MINUTA DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-ADM-2023/08474
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
REGISTRO DE PREÇO
Itens Com Ampla concorrência e Cota Reservada (LC 123/2006) – REGIONAL LEI 1794/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina/S, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.173.317/0001-18, situada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andradina, 541, Centro, Nova Andradina/MS, por intermédio do(a) Agente de Contratação "Pregoeiro(a)", designado(a) pela Portaria Municipal nº 120/2024 e alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, nos termos do art. 6º XLI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 de MENOR PREÇO POR ITEM, através do site bll.org.br

PROCESSO:	PM-ADM-2023/08474
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE REDE E/OU MICROCOMPUTADORES E COMUNICAÇÃO (TELEFONIA IP) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA (PMNA), E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.**
PARTICIPAÇÃO:	( ) AMPLA ( ) EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LEI 123/2006) (X) EXCLUSIVA ME/EPP/MEI e AMPLA CONCORRÊNCIA - REGIONAL (LEI 123/2006) LEI 1794/2023 ( ) EXCLUSIVA ME/EPP/MEI - LOCAL (LEI 123/2006) DECRETO ( ) EXCLUSIVA ME/EPP/MEI - REGIONAL (LEI 123/2006) DECRETO
TIPO:	MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor do item
INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	EM 16/07/2024 às 07h
ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	EM 26/07/2024 às 08h
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:	EM 26/07/2024 às 09h
ÍNICIO DA DISPUTA:	EM 13/06/2024 às 09h
LOCAL:	No endereço eletrônico https://bllcompras.com
REFERÊNCIA DO HORÁRIO:	Todas as referências serão observadas o horário de Brasília/DF
VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	12 (doze) meses
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO /IMPUGNAÇÕES	Em até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame para o endereço eletrônico licitacao@pmna.ms.gov.br
LEGISLAÇÃO REGEDORA:	LEI FEDERAL N º 14.133/2021 LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2026 e alterações Lei_1794/2023 – Empreende_Nova_Andradina

	DECRETO MUNICIPAL Nº 2.524/2020 – Tratamento Favorecido para MEI, ME, EPP. DECRETO MUNICIPAL Nº 3.330/2024 – Pesquisa de Preço DECRETO MUNICIPAL Nº 3.331/2024 – Sanções DECRETO MUNICIPAL Nº 3.161/2023 – Pregão Eletrônico DECRETO MUNICIPAL Nº 3.155/2023 – Sistema de Registro de Preços DECRETO MUNICIPAL Nº 3.336/2024 – Pagamentos
INFORMAÇÕES:	Telefones: (67) 3441-1250, Ramais 5063, 5064 e 5213. E-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br Edital e anexos: https://bllcompras.com Portal Nacional de Contratações Publicas PNC
O município de Nova Andradina/MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público a realização do Pregão Eletrônico que será processada e julgada conforme legislação supracitada, demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos.	

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE REDE E/OU MICROCOMPUTADORES E COMUNICAÇÃO (TELEFONIA IP) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA (PMNA), E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.**, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA PM-CIN-2023/03611.

1.1.1. As especificações, quantidades e demais informações constam no Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preço (Anexo III), que fazem parte integrante deste edital, independente da transcrição.

1.1.2. Em caso de discordância e/ou contradições existentes entre as especificações desse objeto descritas na plataforma da BLL e as especificações técnicas constante nesse edital e seus anexos, prevaleceram as previstas nesse instrumento convocatório.

1.1.3. Administração municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações específicas no item 1.1.2. razão pela qual solicitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital o Termo de referência.

2. CREDENCIAMENTO

2.1. Para o acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar, deverão dispor de chave de identificação e sem o pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do telefone (041) 3097-4600 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/.

2.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Andradina/MS e ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

I. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica;

II. Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

III. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

2.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderãoser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: (041) 3097- 4600.

2.5. Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº.123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

2.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº. 123/06, caracterizarão crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

2.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame conforme a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que, obrigatoriamente, apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.:

3.1.1. Para os ITENS 19, 34, 35, 48, 55, 57, 65, 81, 87, 89 e 91: Quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

3.1.2. Para os ITENS 1 a 18, 20 a 33, 36 a 47, 49 a 54, 56, 58 a 64, 66 a 80, 82 a 86, 88, 90, 92 a 97: Apenas as licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais - MEI, Agricultor Familiar, Produtor rural pessoa física e Sociedades Cooperativas de Consumo, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital (cota reservada de 25%).

3.1.3. Os ITENS 18, 33, 36, 49, 56, 58, 64, 82, 86, 88 e 90 (cota reservada) corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente elencado nos ITENS 19, 34, 35, 48, 55, 57, 65, 81, 87, 89 e 91 (cota principal), e foi incluído neste edital em razão do art. 8º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.1.4. Na hipótese de não haver vencedor para os ITENS 18, 33, 36, 49, 56, 58, 64, 82, 86, 88 e 90, estes poderão ser adjudicados ao vencedor dos ITENS 19, 34, 35, 48, 55, 57, 65, 81, 87, 89 e 91 ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que

pratiquem o preço do primeiro colocados dos ITENS 18, 33, 36, 49, 56, 58, 64, 82, 86, 88 e 90.

3.1.5. Se a mesma empresa vencer os ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

3.2. AS EMPRESAS CADASTRADAS NO SISTEMA e-CJUR (TCE/MS)

3.2.1. A empresa não cadastrada no sistema e-CJUR, deverá efetuar seu cadastro até 03 (dias), após a data da Sessão da Licitação, no link abaixo: https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/cadastro/cnpj

- O Não cadastramento no sistema e-CJUR, ocorrerá em penalidades previstas neste Edital.

*As licitantes podem acessar o Manual do e-CJUR - cadastro de jurisdicionado, para verificar o passo-a-passo para cadastramento, no link: http://www.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado/files/conteudos/arquivo/46/87b0d72c29a423a5a588b31eecc9e484.pdf

3.3. Não poderão participar deste pregão os fornecedores:

I. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

II. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para recebercitação e responder administrativa ou judicialmente;

III. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

a.a) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público quedesempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) Não comprovem enquadramento na forma da lei complementar 123/2006, para os **1 a 18, 20 a 33, 36 a 47, 49 a 54, 56, 58 a 64, 66 a 80, 82 a 86, 88, 90, 92 a 97.**

IV. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Do benefício na fase de julgamento da habilitação.

I. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for notificado parra a assinatura do Contrato, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

II. A prorrogação do prazo para regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) condutor(a) do processo;

III. Entende-se por tempestivos o requerimento apresentado dentro de 5 (cinco) dias úteis inicialmenteconcedidos;

IV. O benefício concedido abrange apenas e exclusivamente a regularidade fiscal e trabalhista, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos (Jurídica, Técnica e Econômico Financeira), os quais deverão ser comprovados na forma prescrita neste edital;

V. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.2. Do benefício na fase de Disputa.

I. Será concedido o benefício de prioridade de contratação de microempresa e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (*art. 20 Decreto Municipal 2.524/2020*);

II. Aplica-se o disposto em ofertas apresentadas por microempresa e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores do melhor preço válido (*art. 20 Decreto Municipal 2.524/2020*);

III. Entende-se por LIMITE REGIONAL os municípios dentro de um raio de distância denominado VALE DO IVINHEMA, abrangendo os Municípios de Ivinhema/MS, Angélica/MS, Novo Horizonte do Sul/MS, Anaurilandia/MS, Taquarussu/MS, Batayporã/MS e Nova Andradina/MS (*art. 19 Decreto Municipal 2.524/2020*).

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços dentro do prazo

estabelecido neste edital, devendo a mesma conter a marca do produto, exceto serviço, o valor total do item e valor unitário, e demais informações necessárias, até o horário previsto no horário de encerramento do envio das propostas.

5.1.2. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta:

a) Deverá ser apresentado prospecto do produto ofertado, (entende-se por prospecto, catálogos, manuais que contenham as descrições e informações do bem cotado, tais como: fotos, especificações técnicas marca e modelo do equipamento, as características que comprovarão que efetivamente o mesmo existe no mercado e apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pelo edital. O idioma do prospecto deve ser o Português (Brasil), ou quando em língua estrangeira, deverá ter anexo a tradução para o Português (Brasil), que será apensada à proposta). Os prospectos deverão ser apresentados mencionando o catálogo, impressão ou site acessado, devendo ser impressa a página do site, ou menção do site, data e horário de acesso, de forma a permitir a conferência dos mesmos diretamente na fonte pesquisada.

5.1.3. Análise dos produtos ofertados:

5.1.3.1. Serão analisados os seguintes requisitos:

a) Qualidade operacional: será analisada se o produto corresponde as especificações solicitadas no edital.

b) Em caso de reprovação, a Comissão de Análise emitirá relatório fundamentado, contendo os motivos que levaram a não aceitação do (s) produto(s), conforme os quesitos estabelecidos no item anterior.

c) Ato seguinte será convocada a licitante subsequente, podendo o valor ofertado inicialmente pela licitante ser objeto de negociação com o Pregoeiro, a fim de obter oferta mais vantajosa para a Administração, desde que respeitadas as normas editalícias.

d) Observação: TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, de acordo com ETP (estudo técnico preliminar) e nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

5.1.3. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, disponibilizado no site: bll.org.br

5.1.4. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.1.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.4. Os itens apresentados na Proposta pela licitante que eventualmente não correspondam

às especificações contidas no ANEXO I deste Edital, serão considerados desclassificados.

5.1.5. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro (a).

5.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) valor unitário de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais (após a virgula):

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.3.1. O rol elencado no item 5.3 é compreendido como taxativo, logo a proposta que não comtemplar qualquer das alíneas será desclassificada, em atenção aos princípios provenientes do art. 5º da Lei 14.133/21.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, sendo de obrigatoriedade do licitante participante observar a redação do art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação. Apresentar juntamente com a proposta declaração conforme anexo X do edital.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Salvo em caso de erro manifesto alegado durante a fase de lances.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Os produtos ofertados deverão ser de qualidade além de atenderem aos padrões exigidos pelo Mercado.

5.9. Poderão ser admitidos, pelo (a) pregoeiro (a), erros/equívocos de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

6.3. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, além de preencher declaração nos termos do §1º, do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, a qual deverá ser apresentada conjuntamente com a Proposta (Anexo X).

6.3.1. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do (a) pregoeiro (a), em consonância ao princípio da vinculação ao edital e Art. 59, Inciso III da Lei 14.133/21.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro

(a) e os licitantes.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Poderá o (a) pregoeiro (a), justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor apresentado em sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele preconizado na plataforma utilizada para realização do presente certame licitatório, obedecida a legislação vigente.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O (a) Pregoeiro (a) poderá requerer diligência e convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

a) É facultado ao pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

b) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam- se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

c) Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de eventuais testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7.3. **A Proposta readequada** da(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) ser anexadas em originais assinadas ou com sua certificação digital, em campo próprio, com valores finais corrigidos, no campo "documentos complementares" na plataforma bll.org, no prazo máximo de 02 (duas) horas, resguardada estipulação taxativa do Condutor durante certame.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Nos termos art. 63 da NLLC, será analisado os documentos de habilitação apenas do licitante vencedor

8.2. Em relação às licitantes detentores das propostas classificada em primeiro lugar, o(a) condutor(a) do processo poderá consultar, pessoa jurídica pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/) para verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.3. Concluída a fase de ACEITAÇÃO das propostas, ocorrerá o envio dos anexos da documentação de habilitação pelo sistema, onde o fornecedor será convocado pelo (a) Pregoeiro (a) (caso necessário), sob pena de inabilitação;

8.4. As licitantes deverão apresentar em campo próprio do Sistema bll.org.br os documentos referentes a Habilitação (quando e se solicitado), sem ressalva e rasuras, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

8.5. A verificação pelo (a) Pregoeiro (a) nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.5.1. A consulta on line deverá comprovar que o licitante encontrava-se regular na data marcada para abertura das propostas.

8.6. Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- Excepcionalmente em caso ao disposto no item 04 deste Edital.

8.7. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios, resultando em consequente inabilitação.

8.8. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

8.8.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual;

8.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual (art. 68, II da Lei nº 14.133/2021);

8.8.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou de Pessoa Jurídica (CNPJ), www.receita.fazenda.gov.br (art. 68, I da Lei nº 14.133/2021);

8.8.4. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI;

8.8.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio "www.portaldoempreendedor.gov.br", em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI);

8.8.6. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, bem como, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição deseus administradores;

8.8.7. Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples;

> **Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Caso a pessoa credenciada pela empresa não seja o representante legal, mas um procurador, ele deverá apresentar a **procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

g) Cédula de Identidade ou CNH do representante legal da empresa.

8.9. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL (art. 68 da Lei nº 14.133/2022):

a) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, www.receita.fazenda.gov.br (art. 68, I da Lei nº 14.133/2021);

b) Certidão de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** www.caixa.gov.br, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativo (conforme dispõe Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 2 de outubro de 2014), visando a comprovação das regularidades relativas à Seguridade Social (INSS), com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional no site: www.fazenda.gov.br, (art. 68, III e IV da Lei nº 14.133/2021);

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), conforme entendimento proveniente do art. 68, III da Lei nº 14.133/21.

8.10. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo, relativo a débitos Trabalhistas – CNDT, no endereço: www.tst.jus.br, (art. 68, V da Lei nº 14.133/2021).

b) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) www.caixa.gov.br, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV da Lei nº 14.133/2021);

8.11. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

a) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento (Estado ou Município sede do licitante);

b) Com relação a recuperação judicial da licitante participante, será possível a sua participação desde que amparada por certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios, STJ - (Agravo em Recurso Especial 309.867 / ES – Ministro Gurgel de Faria, julgado em 26/06/2018).

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

i. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis

limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

ii. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

iii. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índice Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante\ +\ Exigível\ a\ Longo\ Prazo}$$

iv. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em no índice de Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo OU o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

v. O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.12. DECLARAÇÕES

8.12.1. No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação conforme Anexo III, aquiescendo quanto ao cumprimento integral dos requisitos da habilitação.

8.12.2. Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021), conforme modelo Anexo IV do edital.

8.12.3. Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos, conforme Anexo V do edital.

8.12.4. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, declarando que a empresa licitante atende aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo no Anexo VIII do edital, para efeito de gozo do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido em favor das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), acompanhada de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

8.12.5. Declaração unificada, conforme modelo no Anexo IX, assinada por representante legal da proponente, que:

a. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b. Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c. Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

e. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

I. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006,

alterada pela Lei nº 11.488/2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006.

8.12.5.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal (incluído pela Lei nº 14.133/21), sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista neste Edital e seus anexos.

8.12.5.2. A apresentação da declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é condição para as licitantes usufruírem dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, sendo de obrigatoriedade do licitante participante observar a redação do art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação. Apresentar juntamente com a proposta declaração conforme Anexo X.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS CATALOGOS

9.1. As empresas melhores classificadas deverão apresentar catálogo(s) do(s) produtos cotado(s), para análise com as especificações descritas no Termo de Referência, e obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos solicitados, através de documentos, conforme segue:

Documentos que sejam de domínio público (eletrônico ou impresso) cuja a origem seja exclusivamente do fabricante dos equipamentos e materiais permanentes como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet.

a. Os documentos deverão ser em original, cópia autenticada ou impressos do site do próprio fabricante e apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, conforme dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor ;

b. Documentos impressos pela *Internet* somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e deve vir indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator}, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

c. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação do documento disponibilizado pela licitante, exceto quando referidas modificações tiverem concordância expressa do fabricante;

d. No caso de documento com diversos modelos, a proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação;

e. Poderá a Comissão Técnica Especial, caso houver necessidade de se constatar a veracidade das informações, fazer consulta direta no site da fabricante.

9.2. A análise para avaliação técnica da conformidade e da compatibilidade da documentação com as especificações constantes da Proposta de Preços será efetuada pelo(a) Servidor(a) Indicado pela Secretaria Municipal de Finanças.

10. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos solicitados que por sua natureza devem ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, salvo aquelas que possuírem data específica ou prazo indeterminado.

10.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante e, necessariamente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados nos termos do art. 12 da Lei 14.133/2021, em especial por meio de assinatura digital com identificação do subscritor (ICP Brasil – Infraestrutura de Chaves Públicas) – Lei nº 14.063/2020.

10.3.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

10.3.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas

10.3.3. O (a) Pregoeiro (a) reservar-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.4. Com relação à documentação de regularidade fiscal, sendo o licitante micro empresa ou empresa de pequeno porte, ele deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Pregão, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14.12.2006 e posteriores alterações).

10.4.1. Sendo o proponente vencedor microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123 de 14.12.2006 e posteriores alterações).

10.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.5. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

10.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes participantes que deixarem de apresentar ou apresentarem as documentações de habilitação em desacordo com o ITEM 8 e demais condições estabelecidas neste edital.

10.7. Após análise da proposta e documentação, o (a) Pregoeiro (a) anunciará diretamente no site, o licitante vencedor, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes participantes, o acompanhamento via sistema para fins de ciência em relação aos vencedores e prazos para apresentação das intenções recursais, caso julguem necessário.

10.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Pregão Eletrônico e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios

do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

10.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Pregão Eletrônico.

10.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

11. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, bem como solicitar esclarecimentos ou providências, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no e-mail da gerência de licitação: licitacao@pmna.ms.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio da plataforma bll.org.br. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio eletrônico.

12.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA (Prerrogativas Provenientes do Termo de Referência conforme art. 6º XXIII da Lei nº 14.133/2021)

14.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições deste Edital, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

14.1.1. Fornecer os produtos, objeto do Pregão, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

14.1.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento e na execução do serviço solicitado, a Detentora da Ata de Registro de Preços entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência, com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

14.1.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da Detentora da Ata de Registro de Preços;

14.1.4. Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente ao produto entregue;

14.1.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Nova Andradina ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte do Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul;

14.1.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução dela, exceto a publicação do seu extrato, que será providenciada pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes.

14.1.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.

14.1.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15. PRAZO DE ENTREGA

15.1. O pedido será realizado de forma futura, conforme autorização de fornecimento, ou instrumento equivalente, expedida pela Secretaria solicitante, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Solicitante salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 6º, XLV e XLVI, art. 40, II e 82 da Lei nº 14.133/2021)

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

16.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.7. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as Cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços (Anexo VI), sendo que a contratação com o(s) fornecedor(es) se fará por intermédio do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil equivalente, nos termos do art. 20 do Decreto Municipal 3.788/2023.

16.8. A formação do cadastro de reserva obedecerá ao estabelecido no Decreto Municipal n° 3.788/2023.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas neste Termo de Referência.A disciplina das infrações cometidas no procedimento licitatório deve observar o disposto no item 10 do Edital.

17.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o contratado que:

17.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

17.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

17.2.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.2.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

17.2.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.2.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.2.8. praticar ato lesivo previsto no art.5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

17.2.9. entregar de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

17.3. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, III, III, IV do art. 156.

17.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

▪ SANÇÃO DE MULTA

17.5. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

17.5.1. de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.5.2. de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

17.5.2.1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

17.6. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
Art. 7º, Inciso I	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que: a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

	b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Art. 7º, Inciso II	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para aquele que não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Art. 7º, Inciso III	de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
Art. 7º, Inciso IV	de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
Art. 7º, Inciso V	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de: a) apresentação de declaração ou de documentação falsa exigida para o certame ou de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato; c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza; d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; g) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

	h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
Art. 7º, Inciso V	§1º Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos para o cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou sobre o valor do item registrado em ata de registro de preço. § 2º Nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo, a sanção poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 deste Decreto.
Art. 8º	Na cobrança do valor da multa moratória ou compensatória aplicada, observar-se-á o disposto no § 8º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem.

17.7. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

17.8. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.9. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina/MS, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

17.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

17.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art.7º, Incisos I ao V., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Nova Andradina/MS, obedecida a seguinte gradação, definida estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 4º - I	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

	funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: pena - impedimento pelo período de até 2 (dois) anos;
Art. 4º - II	dar causa à inexecução total do contrato: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) anos;
Art. 4º - III	deixar de entregar a documentação exigida para o certame: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) meses;
Art. 4º - IV	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - V	não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - VI	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: pena - impedimento pelo período de até 1(um) ano.

- SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

17.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 5º, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 5º - I	nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, obrigatoriamente;
Art. 5º - II.	nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no caput do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Nas infrações administrativas de que trata o inciso I deste artigo deverá ser obedecida a seguinte gradação:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: pena -

declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos.

- PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

17.13. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto Municipal n° 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

18. DA RESCISÃO

18.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 104, 138, 155, 165 da Lei n.º 14.133/2021 e Cláusula 16 do presente edital.

18.2. Poderá ainda ser realizada a rescisão amigável, caso haja mutuo acordo entre as partes, considerando o interesse público envolvido.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2024.

2.096 - Sec. Mun. de Finanças
3.3.90.30 – Material de Consumo – 171

2.078 - Sec. Mun. de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo – 23

2.051 - Sec. Mun. de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo – 10

2.028 - Sec. Mun. de Educação
3.3.90.30 – Material de Consumo – 58
2.029 - Sec. Mun. de Educação
3.3.90.30 – Material de Consumo – 62
2.030 - Sec. Mun. de Educação
3.3.90.30 – Material de Consumo – 67

19.2. Os valores máximos admitidos pela Administração e disponíveis para atender a presente despesa é de R$ 4.870.125,03 (quatro milhões oitocentos e setenta mil cento e vinte e cinco reais e três centavos).

20. **PAGAMENTO**

20.1. O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (*idêntica à contida no contrato*). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

20.2. A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma

eletrônica (*arquivo PDF ou XML*), através do Portal de eletrônico – Nova Andradina, disponível no endereço eletrônico protocolo@pmna.ms.gov.br, ou pessoalmente no Almoxarifado Central, sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade 1008 (MS- 134), Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79.750-000.

20.3. Compete ao licitante/fornecedor, após a ratificação do instrumento contratual ou ata de registro de preço, encaminhar ao Dep. de Contratos eventual alteração referente a razão social da pessoa jurídica, sob pena de não processamento e devolução da Nota Fiscal até que haja a devida correção.

20.4. Recebida a Nota Fiscal no Almoxarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.

20.5. O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com o Ordenador de Despesa (Secretário Municipal) e realizada seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.

20.6. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas relacionadas à cadeia produtiva como: custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, observada ainda a prerrogativa inserta no art. 121 da Nova Lei de Licitações.

20.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante.

20.8. Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial. P.único – O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica Contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta – ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O procedimento será divulgado no Portal Bolsa de Licitações e Leilões "BLL", Portal Nacional deContratações Públicas - PNCP e no site oficial do Município.

21.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), aAdministração poderá:

I. republicar o presente aviso com uma nova data;

II. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigida;

a) No caso desse subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

III. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

21.3. As providências dos subitens I e II acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

21.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

21.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

21.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração,o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

21.11. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo da licitante vencedora, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

21.12. O cadastramento do licitante deverá ser requerido no site “https://bllcompras.com/Home/PublicAccess”.

21.13. Para melhores esclarecimentos relativos a cadastramento do licitante, acessar o endereço eletrônico “https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf”.

21.14. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos oudemais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

21.15. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

21.16. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II – MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Anexo III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Anexo IV – DEC. NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONST. FEDERAL

Anexo V – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVINIENTES IMPEDITIVOS

Anexo VI – MINUTA DO CONTRATO

Anexo VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA LEI 123/2006

Anexo IX - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Anexo X – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Anexo XI – MINUTA DO DECLARAÇÃO DE RECEITA BRUTA PARA ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo XII – MINUTA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Anexo XIII – MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E LICITANTE

1.1. Processo: PM-ADM2023/08474

1.2. Área solicitante:

1.2.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1.2.2. Secretaria Municipal de assistência social e cidadania

1.2.3. Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1.2.4. Secretaria Municipal de Saúde

1.3. Equipe de planejamento:

1.3.1. **Integrante técnico Titular**: Silvano Crivelli da Silva, Diretor de Informática, e-mail: silvano@pmna.ms.gov.br, telefone: (67)9.8427-5432;

1.3.2. **Integrante demandante Titular**: Nelson Custodio, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, e-mail: financas@pmna.ms.gov.br;

1.4. Fiscais de Contrato:

1.4.1. Raphael Augusto Perpetuo, Diretor de Tecnologia, e-mail: raphael@pmna.ms.gov.br;

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Fora analisado que o Município de Nova Andradina/MS através das Secretarias mencionadas acima, possuem a necessidade da aquisisção de materiais e equipamentos de informatica para melhoria e crescimento do parque tecnologico e tambem da estrutura de rede logica.

2.1.2. Fora verificado necessidade constante de manutenção corretivas e preventivas nos computadores e na estrutura de dados da PMNA visto que o parque tecnologico esta em constante crescimento e desenvolvimento;

2.1.3. O objeto deste estudo técnico preliminar tem como finalidade de

manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e aquisição de novos computadores e perifericos de rede para as secretarias listadas e suas ramificações.

2.1.4. A economicidade ao erário público, esses serviços são essenciais para manter o parque tecnologico da PMNA e suas ramificações visto que com o tempo de uso os computadores e os perifericos necessitão de manutenção corretiva e preventiva assim como a rede de dados.

2.1.5. Considerando que para um melhor e mais agil atendimento da população os pontos de interesse publicos precisam estar em perfeito funcionamento de rede e computadores.

2.1.6. Em atendimento ao artigo 2º, do Decreto Municipal n. 3.153/2024, no Instrumento de Oficialização do Pedido foi designado como Agente de Contratação o (a) servidor (a) do quadro permanente: **Rodrigo Henrique de Oliveira, matrícula: 6959**

2.2. Diante do exposto, o Agente de Contratação, do Decreto Municipal, designou a presente Equipe de Planejamento da Secretaria (s) participante (s) para instrução da fase preparatória,

para fins de elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de apresentar asolução, mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O Município não elaborou o Plano de Contratações Anual, ainda que a Lei 14.133/2021 não obrigue os entes federativos a elaborarem o Plano de Contratações Anual, este se revela como mais uma ferramenta de governança que foi disponibilizada

aos gestores.

Desta feita, é importante destacar que a Lei n.º 14.133/21 não regulamentou o Plano de Contratações Anual, mas sim trouxe a possibilidade para que o PCA seja elaborado. O inciso VII do artigo 12 da Lei n.º 14.133/21 é claro ao dizer que é necessária a elaboração de regulamento sobre o tema.

Além disso, a Lei é clara no sentido de que é uma recomendação e não uma obrigação. Vejamos o disposto no citado dispositivo legal:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> (...)
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
> (sem destaque no original)
>
> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, **sempre que elaborado**, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> (sem destaque no original)

O §1º do art. 12 diz que, caso seja elaborado, é obrigatória a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial.

Neste ponto, trazemos a existência de interpretações diversas sobre o tema. Alguns doutrinadores entendem que não se trata de uma faculdade, mas sim de um dever, mas que é possível a implantação de modo progressivo. Citamos como exemplo o doutrinador Marçal Justen Filho, em seu comentário ao artigo 12 da Lei n.º 14.133/21[1].

Esse mesmo autor, ao comentar o artigo 18 da Lei n.º 14.133/21, diz que: "*A Lei prevê que, **se tiver sido elaborado**, os seus termos deverão ser observados pela Administração"* (sem destaque no original). Evidente, portanto, a existência de controvérsia sobre o tema, pois o mesmo autor diz, em outro trecho de sua obra, que a Administração pode não elaborar o PCA (em outros termos).

Até o ano de 2023 os processos tramitaram sob a égide da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/02, tendo em vista que estávamos em fase de capacitação dos servidores, elaboração dos regulamentos municipais e adaptação para a utilização da Nova Lei de Licitações. Ante a ausência de obrigatoriedade nos processos realizados com base na legislação antiga, bem como pelo fato de que tal instrumento não era exigido pelos órgãos de controle externo até então, não fora elaborado o PCA para 2024.

Para fins de análise deve ser levado em consideração o disposto no artigo 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do

---

[1] Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 / Marçal Justen Filho. -- São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

Direito Brasileiro), alterado pela Lei nº 13.655, de 2018, que assim diz:

> Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.
> § 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente. (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018)
> § 2º Na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente. (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018)
> § 3º As sanções aplicadas ao agente serão levadas em conta na dosimetria das demais sanções de mesma natureza e relativas ao mesmo fato. (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018)

Desta forma, na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor. No caso em tela, evidenciou-se que a previsão é nova no âmbito da Administração Pública Municipal, tendo em vista que até o ano de 2023 os processos tramitavam sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e Lei 10.520/02, sendo que tomamos as medidas para qualificação dos servidores, elaboração dos complexos regulamentos (tendo em vista as novidades legais impostas, o número de regulamentos exigidos e a ausência de regulamentos de outros órgãos, bem como a ausência de entendimentos consolidados sobre a Lei nº 14.133/21). Além disso, a Lei n.º 14.133/21 apresentou a elaboração do PCA como uma faculdade aos órgãos.

Deve ser levado em consideração ainda que o Plano de Contratações Anual será elaborado no exercício financeiro de 2024 com aplicação para o exercício de 2025, demonstrando que a Administração está se adequando, buscando cumprir integralmente as determinações.

Além disso, as leis orçamentárias para o exercício de 2024 foram regulamentadas em anos anteriores (PPA, LOA, LDO), sendo que o objeto em questão consta no Projeto Atividade 2096 – Manutenção em Tecnologia e Suporte.

Por fim, dada essa transição de leis, as leis orçamentárias contemplam o escopo das contratações para o ano de 2024. Ressaltamos que o PCA para 2025 está em elaboração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.3. Requisitos necessários

4.4. A presente contratação visa atender a demanda dos órgãos participantes, conforme condições, quantidades, especificações e

exigências estabelecidas neste instrumento.

4.5. Prazo e condições de garantia técnica:

4.6. O prazo de garantia dos itens está descriminado no termo de referência do processo**.**

4.7. O prazo de garantia dos produtos entrará em vigor a partir da emissão da nota fiscal.

4.8. Os produtos que apresentarem defeitos deverão ser substituídos, sem ônus adicional a PMNA, no prazo máximo de 15 dias corridos, contados da data de notificação ao fornecedor.

4.9. Os produtos devem ser entregues novos, sem uso, na caixa do fabricante.

Os produtos itens que serão entregues a PMNA deveram ter a certificação ecológica ABNT PE-351.

4.10. O quantitativo estimado no processo é estimado de acordo com a demanda de planejamento de cada secretaria, já provisionando as possíveis demandas emergenciais, tais como eventuais defeitos gerados por surtos elétricos. Porém não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado, já que existem diversos fatores externos imprevisíveis que podem influenciar na necessidade de reposição e da aquisição dos cabos, equipamentos e ferramentas de manutenção.

4.11. **Levantamento de mercado. Identificação das soluções disponíveis que atendam aos requisitos.**

4.11.1. As alternativas avaliadas para a sanar a demanda em questão da PMNA foram: I – Aquisição de equipamentos e material.

II – Locação de equipamentos.

III – Terceirização do serviço.

4.11.2. **Alternativa I - Aquisição de material,** Nessa Alternativa foi avaliada a compra de material em uma forma de ata de registro de preço, visto que apenas conseguimos prever o quantitativo aproximado a ser utilizada para manutenção do parque tecnológico, ou seja, em forma de ata de registro o Município pode adquirir somente o material e equipamentos necessários para a manutenção preventiva e emergencial, visto que a PMNA já conta com os técnicos para efetuar a manutenção em seu quadro de efetivos.

Segue em anexo a tabela de itens e valores que seriam adquiridos na Alternativa I, com quantidades e valores estimados.

4.11.3. **Alternativa II – Locação de Material,** nesta opção foi estudada a locação de equipamentos para suprir a necessidade do parque tecnológico da PMNA e suas ramificações, porem nessa alternativa avaliamos que a locação de equipamentos pode atrasar a expansão de projetos já em andamento, e o quantitativo total de equipamentos locados seria um de um valor exorbitante, avaliando o quesito locação ainda esbarraríamos na substituição de equipamentos com defeitos os quais poderiam gerar um atraso no atendimento da população, e também essa substituição ficaria a encargo dos técnicos da PMNA, Sendo a alternativa escolhida a de locação de equipamentos esbarraríamos em um montante muito grande da licitação, através de pesquisas de mercado feitas no site do https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ foi nas contratações semelhantes um valor médio de R$816,24 (oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), esse valor é unitário mensal para a contratação de computadores, avaliando apenas o quantitativo da ata, sendo um total de 250 computadores, apenas esse montante de computadores na locação sairia um montante de 2.448.720,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais), sendo este o valor anual, ficaria mais proveitoso para a administração, a compra do material, visto que ainda teríamos q locar um empresa para os materiais de rede e áudio visual para as salas de aula, tornando assim um valor mais elevado que a própria ata, a locação de equipamentos para montagem de estrutura de rede ficou avaliada em 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) os valores foram retirados do site do painel de preços e estimados por um período anual, a soma da locação dos pontos de rede e também dos computadores pertencentes a ata de registro de preço ficariam no valor de 4.128.720,00 (quatro milhões sento e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais), ainda teríamos o valor do técnicos da PMNA e também sem levar em conta a soma os valores do aluguel dos televisores, portanto a alternativa mais vantajosa é alternativa I.

4.11.4. **Alternativa III – Terceirização do serviço,** na terceirização do serviço a PMNA, passa a parte de TIC para uma empresa terceira, deixando assim a mesma com a responsabilidade de efetuar as manutenções preventivas e emergenciais do parque tecnológico da PMNA, porem isso pode implicar no vazamento de dados, e na inexperiência dos técnicos da empresa contratada, visto que a mesma teria que disponibilizar técnicos para ficarem a disposição da PMNA 24hrs por dia e 7 dias por semana para efetuar as manutenções necessárias para a PMNA, visando que algumas manutenções precisão ser efetuadas em momentos estratégicos e fora do horário de expediente para não atrapalhar o atendimento da população e o andamento de processos da PMNA, a terceirização do serviço acaba se tornando menos vantajosa visto que ela se tornaria um pouco mais morosa, pela demanda técnica, e então o valor seria equivalente ao valor do aluguel de maquinas sem a mão de obra dos técnicos da PMNA, tendo em que o custo anual seria de equivalência ao valor da ata a alternativa se torna uma alternativa mais morosa e valor maior que a aquisição, visto que os materiais da aquisição podem ser usados por mais de um ano até sua depreciação..

4.12. Tabela de estimativa de produtos e valores aproximados.

ITEM	TIPO	QTDE	Valor Est. Un.	Valor Est. Tot.
1.	Alicate de Corte 6”	5	R$ 37,00	R$ 185,00
2.	Alicate de Crimprar 8P8/RJ45	5	R$ 259,99	R$ 1.299,95
3.	Alicate Punch Down compatível com patch panel e Keystones	5	R$ 61,14	R$ 305,70
4.	Bateria 12V	55	R$ 101,50	R$ 5.582,50
5.	Bateria 3V	450	R$ 5,00	R$ 2.250,00
6.	Cabo de Força	80	R$ 16,50	R$ 1.320,00

7.	Cabo de rede Cat6 24AWG - MT	12.300	R$ 4,66	R$ 57.318,00
8.	Cabo Patch Cord Cat6 comprimento 2,5MT	500	R$ 19,99	R$ 9.995,00
9.	Caixa de emenda para fibra	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
10.	Caixa de sobrepor	150	R$ 110,00	R$ 16.500,00
11.	Caixa de som 1000w	30	R$ 2.073,00	R$ 62.190,00
12.	Caixa de som 30w	110	R$ 405,12	R$ 44.563,20
13.	CAIXA TUBET	2	R$ 132,96	R$ 265,92
14.	Chave de Fenda 3/16x6	5	R$ 7,30	R$ 36,50
15.	Chave de Philips 3/16x5	5	R$ 7,13	R$ 35,65
16.	Conector Macho RJ45 Cat5	500	R$ 1,70	R$ 850,00
17.	Conector Macho RJ45 cat6	1400	R$ 4,50	R$ 6.300,00
18.	Conversores de Fibra	10	R$ 423,50	R$ 4.235,00
19.	Cordão optico	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
20.	Disco SSD 2,5Pol 240GB	150	R$ 239,00	R$ 35.850,00
21.	Disco SSD 2,5Pol 480GB	30	R$ 398,71	R$ 11.961,30
22.	Espelho de sobrepor	310	R$ 27,99	R$ 8.676,90
23.	Estabilizador 110 e 220v auto 300VA	152	R$ 102,99	R$ 15.654,48
24.	Ferro de solda	1	R$ 114,00	R$ 114,00
25.	Fio de solda	1	R$ 78,00	R$ 78,00
26.	Fone de Ouvido	400	R$ 25,50	R$ 10.200,00
27.	Fonte ATX 350W Real	300	R$ 125,25	R$ 37.575,00
28.	Fonte ATX 850W	25	R$ 1.632,00	R$ 40.800,00
29.	Gabinete 4 baias com fonte 250W	20	R$ 279,90	R$ 5.598,00
30.	Gabinete para rack 2U	5	R$ 562,00	R$ 2.810,00

31.	Gaveta para Servidor	50	R$ 345,00	R$ 17.250,00
32.	GBIC SFP+ 10KM	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
33.	Hard Drive Hot-Plug 1TB LFF	25	R$ 2.500,00	R$ 62.500,00
34.	HD Externo 2 TB	31	R$ 414,58	R$ 12.851,98
35.	Impressora Multifuncional Colorida	51	R$ 3.470,00	R$ 176.970,00
36.	Impressora Multifuncional Monocromática 50 páginas por minuto OCR alimentador capacidade 100 folhas	56	R$ 8.700,00	R$ 487.200,00
37.	Limpa contatos Spray 300ml	30	R$ 15,80	R$ 474,00
38.	Localizador de Cabos Zumbidor	5	R$ 202,35	R$ 1.011,75
39.	Memoria 8GB DDR3 1600Mhz	100	R$ 92,80	R$ 9.280,00
40.	Memoria 8GB DDR4 2666Mhz	120	R$ 266,40	R$ 31.968,00
41.	Memoria ddr4 32bg	10	R$ 630,00	R$ 6.300,00
42.	Microcomputador 2.5Ghz 18MB/Cache 8GB DDR4 2666Mhz Disco SSD 240GB Sem monitor	10	R$ 3.490,66	R$ 34.906,60
43.	Microcomputador 2.5Ghz 18MB/Cache 8GB DDR4 2666Mhz Disco SSD 240GB COM monitor	10	R$ 3.850,00	R$ 38.500,00
44.	Microcomputador 3.3Ghz 12MB/Cache 8GB DDR4	39	R$ 3.244,14	R$ 126.521,46

	2666Mhz Disco SSD 240GB Sem monitor			
45.	Microcomputador 3.3Ghz 12MB/Cache 8GB DDR4 2666Mhz Disco SSD 240GB COM monitor	191	R$ 3.670,00	R$ 700.970,00
46.	Monitor LED 21,5” 1600x900@60Hz	52	R$ 820,00	R$ 42.640,00
47.	Mouse optico USB 800DPI	300	R$ 22,20	R$ 6.660,00
48.	Multimetro	2	R$ 242,00	R$ 484,00
49.	Nobreak 5000VA	2	R$ 9.232,84	R$ 18.465,68
50.	Nobreak Monovolt 1000VA 115V	20	R$ 849,98	R$ 16.999,60
51.	Notebook 15,6” 8GB Resolução 1366x768 Disco de 1TB	64	R$ 5.290,00	R$ 338.560,00
52.	OTDR	1	R$ 4.599,00	R$ 4.599,00
53.	Parafusadeira Dobrável a bateria	3	R$ 433,00	R$ 1.299,00
54.	Pasta térmica 10g	20	R$ 8,60	R$ 172,00
55.	Patch Panel 24 Portas Cat6	5	R$ 255,45	R$ 1.277,25
56.	Pendrive 64GB Tranferencia	250	R$ 55,00	R$ 13.750,00
57.	Placa de rede PCI 10/100/1000	30	R$ 65,72	R$ 1.971,60
58.	Placa de rede PCI-E 10/100/1000 Mbps	50	R$ 68,50	R$ 3.425,00
59.	Placa de vídeo core clok TBD 21000MHz	20	R$ 6.850,00	R$ 137.000,00
60.	Placa Mãe LGA 1200	50	R$ 561,25	R$ 28.062,50

61.	Placa mãe LGA 1700	60	R$ 817,60	R$ 49.056,00
62.	Placa Mae Som/Video/Rede Socket 1151 com 6 portas Sata	40	R$ 550,00	R$ 22.000,00
63.	Pocessador 4.9Ghz socket 1700 25MB/Cache	25	R$ 3.675,00	R$ 91.875,00
64.	Power Meter	1	R$ 204,69	R$ 204,69
65.	Processador 2.5 Ghz socket 1700 18MB/Cache	10	R$ 1.353,00	R$ 13.530,00
66.	Processador 3.3 Ghz socket 1700 12MB/Cache	45	R$ 980,00	R$ 44.100,00
67.	Projetor Multimidia 3500 Lumens resolução nativa 1024x768	10	R$ 4.150,00	R$ 41.500,00
68.	Rack de parede 9U 45cm fundo	20	R$ 539,26	R$ 10.785,20
69.	Radio Wireless Dual Band Mesh	40	R$ 1.800,00	R$ 72.000,00
70.	Regua elétrica de 3 tomadas	130	R$ 52,00	R$ 6.760,00
71.	RJ45 FEMEA (jack)	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00
72.	Router IP DRAM 54MB	15	R$ 799,99	R$ 11.999,85
73.	Scaner de mesa	10	R$ 3.747,95	R$ 37.479,50
74.	Servidor 2.1 GHz	1	R$ 33.860,00	R$ 33.860,00
75.	Smart tv 50’ com suporte	183	R$ 3.480,00	R$ 636.840,00
76.	SSD 1.92TB	45	R$ 1.599,49	R$ 71.977,05
77.	Suporte para gabinete	200	R$ 46,00	R$ 9.200,00
78.	SWITCH GERENCIAVEL 10GB	25	R$ 8.900,00	R$ 222.500,00
79.	Switch Gerenciavel 24	50	R$ 2.375,00	R$ 118.750,00

	Portas com 2 portas GBIC			
80.	Switch Gerenciavel 48 Portas 10/100/1000 Mbps	29	R$ 4.650,00	R$ 134.850,00
81.	Switch Gerenciável 5 Portas	45	R$ 242,00	R$ 10.890,00
82.	Teclado USB ABNT2	300	R$ 68,70	R$ 20.610,00
83.	Telefone com fio	43	R$ 75,36	R$ 3.240,48
84.	TELEFONE IP	80	R$ 399,00	R$ 31.920,00
85.	Telefone Sem fio	67	R$ 139,00	R$ 9.313,00
86.	Testador de Cabo RJ45 e RJ11	5	R$ 235,22	R$ 1.176,10
			TOTAL	**R$4.437.986,39**

4.13. Especificações Técnicas Complementares:

4.13.1. O descritivo dos equipamentos e peças estão disponiveis juntamente com o termo de referencia..

4.13.2. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.13.2.1. A Manutenção Preventiva visa minimizar a ocorrência de falhas nos equipamentos, e será realizada pelos tecnicos da PMNA, vizando antecipar defeitos que possam pausar o atendimento a população.

4.13.3. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.13.3.1. A manutenção corretiva consiste no atendimento das solicitações dos colaboladores da PMNA e suas ramificações para que assim possa ser sanado qual eventual problema ou defeito de funcionamento para que o atendendo ao municipe atinja um nivel de

satisfatoriedade.

4.14. Sustentabilidade

4.14.1. A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, com espeque nos artigos 5º e 144, ambos da Lei 14.133/2021.

4.14.2. De acordo com o art. 5º da Lei n. 14.133/2021, será observado, nas contratações públicas, além de outros princípios, o princípio do desenvolvimento nacional sustentável. O art. 11, inc. IV, da mesma lei, prevê que o processo licitatório tem como um dos seus objetivos, incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

4.14.3. Considerando o Desenvolvimento Sustentável como diretriz para a mudança de rumos no desenvolvimento global, o fundamento deste conceito se dá através do uso racional dos recursos naturais, de maneira que as futuras gerações possam satisfazer suas necessidades, do mesmo modo que a atual, garantindo também a construção de uma sociedade justa, do ponto de vista econômico, social e ambiental.

4.14.4. A opção por produtos mais sustentáveis, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade, atende ao disposto no art. 11º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como objetivo das contratações públicas.

4.14.5. A administração pública tem o dever de verificar se as marcas e os modelos dos itens oferecidos pelos licitantes atendem, entre outros critérios de sustentabilidade.

4.14.6. A comprovação dos critérios de sustentabilidade contidos no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

4.14.7. Os critérios de sustentabilidade serão neste tópico objetivamente definidos e veiculados como especificação técnica do objeto e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 7.746/2012, nas Instruções Normativas 01/2010 e 10/2012 e alinhados ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (4ª edição - agosto, 2021), entre normativos correlatos.

4.14.8. O pregoeiro poderá realizar diligências para verificar a conformidade do produto às exigências do ato convocatório. Caso o produto não atenda a esses critérios, o fornecedor será desclassificado pela Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.14.9. Para fins de contratação, a Equipe de Planejamento entende que a empresa deverá possuir as seguintes comprovações para fase da Habilitação Jurídica:

4.14.10. Como qualificação econômico-financeira será exigido:

4.14.11. Será exigido a título de habilitação econômico-financeira o índice de solvência geral maior de1,0 ou, na hipótese de não se atingir esse percentual, como forma alternativa, capital mínimo ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, nos termos do artigo 69, § 4°, da Lei 14.133/2021.

4.14.12. Para fins de qualificação econômico financeira, a Lei n. 14.133/2021 enumera a habilitação econômico-financeira objetivando a demonstração de aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato. Portanto, buscando evitar a contratação com empresas que não detenham idoneidade financeira ou condições de executar a obrigação que ficará sujeita no futuro contrato a ser firmado, faz-se necessário a presente exigência.

4.15. Atos Normativos Disciplinadores

4.15.1. **Lei Federal n. 14.133/2021**, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

4.15.2. **Decreto Municipal n. 3.155/2023**, de 30 de março de 2023, que regulamenta contratações de bens e serviços processadas por meio do Sistema de Registro de Preços;

4.15.3. **Decreto Municipal n. 3.157/2023**, de 30 de março de 2023, que regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e a contratação de serviços;

4.15.4. **Decreto Municipal n. 3.330/2024**, de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e a contratação de serviços;

4.15.5. **Decreto Municipal n. 3.152/2023**, de 30 de março de 2023, que dispõe sobre a fase preparatória para aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza;

4.15.6. **Decreto Municipal n. 3.161/2023**, de 30 de março de 2023, que dispõe acerca dos procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão e concorrência;

4.15.7. **Decreto Municipal, 3.330/2024**, de 19 de janeiro de 2024, que dispõe obre os procedimentos administrativos para a apuração de infrações e para aplicação de sanções administrativas;

5. REQUISITOS TEMPORAIS: CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Cada equipamento deverá ser requisitado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade demandante, devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para execução, sempre dentro do município de Nova Andradina /MS, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

5.2. A entrega deverá ocorre no prazo de até 15 (quinze) dias, no departamento de tecnologia, para atender à solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

5.3. Todos os equipamentos deveram estar na caixa lacrados e deveram ser novos, sem uso e com a garantia do fabricante.

5.4. Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações do objeto; a entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração Pública Municipal, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição.

5.5. Deverá fazer a substituição dos equipamentos recusado pelo órgão e/ou instituição, sem qualquer ônus para a Administração, quando apresentarem defeito ou divergência das especificações apresentadas, no prazo máximo de 2(dois) dias, a contar da notificação formal, de acordo comos artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e suas atualizações).

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. O quantitativo dos itens foi estabelecido atráves do quantitativo requisisto por cada secretaria juntamnte ao setor de tecnologia.

6.2. Os itens e seu quantitivado estão espeficicados na tabela do **ITEM 4.12**. deste ETP

6.3. Para os itens mencionados e as alternativas descritas foram feitos levantamentos juntamento ao site https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ , tento em vista o uso de contratações similares e outros fornecedores para assim avaliar a melhor solução para a administração;

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, art. 3°, § 1°, do Decreto Municipal n. 3.152/2023, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra e opções menos onerosas à Administração Pública Municipal.

7.2. A Justificada a necessidade da presente contratação ser por Sistema de Registro de Preço, conforme disposto no art. 64º, do Decreto 3.155/2023:

7.3. No mais, salientamos que em consulta às mídias, extraiu-se informações de que os certames licitatórios envolvendo o objeto são realizados na modalidade pregão eletrônico e via sistema registro de preço;

7.4. Diante ao exposto, constatamos que os órgãos públicos utilizam da modalidade Sistema de Registro de Preços - SRP para este tipo de contratação.

Ademais, este sistema permite atender uma eventual e futura necessidade, aumentando a eficiência administrativa, reduzindo o número de licitações, possibilitando a compra progressiva, atendendo a mais de um órgão, reduzindo custos operacionais, otimizando os processos, restando assim a vantajosidade do SRP.

7.5. Posto isto, dentre as soluções existentes no mercado foram encontradas as seguintes soluções possíveis:

Cenário 1: Compra de equipamentos.

Cenário 2: Locação de material.

Cenário 3: Tercerização

Cenário 1: Compra das equipamentos.

VANTAGENS:

- Custo reduzido: podendo ser encontrar peças a preços mais acessíveis quando as compra diretamente de fornecedores ou lojas especializadas.
- Flexibilidade na escolha das peças: poder de escolha as quais peças deseja adquirir, com base nas necessidades específica. Permitindo que faça as escolhas certas e compre as peças de qualidade que atendam aos requisitos do seu equipamento.
- Rápido tempo de resposta: os técnicos internos geralmente estão disponíveis imediatamente ou têm um tempo de resposta mais rápido em comparação com técnicos externos, o que é crucial em casos de emergências ou problemas que precisam ser resolvidos rapidamente.
- Entendimento das necessidades da empresa: Técnicos internos estão mais familiarizados com as necessidades específicas da empresa em. Eles podem adaptar a manutenção de acordo com as prioridades da empresa, como redução de custos operacionais, aumento da eficiência energética ou garantia do conforto dos funcionários e clientes.

DESVANTAGENS:

- Qualidade das peças: Comprar peças de fontes não confiáveis ou de baixa qualidade pode levar a problemas futuros de funcionamento do equipamentos, bem como a necessidade de substituições frequentes, aumentando os custos a longo prazo.
- Tempo e esforço necessários para aquisição: Comprar peças separadamente requer tempo e esforço para pesquisar fornecedores, comparar preços, fazer pedidos e acompanhar a entrega. Isso pode ser uma distração das outras responsabilidades ou projetos em andamento.

A compra de equipamentos se torna eficas visto que a PMNA conta em seu

quadro de colaborados tecnicos para o reparo e manutenções peventivas, sendo assim quase que de imediato o problema é sanado.

Cenário 2: Locação de Equipamentos.

VANTAGENS:

- A locação pode se tornar viavel visto que a PMNA não varia a compra de equipamentos**.**

DESVANTAGENS:

- **Custo inicial elevado**: A locação geralmente requer um investimento significativo de capital, que pode ser substancialmente maior do que os custos associados à compra de equipamnetos.
- **Poderia ser viavel, se a PMNA não tivesse os tecnicos em quadro de funcionarios.**

A locação de equipamentos pode ser viavel se tivesemos empresas especializadas na locação na cidade para a prestação de serviço.

Cenário 3: Tercerização

VANTAGENS:

- A terceirização é por si um cenario aonde a contratada entrega os equipamentos e tambem a manutenção dos mesmos.

DESVANTAGENS:

- **Custo financeiro**: Custos adicionais associados à contratação de serviços profissionais, incluindo taxas de serviço, taxas de deslocamento e custos de peças e materiais.
- **Qualidade variável do serviço**: A qualidade do serviço prestado por empresas especializadas em manutenção pode variar dependendo da competência dos técnicos, da eficácia dos processos de trabalho e da atenção aos detalhes.
- O custo da locação de equipamentos já se torna algo elevado ainda com a terceirização esse custo acaba se tornando maior.

A terceirização de todo um setor ou de todo o parque tecnologico pode deixar a PMNA refem das empresas do ramo, sendo que não região não temos empresas que prestão esse tipo de serviço e o quantingente para tal serviço seria grande, portanto a terceirização do

serviço acaba se tornando um alternativa ineficaz nessa situação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Departamento de Compras realiza as cotações para obter o valor de referência que será considerado para fins de julgamento da Proposta de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 3.157/2023 e Decreto Municipal n. 3.330/2024.

8.2. Desta feita, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do §1°, do art. 18 c/c art.23 da lei 14.133/2021, Decreto Municipal n. 3.157/2023 e Decreto Municipal n. 3.330/2024, considerando que a pesquisa de preço dar-se- á pela unidade administrativa responsável pela identificação do preço de referência, e avaliando as peculiaridades que as aquisições exigem para essa fase procedimental.

8.3. Assim, o custo estimado com a presente contratação é de R$ 4.437.986,39 (quatro milhões quatrocentos e trinta e sete mil, novecentros e oitenta e seis reias e trinta e nove centavos) para as secretarias envolvidas, as estimativas de preços foram apuradas mediante pesquisa de mercado efetuada.

8.4. Pontuamos, que esta equipe não adotará a planilha de custo, uma vez que a presente aquisição não se trata de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra e nem predominância de mão de obra, não vindo a transgredir o art.135, da Lei Federal n.14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização do certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização de Registro de Preços para a aquisição de peças para o parque tecnologico.

9.2. Com efeito, nos termos do referido art. 56, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão admitidos na fase de seleção do fornecedor, os modos de disputa aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou

decrescentes, ou fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, os quais podem ser adotados de forma isolada ou conjunta.

9.3. Por outro lado, não se pode deixar de mencionar que, nos termos do §1º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021, "a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto".

9.4. Assim, estando-se diante da modalidade licitatória "pregão", os únicos modos de disputa possíveis são "aberto" ou "aberto-fechado".

Nas precisas lições de Victor Aguiar Jardim de Amorim:

[...] o melhor modo de disputa possível não é aquele que simplesmente tenha o condão de esgotar ao máximo as possibilidades de lances (como uma leitura fácil e opaca poderia sugerir ser o caso do modo "aberto"), mas sim aquela forma de disputa que venha a materializar uma concepção adequada da eficiência do processo licitatório sem descurar das necessidades primárias e secundárias da Administração. Com efeito, o melhor modo de disputa seria aquele que correspondesse a um "mecanismo de concorrência" que conjugasse, em equilíbrio, a "maximação das ofertas" e a "razoável duração do processo licitatório". (A fase de lances na Nova Lei de Licitações sob a perspectiva da "teoria dos leilões": Contributos para a futura regulamentação dos modos de disputa).

9.5. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes. Por outro lado, no modo de disputa aberto/fechado deve ocorrer uma fase eliminatória inicial, por meio de lances abertos e sucessivos, com finalização posterior em uma fase fechada, entre os melhores classificados na fase aberta.

9.6. Dessa forma, constata-se haver uma homogeneidade nos custos dos licitantes para prestação do referido serviço, o que justifica a adoção do modo de disputa "aberto".

Inclusive, nesse ponto, cita-se o escólio de Bradson Camelo, Marcos Nóbrega e Ronny Charles Lopes de Torres:

9.7. Em uma análise geral, mas não absoluta, visto que nuances específicas podem e devem contribuir para a escolha do modelo mais eficiente, podemos sugerir que as modelagens abertas são mais propícias em mercados competitivos onde os custos dos licitantes é homogêneo, enquanto o fechado pode ser mais interessante quando essa homogeneidade inexiste. (Análise econômica das licitações e contratos: De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 90).

9.8. Dessa forma, resta justificado o modo de disputa adotado.

9.9. Este sistema permite atender uma eventual e futura necessidade, de forma a aumentar a eficiência administrativa, reduzir o número de licitações, possibilitar a compra progressiva, atender a mais de um órgão, reduzir custos operacionais e otimizar os processos, restando assim demonstrada a vantajosidade da opção pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disciplinado pelo art. 3° do Decreto Estadual n° 16.122/2023.

9.10. Em que pese haver mais de 3 fornecedores qualificados como ME e EPP, e apesar de ser bem divisivel, não há vantagens para a administração a aplicação de cota reservada prevista no inciso III, art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

9.11. Ante ao exposto no presente caso aplica-se o art. 49, inciso III da Lei Complementar123/2006, in verbis:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;(grifo nosso).

9.12. Sendo assim não será aplicado o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte.

9.13. O prazo de vigência da ata decorrente deste processo, deverá atender o art.84 da Lei Federal 14.133/2021.

9.14. Outrossim, optamos pela possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços pelos Órgãos não participantes, a fim de tornar as contratações da Administração Pública mais céleres, eficientes e racionais, de forma a reduzir custos e gerar economia de recursos para os Entes, conforme previsão no Decreto Municipal n° 3.155/2023.

9.15. Prosseguindo, justifica-se a permissibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços para que não ocorram interrupções na prestação do serviço público ou mesmo desabastecimento nos estoques dos órgãos, o que geraria reflexos diretos no atendimento à população nova andradinense, tendo em vista o exíguo prazo para que os órgãos manifestem intenção ao registro de preços, quantificando e justificando sua necessidade, muitas vezes faz com que os mesmos fiquem de fora do processo de registro de preços, sendo a adesão um importante instrumento para garantir a continuidade da prestação do serviço público ou aquisição de determinado bem.

9.16. Ademais, o objeto dessa licitação é classificado como serviço comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em Edital, nos termos do parágrafo único do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021 e artigo 1°, inciso I, do Decreto Municipal n. 3.158/2023.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 40, §2º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, e levando em consideração a orientação contida na Súmula n. 247, do Tribunal de Contas da União, está-se adotando o parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em ITENS, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

10.2. Ademais, a adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, assegurando-se, dessa forma, a concretização do primado da competividade.

10.3. Desta feita, a solução será em itens.

10.4. No tocante à participação de consórcio, valendo-se do entendimento

firmado pelo E. TCE/MG, em sede de Recurso Ordinário n. 952058, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, nas licitações comuns, há inversão da lógica e o pressuposto é de que a admissão de consórcios pode levar à restrição da competitividade, uma vez que retira ou reduz a possibilidadede que empresas menores, isoladamente, possam sagrar-se vencedoras nas licitações, sem quehaja fundamento para tanto.

10.5. No julgado acima citado ficou assente que, em se cuidando de certame licitatório cujo objeto da contratação cuida-se de serviço comum, já que não exige peculiaridades técnicas diversas, podendo, portanto, as empresas locais realizar o objeto do contrato (ou seja, sem a necessidade de apoio, técnico ou logístico, de outras empresas para assumir as obrigações contratuais).

10.6. Assim, em razão dos fundamentos apresentados no presente estudo, por se estar diante de contratação de bem de natureza comum e de pequeno vulto, podendo-se até afirmar que a

justificativa de não participação de consórcio afigura-se implícita ou in re ipsa (ou seja, imanenteao próprio objeto).

10.7. Ademais, a utilização de consórcio pode acarretar efeitos positivos e negativos, podendo, a adoção, diminuir a competitividade do certame, ou, até mesmo, impedir a participação de outras empresas.

10.8. Diante do exposto, a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, ao contrário, pode até restringir a concorrência em razão da inexistência de complexidade do objeto que se propõe contratar.

10.9. Pelo contrário, a previsão de empresas reunidas em consórcio poderá ensejar o domínio no mercado e acabar ensejando contratação desvantajosa para a Administração Pública.

10.10. Por fim, não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Adiquirir peças e equipamentos para a manutenção dos

equipamentos tecnlogicos para assim, elevar o nivel de atendimento para o municipe, buscando promover com maior agilidade um atendimento satisfatorio.

11.2. Alcançar benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

11.3. Aumento da eficiência administrativa, redução do número de licitações, seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, redução dos custos, visando atender os órgãos durante os eventos que são necessários para o desenvolvimento do estado.

11.4. Não serão aplicadas quaisquer providências a serem adotadas pela Administração Pública Estadual a fim de assegurar a contratação, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade quanto a sua operacionalidade.

12. CONTRATAÇÃOES CORRELATAS E INTERDEPENDETES

12.1. Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ouinterdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. Não se aplica nenhum impacto ambiental e outras medidas de tratamento.

14. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, esta Equipe de Planejamento, considerando as características do bem que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico, via Sistema Registro de Preço, a qual se enquadra nos termos do Decreto Municipal n. 3.155/2023.

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETIVO

Aquisição de peças e equipamentos para manutenção e reposição de computadores e perifericos para manutenção das estruturas de rede e/ou microcomputadores e comunicação (telefonia ip) da Prefeitura Municipal de Nova Andradina (PMNA), e ferramentas para manutenção dos equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA TÈCNICA PARA A CONTRATAÇÃO

- De acordo com as necessidades do município de Nova Andradina/MS levantadas através solicitações das Secretarias de Finanças e Gestão, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Assistência Social, foi confirmada a demanda de material de informática, para atender o parque tecnológico do município.
- A garantia de hardware fornecida para microcomputadores utilizados na PMNA pelas empresas anteriores fornecedora destes, estão expirados e alguns já se tornaram obsoletos em seus modelos;
- O serviço de fornecimento de microcomputadores aos servidores da PMNA é indispensável para que cada servidor possa efetuar suas atividades através dos serviços informatizados fornecidos pelo PMNA;
- Visando garantir o menor prazo para atendimento a chamados de manutenção de microcomputadores dentro do menor custo possível, também é necessária a aquisição de peças de reposição para estes microcomputadores, permitindo a manutenção dos mesmos.
- Visando o atendimento e manutenção do parque tecnológico da PMNA este estudo técnico busca a alternativa mais viável para a administração no quesito de manutenção e ampliação tecnológica.
- Sendo assim o Departamento de Tecnologia encaminhou a Comunicação interna PM-CIN-2023/03421, para ciência dos departamentos da PMNA.
- A PMNA necessita de manutenção de equipamentos danificados e também da troca de alguns equipamentos, isso se faz necessário devido aos defeitos e também a obsolescência dos hardwares que fazem parte do parque tecnológico da PMNA.

.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

Como ficou justificado no Estudo Tecnico Preliminar a alternativa selecionada sendo a mais vantajosa para a PMNA foi a Alternativa de Aquisição de equipamentos e material, sendo assim segue a baixo o quantitativo de material solicitado pela PMNA, tendo em visto o quantitativo das demandas anteriores dos processos da PMNA.

- Aquisição de equipamentos e material

Nessa Alternativa foi avaliada a compra de material em uma forma de ata de registro de preço, visto que apenas conseguimos prever o quantitativo aproximado a ser utilizada para manutenção do parque tecnológico, ou seja, em forma de ata de registro o Município pode adquirir somente o material e equipamentos necessários para a manutenção preventiva e emergencial, visto que a PMNA já conta com os técnicos para efetuar a manutenção em seu quadro de efetivos. Segue em anexo a tabela de itens e valores que seriam adquiridos na Alternativa I, com quantidades e valores estimados.

ITEM	TIPO	QTDE	Valor Est. Un.	Valor Est. Tot.
1.	Alicate de Corte 6”	5	R$ 37,00	R$ 185,00
2.	Alicate de Crimprar 8P8/RJ45	5	R$ 259,99	R$ 1.299,95
3.	Alicate Punch Down compatível com patch panel e Keystones	5	R$ 61,14	R$ 305,70
4.	Bateria 12V	55	R$ 101,50	R$ 5.582,50
5.	Bateria 3V	450	R$ 5,00	R$ 2.250,00
6.	Cabo de Força	80	R$ 16,50	R$ 1.320,00
7.	Cabo de rede Cat6 24AWG - MT	12.300	R$ 4,66	R$ 57.318,00

8.	Cabo Patch Cord Cat6 comprimento 2,5MT	500	R$ 19,99	R$ 9.995,00
9.	Caixa de emenda para fibra	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
10.	Caixa de sobrepor	150	R$ 110,00	R$ 16.500,00
11.	Caixa de som 1000w	30	R$ 2.073,00	R$ 62.190,00
12.	Caixa de som 30w	110	R$ 405,12	R$ 44.563,20
13.	CAIXA TUBET	2	R$ 132,96	R$ 265,92
14.	Chave de Fenda 3/16x6	5	R$ 7,30	R$ 36,50
15.	Chave de Philips 3/16x5	5	R$ 7,13	R$ 35,65
16.	Conector Macho RJ45 Cat5	500	R$ 1,70	R$ 850,00
17.	Conector Macho RJ45 cat6	1400	R$ 4,50	R$ 6.300,00
18.	Conversores de Fibra	10	R$ 423,50	R$ 4.235,00
19.	Cordão optico	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
20.	Disco SSD 2,5Pol 240GB	150	R$ 239,00	R$ 35.850,00
21.	Disco SSD 2,5Pol 480GB	30	R$ 398,71	R$ 11.961,30
22.	Espelho de sobrepor	310	R$ 27,99	R$ 8.676,90
23.	Estabilizador 110 e 220v auto 300VA	152	R$ 102,99	R$ 15.654,48
24.	Ferro de solda	1	R$ 114,00	R$ 114,00
25.	Fio de solda	1	R$ 78,00	R$ 78,00
26.	Fone de Ouvido	400	R$ 25,50	R$ 10.200,00
27.	Fonte ATX 350W Real	300	R$ 125,25	R$ 37.575,00
28.	Fonte ATX 850W	25	R$ 1.632,00	R$ 40.800,00

29.	Gabinete 4 baias com fonte 250W	20	R$ 279,90	R$ 5.598,00
30.	Gabinete para rack 2U	5	R$ 562,00	R$ 2.810,00
31.	Gaveta para Servidor	50	R$ 345,00	R$ 17.250,00
32.	GBIC SFP+ 10KM	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
33.	Hard Drive Hot-Plug 1TB LFF	25	R$ 2.500,00	R$ 62.500,00
34.	HD Externo 2 TB	31	R$ 414,58	R$ 12.851,98
35.	Impressora Multifuncional Colorida	51	R$ 3.470,00	R$ 176.970,00
36.	Impressora Multifuncional Monocromática 50 páginas por minuto OCR alimentador capacidade 100 folhas	56	R$ 8.700,00	R$ 487.200,00
37.	Limpa contatos Spray 300ml	30	R$ 15,80	R$ 474,00
38.	Localizador de Cabos Zumbidor	5	R$ 202,35	R$ 1.011,75
39.	Memoria 8GB DDR3 1600Mhz	100	R$ 92,80	R$ 9.280,00
40.	Memoria 8GB DDR4 2666Mhz	120	R$ 266,40	R$ 31.968,00
41.	Memoria ddr4 32bg	10	R$ 630,00	R$ 6.300,00
42.	Microcomputador 2.5Ghz 18MB/Cache 8GB DDR4 2666Mhz Disco SSD 240GB Sem monitor	10	R$ 3.490,66	R$ 34.906,60
43.	Microcomputador 2.5Ghz 18MB/Cache	10	R$ 3.850,00	R$ 38.500,00

	8GB DDR4 2666Mhz Disco SSD 240GB COM monitor			
44.	Microcomputador 3.3Ghz 12MB/Cache 8GB DDR4 2666Mhz Disco SSD 240GB Sem monitor	39	R$ 3.244,14	R$ 126.521,46
45.	Microcomputador 3.3Ghz 12MB/Cache 8GB DDR4 2666Mhz Disco SSD 240GB COM monitor	191	R$ 3.670,00	R$ 700.970,00
46.	Monitor LED 21,5" 1600x900@60Hz	52	R$ 820,00	R$ 42.640,00
47.	Mouse optico USB 800DPI	300	R$ 22,20	R$ 6.660,00
48.	Multimetro	2	R$ 242,00	R$ 484,00
49.	Nobreak 5000VA	2	R$ 9.232,84	R$ 18.465,68
50.	Nobreak Monovolt 1000VA 115V	20	R$ 849,98	R$ 16.999,60
51.	Notebook 15,6" 8GB Resolução 1366x768 Disco de 1TB	64	R$ 5.290,00	R$ 338.560,00
52.	OTDR	1	R$ 4.599,00	R$ 4.599,00
53.	Parafusadeira Dobrável a bateria	3	R$ 433,00	R$ 1.299,00
54.	Pasta térmica 10g	20	R$ 8,60	R$ 172,00
55.	Patch Panel 24 Portas Cat6	5	R$ 255,45	R$ 1.277,25

56.	Pendrive 64GB Tranferencia	250	R$ 55,00	R$ 13.750,00
57.	Placa de rede PCI 10/100/1000	30	R$ 65,72	R$ 1.971,60
58.	Placa de rede PCI-E 10/100/1000 Mbps	50	R$ 68,50	R$ 3.425,00
59.	Placa de vídeo core clok TBD 21000MHz	20	R$ 6.850,00	R$ 137.000,00
60.	Placa Mãe LGA 1200	50	R$ 561,25	R$ 28.062,50
61.	Placa mãe LGA 1700	60	R$ 817,60	R$ 49.056,00
62.	Placa Mae Som/Video/Rede Socket 1151 com 6 portas Sata	40	R$ 550,00	R$ 22.000,00
63.	Pocessador 4.9Ghz socket 1700 25MB/Cache	25	R$ 3.675,00	R$ 91.875,00
64.	Power Meter	1	R$ 204,69	R$ 204,69
65.	Processador 2.5 Ghz socket 1700 18MB/Cache	10	R$ 1.353,00	R$ 13.530,00
66.	Processador 3.3 Ghz socket 1700 12MB/Cache	45	R$ 980,00	R$ 44.100,00
67.	Projetor Multimidia 3500 Lumens resolução nativa 1024x768	10	R$ 4.150,00	R$ 41.500,00
68.	Rack de parede 9U 45cm fundo	20	R$ 539,26	R$ 10.785,20
69.	Radio Wireless Dual Band Mesh	40	R$ 1.800,00	R$ 72.000,00

70.	Regua elétrica de 3 tomadas	130	R$ 52,00	R$ 6.760,00
71.	RJ45 FEMEA (jack)	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00
72.	Router IP DRAM 54MB	15	R$ 799,99	R$ 11.999,85
73.	Scaner de mesa	10	R$ 3.747,95	R$ 37.479,50
74.	Servidor 2.1 GHz	1	R$ 33.860,00	R$ 33.860,00
75.	Smart tv 50’ com suporte	183	R$ 3.480,00	R$ 636.840,00
76.	SSD 1.92TB	45	R$ 1.599,49	R$ 71.977,05
77.	Suporte para gabinete	200	R$ 46,00	R$ 9.200,00
78.	SWITCH GERENCIAVEL 10GB	25	R$ 8.900,00	R$ 222.500,00
79.	Switch Gerenciavel 24 Portas com 2 portas GBIC	50	R$ 2.375,00	R$ 118.750,00
80.	Switch Gerenciavel 48 Portas 10/100/1000 Mbps	29	R$ 4.650,00	R$ 134.850,00
81.	Switch Gerenciável 5 Portas	45	R$ 242,00	R$ 10.890,00
82.	Teclado USB ABNT2	300	R$ 68,70	R$ 20.610,00
83.	Telefone com fio	43	R$ 75,36	R$ 3.240,48
84.	TELEFONE IP	80	R$ 399,00	R$ 31.920,00
85.	Telefone Sem fio	67	R$ 139,00	R$ 9.313,00
86.	Testador de Cabo RJ45 e RJ11	5	R$ 235,22	R$ 1.176,10
			TOTAL	**R$4.437.986,39**

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens, objeto da presente contratação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (CATALOGO/FOLDERS/MANUAIS/PLANILHAS

5.1 As Licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta um catálogo(s) do(s) produtoscotado(s), para análise com as especificações descritas no Termo de Referência, e obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e materiais permanentes solicitados, através de documentos, conforme segue:

I. **Documentos que sejam de domínio público** (eletrônico ou impresso) cuja a origem seja exclusivamente do fabricante dos equipamentos e materiais permanentes como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet.

a. Os documentos deverão ser em original, cópia autenticada ou impressos do site do próprio fabricante e apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, conforme dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor ;

b. Documentos impressos pela *Internet* somente serão considerados válidos , desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e deve vir indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator}, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

c. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação do documento disponibilizado pela licitante, exceto quando referidas modificações tiverem concordância expressa do fabricante;

d. No caso de documento com diversos modelos, a proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação;

e. Poderá a Comissão Técnica Especial, caso houver necessidade de se constatar a veracidade das informações, fazer consulta direta no

site da fabricante.

II . A análise para avaliação técnica da conformidade e da compatibilidade da documentação com as especificações constantes da Proposta de Preços será efetuada pelo(a) Servidor(a) Indicado pela Secretaria Municipal de Finanças.

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 DA GARANTIA

6.1 1 O prazo de garantia dos equipamentos e materiais permanentes da presente licitação deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, ou a do fabricante se superior a exigida para os itens, livre de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão de obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica , contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado de garantia, desde que seja superior ao mínimo exigido.

6.1.2 Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da Contratada:

I. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento e material permanente ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração , em conformidade com o estabelecido no Contrato e seus anexos, observado a legislação pertinente.

II. Arcar com os custos de transporte e seguro de transporte, além daqueles relacionados com a manutenção do equipamento e material permanente;

III. Prestar assistência técnica permanente e gratuita, que incluirá o atendimento e resolução dos problemas ou defeitos apresentados, seja diretamente ou por intermédio de representante(s) autorizada(s) ou credenciada(s) do fabricante, observando as seguintes condições:

a) Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o equipamento e

material permanente defeituoso por novos, com especificação técnica igual ou superior á constante da proposta;

b) O prazo para conserto do equipamento e material permanente com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil.

c) Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11° (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro equipamento e material permanente com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução.

d) O equipamento ou material permanente deverá ser substituído definitivamente por outros novos, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado rio prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

IV. Substituir os equipamentos ou materiais permanentes ofertados ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por equipamento novo e que possua a mesma especificação técnica originalmente proposta.

6.2 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6. 2.1 A adjudicatária prestará atendimento com vistas a assegurar a assistência técnica para os equipamentos e materiais permanentes decorrente da garantia legal para vícios , durante o prazo de garantia do fabricante sem ônus para o CONTRATANTE , valendo-se de assistência autorizada que opera em nome do fabricante.

I. Assistência técnica será realizada quando o equipamento ou material permanente fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, no horário compreendido entre as 07:30h e 17:00h.

II. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como,os procedimentos de manutenção ou retirada do equipamento e material permanente para a ssistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados nos locais onde

estará instaladoos equipamentos e materiais permanentes, sem ônus de deslocamento ou hospedagem .

Ili. Prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico para o atendimento , excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração.

a. A Contratada deverá prestar assistência técnica pelo período de garantia concedido, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico em local mais próximo do municipio de Nova Andradina/MS.

6.2.1 A Contratada deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema .

6.2.2 Será exigida durante todo o período de garantia do equipamento e material permanente, a prestação do serviço de assistência técnica "on site" (nas dependências do Contratante), por parte do Compromitente Fornecedor, conforme detalhado no instrumento contratual.

6.2.3 O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será exigido de acordo com a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor .

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. A solicitação dos equipamentos e materiais de informatica, será realizada através da Autorização de Fornecimento (AF) , que é documento no qual consta a especificação exatamente licitada, bem como as quantidades a serem entregues

7.2. A Autorização de Fornecimento (AF) será enviada à Contratada via email ou outra forma a ser estabelecida pelas partes, devidamente assinada pelo setor requerente.

7.3. A licitante vencedora está vinculada a fornecer estritamente os equipamentos e materiais permanentes discriminados no Pedido de Licitação, no contrato e na nota de empenho, e, no ato da entrega da mercadoria poderá ser constatado o desacordo com o pedido de licitação, contratado e nota de empenho, o que acarretará a devolução do mesmo.

7.4. Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues em parcela

única, em até 15 (quinze) dias, a contar à partir da solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, no local determinado, respeitando obrigatoriamente, a quantidade determinada, sendo os mesmos recebidos pelos integrantes da Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias.

7.5. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS: de segunda a sexta-feira, no período das 07h30min às 13h00 min.

7.6. A impossibilidade de entrega no prazo contratado deverá ser justificada por escrito e encaminhada para apreciação da Contratante, sujeitando-se a aplicação das penalidades aplicáveis pelo descumprimento do prazo de entrega.

7.7. Os equipamentos e materiais de informatica, deverão ser entregues devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal), ou seja de acordo com a autorização de fornecimento (AF) dela devendo constar o número do Contrato, nota de empenho, o equipamento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

7.8 Os equipamentos e materiais permanentes, bem como seus acessórios e componentes exigidos, deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO, Normas Técnicas do Ministério do Trabalho e demais, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou que não atenderem às exigibilidades , serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do CONTRATANTE, poderá ser renovado, sem prejuízo

das penalidades pelo atraso inicial.

7.9. Todos os equipamentos e materiais permanentes entregues deverão observar rigorosamente as características especificadas, sob pena de ser recusado o seurecebimento e acompanhados da seguinte documentação:

Certificado darantia Manual de Instrução de Uso
Indicação da rede de assinatura técnica autorizada

7.10. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 , a apresentação do equipamento deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca,

procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição , prazo de validade e outros, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

7.11. Nos casos em que haja necessidade a Contratada será responsável pela instalação, montagem do aparelho/equipamento e materiais permanentes em local a ser indicado pela Contratante, devendo inclusive, dar treinamento quanto a correta utilização do(s) mesmo(s) a funcionários da Contratante.

7.12. Os aparelhos a serem fornecidos através da presente contratação, deverão apresentar selo de eficiência energética emitido pelo PROCEL, qualificados com o mais “economicos".

7.13. A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e materiais permanentes que porventura sejam entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do edital.

7.1 4 Em caso de irregularidades não sanadas por parte do fornecedor, a Administração , por meio de seu representante legal, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes

7.15 Em caso da necessidade de providências não realizadas por parte do fornecedor, os prazos para pagamento poderão ser suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a à aplicação de multa previstas no instrumento de contrato, e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste Processo Licitatório.

7.16 Todas as despesas relativas a entrega dos equipamentos de informatica e materiais permanentes ocorrerá por conta Contratada.

7.17 Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Critério de Julgamento

8.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item,

observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário.

8.2. HABILITAÇÃO

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.2. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I - **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020.

V - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VII - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o

art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

VIII - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.2.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.2.2.1.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento;

8.2.3. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

administrados;

b) independentemente da sede ou domicílio do licitante, certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul (SEFAZ) ou pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE) que comprove a regularidade do licitante referente a todos os créditos tributários estaduais e à Dívida Ativa do Estado por elas

administrados;

c) certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicilio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.3.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.3.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.2.3.1.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem

8.2.3.1.1 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.2.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual emunicipal.

8.2.4. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA**, os seguintes documentos:

8.2.4.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.4.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de

recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.2.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.2.4.2.1. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídicater sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.2.4.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.2.4.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índice Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$SG = \frac{\textbf{Ativo Total}}{\textbf{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

8.2.4.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em no índice de Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo OU o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.2.4.3.2. O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.2.5. Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes

requisitos:

8.2.5.1. Será **exigida** do licitante a apresentação de catalogo dos itens vencedores, para comparação do termo de referencia com o item a ser entrege.

9 DO RECEBIMENTO

I. Os equipamentos de informatica serão recebidos por servidor integrante da Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias, em conformidade com a lei 14.133/21.

9.2 A aceitação do equipamento de informática, microcomputadores, impressoras e projetor midia, monitor,nobreak,notebook, tv de led, e diversos materiais para a sala de Tecnologia, somente será efetuado após o mesmo ter sido considerado satisfatório pela Comissão de Recebimento designada especialmente para este fim, sendo que a não observância das condições estabelecidas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo dereclamação ou pedido de indenização por parte da inadimplente.

I. Não será aceito equipamento e materiais permanentes divergente quanto marca, o modelo ou a especificação informada na Proposta de Preço da Contratada e no presente instrumento da Contratada ;

II. Detectando-se alguma anormalidade como defeitos, falhas ou imperfeições no equipamento e materiais permanentes, estes serão relacionados e entregues a Contratada para adoção das medidas cabíveis afim de sanar os problemas, podendo rejeita-los, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

III. Na hipótese de substituição, a contratada deverá faze-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data de Notificação.

a. Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e pagamento até sua regularização de forma integral, cujo o prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo das penalidades pelo atraso inicial.

IV A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição do equipamento e materiais permanentes que porventura seja entregue com defeito, danificado ou não compatível com as especificações, sem ônus par a a Contratante , mantido o preço inicialmente contratado;

IV. O equipamento e material permanente considerado inadequado, de inferior qualidade ou que não atenderem a exigências, será

devolvido e o pagamento ficara suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo das penalidades pelo atraso inicial.

9.3 O equipamento e material permanente serão recebido mediante apresentação da documentação exigida no subitem " 4.7" do presente instrumento e emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo Contratante após a entrega total do objeto.

9.4 O equipamento e material permanente será recebido mediante a apresentação pela Contratada, do Certificado de Garantia e emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo Contratante após entrega total do objeto.

9.5 A Contratante reserva-se no direito de não aceitar os equipamentos e materiais permanentes que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o Contrato e aplicar o disposto da lei 14.133/21.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução do Contrato.

9.7 Independente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do equipamento e material permanente e estará obrigada a substituir aquele que não estiver de acordo com o especificado ou no caso de apresentar falha, mesmo que o fato ocorra após o recebimento provisório e/ou definitivo, sob pena de aplicação, pela Contratante , dos sansões previstas na Lei nº8666/93.

9.8 A impossibilidade de entrega no prazo contratado deverá ser justificada por escrito e encaminhada para apreciação do Contratante, sendo que a falta de tal justificativa sujeitará a Contratada as penalidades previstas na legislação vigente .

9.9 Caso ocorra atraso sem justificativa acatada por escrito pelo Contratante, sujeitar-se-á a Contratada as penalidades impostas pelo Contrato e legislação aplicável.

9.10 Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, o Contratante , por meio de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente para que sejam tornadas as providencias legais pertinentes.

9.11 No caso de inadimplência da Contratada, entrega do equipamento e material permanente com especificações diferentes do ofertado, ou ainda com imperfeições, quantidade inferior a consignado na Nota de Empenho, considerar-se-á como data efetiva da entrega aquela em que o equipamento e material permanente seja entregue, em características compatíveis com o solicitado.

9.12 Em caso de necessidade de providencias por parte da Contratada, o prazo para pagamento será suspenso e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando-o a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e conforme o caso, as outras sanções estabelecidas na lei e neste Contrato.

9.13 Todos os custos referentes ao fornecimento, como transporte, taxas e impostos, despesas com refeições e estadias de funcionários, atendimento fora do horário comercial, despesas necessárias durante a assistência técnica no período de garantia contratado, substituição e eventuais retiradas para assistência técnica do equipamento e material permanente, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônico de fábrica e demais despesas necessários para ao perfeito fornecimento contratado, correrão por cinta exclusiva da Contratada.

O Termo de Recebimento Definitivo não eximirá a Contratada das obrigações definidas no Código Civil Brasileiro em vigor, bem como na Lei Federal 14.133/21, e demais exigências legais.

9.14 Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente, as disposições da Lein º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

9.15 Não serão aceitos itens com divergencia do edital, não serão aceitos itens usados, os itens solicitados deveram ser novos, com embalagem lacrada e atendendo as expecificações do edital.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Caso a contratação utilize exclusivamente recursos municipais, o procedimento para a pesquisa de preços observará o disposto Decreto Municipal n.3.157/2023 e Decreto Municipal n. 3.330/2024, ao passo que, utilizando-se de recursos Estaduais, o procedimento para a pesquisa de preços observará o disposto no Decreto Estadual nº 15.940, de 2022; ao passo que,

utilizando-se de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, será observado o disposto na IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Depois de realizada a pesquisa de preços, fica a unidade administrativa competente AUTORIZADA a constar, como anexo do Edital, o valor previamente estimado da contratação.

11. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1. As regras de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte previstas no art. 48 da LC n. 123/2006 não serão adotadas nesta licitação, pelas razões pormenorizadas nos subitens 7.9 ao 7.10 do Estudo Técnico Preliminar (Tópico - descrição da solução como um todo).

11.2. Sendo assim, aplica-se o art. 49, III, da Lei Complementar 123/2006.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de sistema de registro de preços a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no parágrafo único do artigo 63 do Decreto Municipal n° 3.155, de 30 de março 2023.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

A CONTRATADA obriga-se, nos termos deste instrumento, a:

13.1 Assinar o contrato com o Órgão/Entidade que venha a aderir ao Registro de Preços no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial.

13.2 Fornecer os produtos de acordo com as normas de manejo, conservação, embalagem e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância ao descrito no Termo de Referência.

13.3 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

13.4 Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

13.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

13.6 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

13.7 Está em conformidade e em dias com todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas.

13.8 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

13.9 A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

13.10 Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

14. DA CONTRATANTE

14.1. Ao CONTRATANTE caberá:

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, obrigar-se a:

14.1.1 Exercer a fiscalização dos serviços por pessoas designadas.

Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

14.1.2 Emitir ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

14.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança.

14.1.4 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e

condições estabelecidas no Edital, aderidos do Contrato.

14.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, caso o mesmo afaste-se das especificações do Termo de Referência.

14.1.6 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

14.2. Enviar ao órgão Gestor de Contratos – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – cópia do contrato firmado e/ou Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a assinada pela CONTRATADA, para fins de controle;

14.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência e no edital.(em até 30 (trinta) dias apos entrega dos itens.

14.4. Fiscalizar a entrega e condições dos produtos, condizentes com a legislação vigente.

15. SANÇÕES E INADIMPLEMENTO

15.1. Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas neste Termo de Referência.

15.1.1. A disciplina das infrações cometidas no procedimento licitatório deve observar o disposto no item 11 do Edital.

15.1.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o contratado que:

15.1.3. der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.4. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.5. der causa à inexecução total docontrato;

15.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.1.7. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.1.8. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. praticar ato lesivo previsto no art.5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

15.1.11. entregar de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

15.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, III, III, IV do art. 156.

15.2.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa

15.3. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

15.3.1. de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.2. de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.3.2.1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.4. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de
obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Percentual da multa

Art. 7º, Inciso I	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que: a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Art. 7º, Inciso II	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para aquele que não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Art. 7º, Inciso III	de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
Art. 7º, Inciso IV	de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
Art. 7º, Inciso V	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de: a) apresentação de declaração ou de documentação falsa exigida para o certame ou de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato; c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza; d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

	g) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
Art. 7º, Inciso V	§1º Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos para o cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou sobre o valor do item registrado em ata de registro de preço. § 2º Nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo, a sanção poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 deste Decreto.
Art. 8º	Na cobrança do valor da multa moratória ou compensatória aplicada, observar-se-á o disposto no § 8º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem.

15.5. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

15.6. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina/MS, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

15.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

15.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art.7º, Incisos I ao V., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o

responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Nova Andradina/MS, obedecida a seguinte gradação, definida estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 4º - I	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao
	funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: pena - impedimento pelo período de até 2 (dois) anos;
Art. 4º - II	dar causa à inexecução total do contrato: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) anos;
Art. 4º - III	deixar de entregar a documentação exigida para o certame: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) meses;
Art. 4º - IV	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - V	não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - VI	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: pena - impedimento pelo período de até 1(um) ano.

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

15.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 5º, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 5º - I	nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, obrigatoriamente;
Art. 5º - II.	nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no caput do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Nas infrações administrativas de que trata o inciso I deste artigo deverá ser obedecida a seguinte gradação:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos.

Processo Administrativo Sancionador

15.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capitulo III do Decreto Municipal n° 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

16.1. A adjudicação será feira por Item.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada após liquidação, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no Municipio de Nova Andradina/MS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias.

17.2 O prazo de pagamento não será superior a trinta (30) dias, contados a partir

da data final do período de adimplemento de cada parcela.

17.2.2. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

17.2.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

17.2.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

17.2.5. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros.

17.2.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

17.2.7. O pagamento a CONTRATADA para o fornecimento dos insumos deste Termo conforme especificações, constante do relatório analítico de despesa devidamente aprovado pelo CONTRATANTE.

17.2.8. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

17.2. As faturas serão emitidas para pagamento: mensalmente.

18. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A gestão e fiscalização e acompanhamento será através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, que indicará servidor (es) especialmente designado (s) na forma prevista na Lei 14.133/21 e suas alterações, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a contratada.

18.1.2. Ao Gestor do Contrato, designado oficialmente pelo Órgão/Entidade Contratante, compete analisar as regras de negócios, as quantidades e valores a serem contratados de acordo com as disponibilidades orçamentárias/financeiras e as necessidades do órgão/entidade.

18.1.3. Ao Fiscal do Contrato, designado oficialmente pelo Órgão/Entidade Contratante cabe, no mínimo:

a) Acompanhar a execução, bem como o controle de quantidade e qualidade dos produtos;

b) Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da contratada, sempre que for

preciso;

c) Notificar a contratada sobre situações irregulares;

d) Fiscalizar a execução do objeto, condizentes com a legislação vigente.

18.1.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Todas as alterações que se fizerem necessários serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo do Presente Contrato;

19.2 É vedado caucionar ou utilizar o contratos decorrentes do presente registro para emissão de duplicatas ou qualquer outra operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

ANEXO A.I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... , sediada em ....., número ....., Bairro..... , CEP, ..., na cidade de....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ....., portador do RG nº..... e CPF sob o nº....., DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

DECLARO ainda que estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do uso racional da água, conforme Resolução CONAMA nº 430/2011, segregação de resíduos sólidos, conforme parâmetros da Resolução CONAMA nº 275/2001 e cumprimento do art. 6º, incisos II e IV da Instrução Normativa mº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, bem como os critérios de sustentabilidade dispostos no subitem do Termo de Referência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/Estado, ..., de ..... de 2024.

_____

(Assinatura)
CPF Nº .....

ANEXO A.II
PLANILHAS DE CUSTO
Planilha de Custos Equipamentos e

Material de Informativa

Itens			
A	**Custos Diretos**	**UNID**	**Valor Unitário (R$)**
1.	Alicate de Corte 6”	Unidade	
2.	Alicate de Crimprar 8P8/RJ45	Unidade	
3.	Alicate Punch Down compatível com patch panel	Unidade	
4.	Bateria 12V	Unidade	
5.	Bateria 3V	Unidade	
6.	Cabo de Força	Unidade	
7.	Cabo de rede Cat6 24AWG - MT	Metro	
8.	Cabo Patch Cord Cat6 comprimento 2,5MT	Unidade	
9.	Caixa de emenda para fibra	Unidade	
10.	Caixa de sobrepor	Unidade	
11.	Caixa de som 1000w	Unidade	
12.	Caixa de som 30w	Unidade	
13.	CAIXA TUBET	Unidade	
14.	Chave de Fenda 3/16x6	Unidade	
15.	Chave de Philips 3/16x5	Unidade	
16.	Conector Macho RJ45 Cat5	Unidade	
17.	Conector Macho RJ45 cat6	Unidade	
18.	Conversores de Fibra	Unidade	
19.	Cordão optico	Unidade	
20.	Disco SSD 2,5Pol 240GB	Unidade	
21.	Disco SSD 2,5Pol 480GB	Unidade	
22.	Espelho de sobrepor	Unidade	

23.	Estabilizador 110 e 220v auto 300VA	Unidade	
24.	Ferro de solda	Unidade	
25.	Fio de solda	Unidade	
26.	Fone de Ouvido	Unidade	
27.	Fonte ATX 350W Real	Unidade	
28.	Fonte ATX 850W	Unidade	
29.	Gabinete 4 baias com fonte 250W	Unidade	
30.	Gabinete para rack 2U	Unidade	
31.	Gaveta para Servidor	Unidade	
32.	GBIC SFP+ 10KM	Unidade	
33.	Hard Drive Hot-Plug 1TB LFF	Unidade	
34.	HD Externo 2 TB	Unidade	
35.	Impressora Multifuncional Colorida	Unidade	
36.	Impressora Multifuncional Monocromática 50 páginas por minuto OCR alimentador capacidade 100 folhas	Unidade	
37.	Limpa contatos Spray 300ml	Unidade	
38.	Localizador de Cabos Zumbidor	Unidade	
39.	Memoria 8GB DDR3 1600Mhz	Unidade	
40.	Memoria 8GB DDR4 2666Mhz	Unidade	
41.	Memoria ddr4 32bg	Unidade	
42.	Microcomputador 2.5Ghz 18MB/Cache 8GB DDR4 2666Mhz Disco SSD 240GB Sem monitor	Unidade	
43.	Microcomputador 2.5Ghz 18MB/Cache 8GB DDR4 2666Mhz Disco SSD 240GB COM monitor	Unidade	
44.	Microcomputador 3.3Ghz 12MB/Cache 8GB DDR4 2666Mhz Disco SSD 240GB Sem monitor	Unidade	
45.	Microcomputador 3.3Ghz 12MB/Cache 8GB DDR4 2666Mhz Disco SSD 240GB COM monitor	Unidade	
46.	Monitor LED 21,5” 1600x900@60Hz	Unidade	
47.	Mouse optico USB 800DPI	Unidade	
48.	Multimetro	Unidade	
49.	Nobreak 5000VA	Unidade	
50.	Nobreak Monovolt 1000VA 115V	Unidade	
51.	Notebook 15,6” 8GB Resolução 1366x768 Disco de 1TB	Unidade	
52.	OTDR	Unidade	
53.	Parafusadeira Dobrável a bateria	Unidade	
54.	Pasta térmica 10g	Unidade	
55.	Patch Panel 24 Portas Cat6	Unidade	
56.	Pendrive 64GB Tranferencia	Unidade	
57.	Placa de rede PCI 10/100/1000	Unidade	
58.	Placa de rede PCI-E 10/100/1000 Mbps	Unidade	
59.	Placa de vídeo core clok TBD 21000MHz	Unidade	

60.	Placa Mãe LGA 1200	Unidade	
61.	Placa mãe LGA 1700	Unidade	
62.	Placa Mae Som/Video/Rede Socket 1151 com 6 portas Sata	Unidade	
63.	Pocessador 4.9Ghz socket 1700 25MB/Cache	Unidade	
64.	Power Meter	Unidade	
65.	Processador 2.5 Ghz socket 1700 18MB/Cache	Unidade	
66.	Processador 3.3 Ghz socket 1700 12MB/Cache	Unidade	
67.	Projetor Multimidia 3500 Lumens resolução nativa 1024x768	Unidade	
68.	Rack de parede 9U 45cm fundo	Unidade	
69.	Radio Wireless Dual Band Mesh	Unidade	
70.	Regua elétrica de 3 tomadas	Unidade	
71.	RJ45 FEMEA (jack)	Unidade	
72.	Router IP DRAM 54MB	Unidade	
73.	Scaner de mesa	Unidade	
74.	Servidor 2.1 GHz	Unidade	
75.	Smart tv 50’ com suporte	Unidade	
76.	SSD 1.92TB	Unidade	
77.	Suporte para gabinete	Unidade	
78.	SWITCH GERENCIAVEL 10GB	Unidade	
79.	Switch Gerenciavel 24 Portas com 2 portas GBIC	Unidade	
80.	Switch Gerenciavel 48 Portas 10/100/1000 Mbps	Unidade	
81.	Switch Gerenciável 5 Portas	Unidade	
82.	Teclado USB ABNT2	Unidade	
83.	Telefone com fio	Unidade	
84.	TELEFONE IP	Unidade	
85.	Telefone Sem fio	Unidade	
86.	Testador de Cabo RJ45 e RJ11	Unidade	
B	Outros (especificar)		
	Transporte	KM	
	Total Custos Diretos A+B		

B	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**VALOR**
a	**Custos Indiretos (Limite de 5,00%)**		
b	**Lucro**		
	FATURAMENTO		
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Faturamento / (1 - % Tributos)		

C	Tributos		
	C.1 Tributos Federais		
	C1- A (PIS)	1,65%	
	C1- B (COFINS)	3,00%	
	C1- C (SIMPLES NACIONAL)	10,00%	
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS)	5,000%	
	SOMA DOS TRIBUTOS	**19,650%**	
F	**Total dos Custos Indiretos, Tributos e Lucro**		

	QUADRO-RESUMO DO CUSTO **Valor Total Unitário por item SUBTOTAL (A+B+C)**	
1.	Alicate de Corte 6”	
2.	Alicate de Crimprar 8P8/RJ45	
3.	Alicate Punch Down compatível com patch panel	
4.	Bateria 12V	
5.	Bateria 3V	
6.	Cabo de Força	
7.	Cabo de rede Cat6 24AWG - MT	
8.	Cabo Patch Cord Cat6 comprimento 2,5MT	
9.	Caixa de emenda para fibra	
10.	Caixa de sobrepor	
11.	Caixa de som 1000w	
12.	Caixa de som 30w	
13.	CAIXA TUBET	
14.	Chave de Fenda 3/16x6	
15.	Chave de Philips 3/16x5	
16.	Conector Macho RJ45 Cat5	
17.	Conector Macho RJ45 cat6	
18.	Conversores de Fibra	
19.	Cordão optico	
20.	Disco SSD 2,5Pol 240GB	
21.	Disco SSD 2,5Pol 480GB	
22.	Espelho de sobrepor	
23.	Estabilizador 110 e 220v auto 300VA	
24.	Ferro de solda	
25.	Fio de solda	
26.	Fone de Ouvido	
27.	Fonte ATX 350W Real	
28.	Fonte ATX 850W	

29.	Gabinete 4 baias com fonte 250W	
30.	Gabinete para rack 2U	
31.	Gaveta para Servidor	
32.	GBIC SFP+ 10KM	
33.	Hard Drive Hot-Plug 1TB LFF	
34.	HD Externo 2 TB	
35.	Impressora Multifuncional Colorida	
36.	Impressora Multifuncional Monocromática 50 páginas por minuto OCR alimentador capacidade 100 folhas	
37.	Limpa contatos Spray 300ml	
38.	Localizador de Cabos Zumbidor	
39.	Memoria 8GB DDR3 1600Mhz	
40.	Memoria 8GB DDR4 2666Mhz	
41.	Memoria ddr4 32bg	
42.	Microcomputador 2.5Ghz 18MB/Cache 8GB DDR4 2666Mhz Disco SSD 240GB Sem monitor	
43.	Microcomputador 2.5Ghz 18MB/Cache 8GB DDR4 2666Mhz Disco SSD 240GB COM monitor	
44.	Microcomputador 3.3Ghz 12MB/Cache 8GB DDR4 2666Mhz Disco SSD 240GB Sem monitor	
45.	Microcomputador 3.3Ghz 12MB/Cache 8GB DDR4 2666Mhz Disco SSD 240GB COM monitor	
46.	Monitor LED 21,5” 1600x900@60Hz	
47.	Mouse optico USB 800DPI	
48.	Multimetro	
49.	Nobreak 5000VA	
50.	Nobreak Monovolt 1000VA 115V	
51.	Notebook 15,6” 8GB Resolução 1366x768 Disco de 1TB	
52.	OTDR	
53.	Parafusadeira Dobrável a bateria	
54.	Pasta térmica 10g	
55.	Patch Panel 24 Portas Cat6	
56.	Pendrive 64GB Tranferencia	
57.	Placa de rede PCI 10/100/1000	
58.	Placa de rede PCI-E 10/100/1000 Mbps	
59.	Placa de vídeo core clok TBD 21000MHz	
60.	Placa Mãe LGA 1200	
61.	Placa mãe LGA 1700	
62.	Placa Mae Som/Video/Rede Socket 1151 com 6 portas Sata	
63.	Pocessador 4.9Ghz socket 1700 25MB/Cache	

64.	Power Meter	
65.	Processador 2.5 Ghz socket 1700 18MB/Cache	
66.	Processador 3.3 Ghz socket 1700 12MB/Cache	
67.	Projetor Multimidia 3500 Lumens resolução nativa 1024x768	
68.	Rack de parede 9U 45cm fundo	
69.	Radio Wireless Dual Band Mesh	
70.	Regua elétrica de 3 tomadas	
71.	RJ45 FEMEA (jack)	
72.	Router IP DRAM 54MB	
73.	Scaner de mesa	
74.	Servidor 2.1 GHz	
75.	Smart tv 50’ com suporte	
76.	SSD 1.92TB	
77.	Suporte para gabinete	
78.	SWITCH GERENCIAVEL 10GB	
79.	Switch Gerenciavel 24 Portas com 2 portas GBIC	
80.	Switch Gerenciavel 48 Portas 10/100/1000 Mbps	
81.	Switch Gerenciável 5 Portas	
82.	Teclado USB ABNT2	
83.	Telefone com fio	
84.	TELEFONE IP	
85.	Telefone Sem fio	
86.	Testador de Cabo RJ45 e RJ11	

Parâmetros: Nº Processo Administrativo: 8474; Ano do Processo Administrativo: 2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de peças e equipamentos de reposição para estruturas de rede e/ou microcomputadores e comunicação (telefonia ip) da Prefeitura Municipal de Nova Andradina (PMNA), e ferramentas para manutenção dos equipamentos.

ITEM	QUANT.	UNID.	COTA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	5	UN	E	ALICATE DE CORTE 6 POLEGADAS - Especificações minimas: fabricado em aço carbono com articulação suave; tamanho 6 polegadas com cabo emborrachado com abas protetoras.	R$39,55	R$197,75
2	5	UN	E	ALICATE DE CRIMPRAR CABO DE REDE - Especificações Minimas: Alicate Crimpador de conectores 8P8/RJ45, 6P6C/RJ12, 6P4C/RJ11 e 6P2C; Similar, equivalente ou superior ao Modelo 568R Multitoc, alcas revestidas com material platico pvc predominante na cor laranja; Comprimento Maximo do Alicate 185mm; possuir catraca controle de abertura; possuir 2 (duas) cavas para conectores de 6 e 8 pinos; possuir 1 (uma) lamina para corte de fio; possuir 2 (duas) laminas para decapagem. O(s) equipamento(s) a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso. a garantia deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses. todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si.	R$282,89	R$1.414,45
3	5	UN	E	Alicate de Inserção Punch Down. Especificações: Alicate de Inserção Punch Down, similar, equivalente ou superior ao modelo HT-314B compativel para Patch Panel e Keystones; compativel com produtos com final IDC; Deve possuir ajuste de pressão de crimpagem; Orificio traseiro para guardar a ponta; Ponta com corte de sobra do fio no ato da crimpagem; Possuir aste de alta durabilidade e resistência; Garantia: 6 (seis) Meses de garantia do fabricante; Peso: 120 Gramas (com embalagem); Todos os prosutos devem ser novos de primeiro uso.	R$69,63	R$348,15
4	55	UN	E	BATERIA SELADA 12 VOLT, 07 AMPER	R$112,33	R$6.178,15
5	450	UN	E	BATERIA 3 VOLTS CR2032	R$5,62	R$2.529,00
6	80	UN	E	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA MICROCOMPUTADOR 1.5 MTS	R$19,52	R$1.561,60
7	12300	M	E	Cabo Rígido 04 Pares CMX UTP Cat 6, Os cabos UTP deverão ser revestidos com capa externa em PVC não propagante à chama com grau de flamabilidade no mínimo CM; Devem estar em conformidade com as normas ABNT NBR-14565 - Procedimentos básicos para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna, ABNT NBR - Padrões de cabeamento da série ANSI/TIA/EIA-568-C e Padrões de espaços e caminhos de telecomunicações ANSI/TIA/EIA-569-B; O cabeamento deverá ser UTP (par trançado não blindado de 4 pares) de CATEGORIA 6 ou superior diretamente entre os pontos de rede e os patch panel, conforme especificações e Adendos; Os cabos de par trançado UTP, devem atender as especificações da CATEGORIA 6 ou superior e deverão estar em conformidade com as Normas vigentes. Os cabos assim como os materiais do cabeamento Horizontal devem ter certificações UL e ANATEL. Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em especial; Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor vermelha, na opção CM; Marcação sequencial métrica com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. Diâmetro nominal de 4,8mm massa líquida 26 kg/km em lance padrão de 305m. NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%. Aplicação em sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) para distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações como Fast Ethernet (100 Base Tx) e Gigabit Ethernet 1000 Mbps (em modo full-duplex).	R$4,67	R$57.441,00

Parâmetros: Nº Processo Administrativo: 8474; Ano do Processo Administrativo: 2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

8	500	UN	E	CABO PATCH CORD CAT6 MATERIAL UTP FLEXIVEIS CATEGORIA CAT6 COM 4 PARES DE FIO TRANCADO; TAXA DE TRANSFERENCIA 10/100/1000Mbps; ACABAMENTO DOS CONECTORES EM PLASTICO EMBORRACHADO; CONECTOR RJ45 CAT6; PONTA A RJ45 E PONTA B RJ45, AMBOS CAT6; ETHERNET 100 BASE TX / 1000 BASE T / 1000 BASE TX; COR PREDOMINANTE AZUL; COMPRIMENTO MINIMO DE 2,5MT E MAXIMO DE 3MT; GARANTIA DE FABRICAÇÃO SOB O MATERIAL DE NO MINIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$23,06	R$11.530,00
9	20	UN	E	CAIXA PARA EMENDA DE FIBRA OPTICA; ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TERMINADOR ÓPTICO ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA NAS CORES CINZA OU PRETO; FORNECIDO COM SUPORTE METÁLICO, PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES E BUCHAS S6, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; ACOMODAÇÃO DE ATÉ 12 EMENDAS ÓPTICAS; POSSUI 2 ENTRADAS PARA CABOS PROTEGIDAS POR BORRACHA; FIXAÇÃO DA TAMPA ATRAVÉS DE PARAFUSO CENTRAL; FORNECIDO KIT DE INSTALAÇÃO; FORNECIDO COM PROTETORES DE EMENDA 60X1,0MM DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE FIBRAS SOLICITADAS: 6 OU 12; OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM LACRADA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DO FORNECEDOR DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$110,33	R$2.206,60
10	150	UN	E	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 C/ ESPELHO E RJ 2 SAÍDA - CAIXA COM ESPELHO 4X2 2 SAÍDAS PARA RJ45 FÊMEA (KEYSTONE); ESPECIFICAÇÕES: CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT.6 BRANCO, SUPORTA CONEXÕES DE ATÉ 1000 MBPS, SUPORTA CONDUTORES DE 22 Á 26 AWG, COMPATÍVEL COM OS CONECTORES FÊMEA DAS MARCAS, NEXANS, AMP E FURUKAWA E OUTRAS. DIMENSÕES DA CAIXA: 7,3CM (ALTURA) X 7,3CM (LARGURA) X 4,7CM (PROFUNDIDADE). DEVERÃO SER ENTREGUES A CAIXA, O ESPELHO E O CONECTOR, JUNTAMENTE COM OS MATERIAIS PARA FIXIÇÃO, EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$113,57	R$17.035,50
11	30	UN	E	CAIXA DE SOM 1000W BIVOLT, CAIXA DE SOM 1000W BIVOLT EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO BLG BP13-15P780UDB 15 1000W BIVOLT; ESPECIFICAÇOES: - TIPO DE SISTEMA: AUTO ALIMENTAÇÃO DE 15, DUAS VIAS, BASS-REFLEX; SAÍDA SPL MÁXIMA: 127 DB; ALCANCE DA FREQUÊNCIA (-10 DB): 39 HZ - 20 KHZ; RESPOSTA DA FREQUÊNCIA (±3 DB): 50 HZ - 20 KHZ; EQ: 3 EQS PARAMÉRTICOS, PRATELEIRA ALTA E BAIXA (DISPONÍVEL SOMENTE ATRAVÉS DO APLICATIVO BLUETOOTH); PROJETO DO AMPLIFICADOR: ALTA EFICIÊNCIA CLASSE D; CLASSIFICAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA: PICO 1000W (700 LF + 300HF), CONTÍNUO 500W (350W LF + 150W HF); IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20K OHMS (BALANCEADOS); GANHO DE ENTRADA DE LINHA: INFINITO ATÉ +26.8DB (NÍVEL DE ENTRADA MÁXIMO DE +14DBU); GANHO DE ENTRADA DO MICROFONE: INFINITO ATÉ +29DB (ALÉM DO GANHO DE ENTRADA DE LINHA); CONECTORES: 2 X ENTRADAS COMBINADAS XLR-1/4 BALANCEADAS, 1 X SAÍDA DE LOOP XLR MACHO; INDICADORES LED: ALIMENTAÇÃO, BLUETOOTH, PRÉ-AJUSTES EQ, EQ+, SINAL DO CH1, SINAL CH2, LIMITE; RESFRIAMENTO: RESFRIADO PASSIVAMENTE (SEM VENTOINHAS); ENERGIA: ENTRADA DE TENSÃO CA: 100-120VAC 50/60HZ, 230-240VAC 50/60HZ; CONSUMO DE TENSÃO CA (120 VCA): 1/8 DE ENERGIA - 1,14A (MÁX), 1/4 ENERGIA - 1,71A (MÁX), 1/3 ENERGIA - 2,03A (MÁX); A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS (LOCAL OU 0800).	R$2.268,86	R$68.065,80
12	110	UN	E	CAIXA DE SOM PORTÁTIL 30W, CAIXA DE SOM PORTÁTIL 30W RMS FOR WOOFER, 10W RMS FOR TWEETER, SIMULAR OU EQUIVALENTE AO MODELO JBL CHARGE 5, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA60 HZ - 20K HZ; VERSÃO DO BLUETOOTH5.1; TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA (HRS)20; POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS)30W RMS FOR WOOFER, 10W RMS FOR TWEETER; PERFIS BLUETOOTHA2DP 1.3, AVRCP 1.6; FAIXA DE FREQUÊNCIA DO EMISSOR BLUETOOTH2400 MHZ - 2483.5 MHZ; GFSK DE MODULAÇÃO DO EMISSOR BLUETOOTHGFSK, ?/4 DQPSK, 8DPSK; POTÊNCIA DE EMISSÃO DE BLUETOOTH? 20 DBM (EIRP); DIMENSÕES (CM)22 X 9.6 X 9.3; PESO (KG)0.96; GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE.	R$423,96	R$46.635,60
13	5	UN	E	CHAVE DE FENDA 3/16X6: fabricada em aço especial temperado; medida 3/16x6	R$8,15	R$40,75
14	5	UN	E	CHAVE DE PHILIPS 3/16X6 : fabricada em aço especial temperado; medida 3/16x6	R$8,18	R$40,90

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

15	1400	UN	E	Conector de Rede RJ45 Macho. Possuir Certificação UL ou ETL LISTED; Devem atender as especificações da CATEGORIA 6 ou superior e deverão estar em conformidade com as Normas vigentes	R$5,03	R$7.042,00
16	500	UN	E	CONECTOR MACHO RJ45	R$1,62	R$810,00
17	50	UN	E	CORDÃO OPTICO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MODELO: DUPLEX; TIPO DE FIBRA: MONOMODO; CAPA EXTERNA: 2 MM; TAMANHO: 2,5 M; CONECTOR LADO A: SC; POLIMENTO: UPC; CONECTOR LADO B: LC; POLIMENTO: UPC; NÚMERO DE FIBRAS: 2; TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -40C/70C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: (C) -20 A +65 E -20 A +65; COR DA CAPA EXTERNA: AMARELA OU AZUL (DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE); CAPA EXTERNA PVC: RETARDANTE À CHAMA; OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM LACRADA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DO FORNECEDOR DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$59,25	R$2.962,50
18	12	UN	R	DISCO SSD 2TB - ESPECIFICAÇÕES: EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO SAMSUNG 870 QVO SERIES 2TB; FORMATO: 2.5 INTERFACE: INTERFACE SATA 6 GBPS, COMPATÍVEL COM INTERFACES SATA 3 GBPS E 1,5 GBPS; CAPACIDADE: 2TB; CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA (NÍVEL DO SISTEMA): MÉDIA: 2,2 W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 70°C; DIMENSÕES: 100MM X 69,9MM X 7MM; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF; DESEMPENHO VELOCIDADES DE LEITURA/GRAVAÇÃO DE ATÉ 560/530 MB/S; GARANTIA: O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 3(TRÊS) ANOS.	R$1.740,67	R$20.888,04
19	38	UN	L	DISCO SSD 2TB - ESPECIFICAÇÕES: EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO SAMSUNG 870 QVO SERIES 2TB; FORMATO: 2.5 INTERFACE: INTERFACE SATA 6 GBPS, COMPATÍVEL COM INTERFACES SATA 3 GBPS E 1,5 GBPS; CAPACIDADE: 2TB; CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA (NÍVEL DO SISTEMA): MÉDIA: 2,2 W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 70°C; DIMENSÕES: 100MM X 69,9MM X 7MM; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF; DESEMPENHO VELOCIDADES DE LEITURA/GRAVAÇÃO DE ATÉ 560/530 MB/S; GARANTIA: O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 3(TRÊS) ANOS.	R$1.740,67	R$66.145,46
20	310	UN	E	Espelho para Caixa de Sobrepor 3x3 fixo c/ 2 saídas, NA COR BRANCA. MODELO RJ 45	R$31,67	R$9.817,70
21	152	UN	E	FILTRO E ESTABILIZADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE. REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM (AVR), CORREÇÃO DE QUEDAS DE TENSÃO, CORREÇÃO DE SOBRE-TENSÃO, POWER CORD, LEDs DE INDICAÇÃO DE STATUS, NUMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/220. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM, GARANTIA DE UM ANO, POTENCIA 300VA.	R$111,67	R$16.973,84
22	1	UN	E	FERRO DE SOLDAR, PONTA CÔNICA DE 1,5MM, POTÊNCIA DE 60W, TEMPERATURA MAXIMA DE 450°C, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 190MM, TENSÃO 110V.	R$127,67	R$127,67
23	1	ROLO	E	FIO DE SOLDA EM ESTANHO 1MM², LIGA 60/40, EMBALAGEM ROLO COM 500G.	R$85,33	R$85,33
24	400	UN	E	Fone de ouvido conexão: mini - Jack 3.5mm (P2) Verde Potencia Máxima : 10mW RMS Resposta de Frequência: 20 Hz 20 KHz Sensibilidade: 105 dB + ou - 1dB até 1 Khz Impedância 32 Ohms + ou - 15% microfone Conector 3.5mm (P2) Rosa	R$25,08	R$10.032,00

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

				Tipo Elemento: Condesador eletrónico Direcionamento:omnidirecional Frequencia de resposta: 20 Hz 20 KHz Voltagem Padrão de Operação: 4,5 V Sensibilidade - 58 dB + ou - 2 dB Material: Plástico de Alta resisténcia SIMILAR O EQUIVALENTE AO LEADERSHIP HIGHT PROFISSIONAL1742		
25	300	UN	E	FONTE ATX 350W REAIS BIVOLT CHAVEADA: SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO VX-350 EN57181; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FONTE ATX 350W REAIS; PINOS 20+4P E CPU 4+4P; TENSÕES DE ENTRADA: 115/230VAC 4AH FREQUENCIA 47	R$131,69	R$39.507,00
26	25	UN	E	FONTE ATX 850W- especificações minimas: Potência de 850W, similar, equivalente ou superior ao modelo EVGA 110-BQ-0850-V0; Desempenho: Potência 850W +40C; possuir Certificação 80 Plus Bronze; Comprimento dos Cabos: 1x ATX: 550mm; 1x EPS: 600mm; 3x PCIE: 550mm, 700mm; 3x SATA: 500mm, 650mm, 800mm, 950mm , 2x500mm, 650mm, 800mm; 1x Periféricos: 550mm, 700mm, 1x550mm, 700mm , 850mm + 1000mm (Floppy); 1x Floppy Adaptador; 1x AC Power 1800mm; Tipo: Semi Modular; Conectores: 1x 24 Pin ATX; 2x EPS (CPU) 8pin (4+4); 3x PCIE 8pin (6+2), 3x6pin; 10x SATA; 5x Periféricos, 1x Floppy; Alimentação: Voltagem: 100 - 240 VAC; AC Entrada: 8-4A; Frequência: 50 - 60 Hz; Eficiência: 85% Típico; Proteções: OVP (Proteção Contra Sobretensão), OCP (Proteção de Corrente), OPP (Proteção de Energia), SCP (Proteção de Curto-Circuito), OTP (Proteção de Temperatura); Informações Adicionais Certificações: TUV, CE, FCC, cTU\AJs, BSMI, CCC, WEEE, RoHS; Dimensão: 85 x 150 x 165 mm; MTBF: 100,000 Horas; Refrigeração: 140 mm Teflon Nano Steel Bearing. o equipamento deve possuir identificação do fabricante, n° de série e as demais informações exigidas na legislação em vigor. os equipamentos a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso. os equipamentos deverão ser entregues em embalagens com o lacre do fornecedor comprovando desta forma serem novos e de primeiro uso. garantia: a garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. a empresa vencedora do equipamento deverá dispor de um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si.	R$1.830,67	R$45.766,75
27	20	UN	E	GABINETE 4 BAIAS COM FONTE ATX 250 Wats	R$313,30	R$6.266,00
28	5	UN	E	GABINETE PARA RACK 19POL 2U ATX COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: GABINETE PARA RACK 19POL 2U SIMILAR, EQUIVALENTE AO MODELO PIXXO CR2U650; BAIAS PARA DVD-ROM 5,25: 02 BAIAS; BAIAS PARA DISCO RIGIDO 3,5: 08 BAIAS (DISCOS); COR PAINEL FRONTAL: PRETO; PORTAS USB FRONTAIS: 02 PORTAS USB; DIMENSOES: ALTURA 18CM, LARGURA 49CM, COMPRIMENTO 49CM; PROTECAO PLASTICA NAS PASSAGENS DE CABOS INTERNAS; MEMBRANA PLASTICA DE PROTECAO PARA PLACA MAE; FONTE DE ALIMENTACAO: SUPORTA FONTE ATX TAMANHO COMUM DIMENSOES 150x84x140mm; DESIGN DO PRODUTO: 2U IPC CASE; ESPESSURA DAS CHAPAS METALICAS: 1,2mm DE ESPESSURA; QUANTIDADE DE COOLERS SUPORTADOS: 04 COOLERS; A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$635,67	R$3.178,35
29	50	UN	E	Gaveta Servidor para HDs de 2,5 SSD - Especificações: Gaveta de Servidor HP para HDs de 2,5; Tipos Modelos: 651687-001 / 651699-001; Conecta sistema de status individual do disco(luzes frontal); Material: metal + plástico; Medidas da gaveta: 136 x 80 x 20 mm; Suporta 2.5 hard disk; Hard disk port: SAS/SATA/SSD; O(s) equipamento(s) deverão ser entregues em embalagens com o lacre comprovando desta forma serem novos e de primeiro uso. garantia: a garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.	R$388,00	R$19.400,00
30	50	UN	E	GBIC SFP+ 10GB 10KM; ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TAXA DE TRANSMISSÃO DE 10 GBPS; CONECTOR LG DUPLEX; SUPORTA DISTANCIA DE ATÉ 10 KM; TIPO DE PORTA LC/UPC; TIPO DE FIBRA 9/125UM MONOMODO; TAXA DE DADOS 10GBPS; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 0.5 DBM(MAX)-8.2DBM(MIN);POTÊNCIA DE RECEPÇÃO 0.5DBM(MAX)-14.4DBM(MIN);SENSIBILIDADE -12.6DBM, OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRADA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DO FORNECEDOR DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$244,67	R$12.233,50

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

31	25	UN	E	HARD DRIVE SATA HOT-PLUG - Especificações: HP G9 (Gen9) 1TB 3.5-inch (LFF) Serial ATA (SATA) 6G 7.2K Hot-Plug Midline (MDL) Hard Drive in G9 (Gen9) SmartDrive Carrier (SC) Modelo MB1000GCWCV; Categoria Proliant HardDrive 7.2K, disco SATA SC; compativel com servidor Proliante DL160 G9; Part Number: 657739-001; Tipo Hard Drive Hot-Swap Gen9; tipo 3.5 inches, Capacidade 1000GB (1 TB); Interface Tipo Serial ATA Connector 22-Posiçoes Serial ATA (SATA) Plug; Transferencia de dados 6G = 6Gb/sec (750 MB/s), Velociade 7200RPM; Colocação em espera de comando nativo suportada; Bytes/Sector 512. o equipamento deve possuir identificação do fabricante, n° de série e as demais informações exigidas na legislação em vigor. os equipamentos a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso. os equipamentos deverão ser entregues em embalagens com o lacre do fornecedor comprovando desta forma serem novos e de primeiro uso. garantia: a garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. a empresa vencedora do equipamento deverá dispor de um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si.	R$2.274,21	R$56.855,25
32	31	UN	E	HD EXTERNO 2TB USB 3.0: ESPECIFICACOES MINIMAS; DISCO EXTERNO DIMENSOES 12,2X8,1X1,5CM COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2TB; CONECTOR USB 3.0 VELCIDADE 4,8Gb/s COMPATIVEL COM USB 2.0; PLUG AND PLAY; PESO: PESO MAXIMO 170G; OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS (LOCAL OU 0800);	R$468,50	R$14.523,50
33	12	UN	R	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA (IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TANQUE DE TINTA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L5590, CONFORME A CONFIGURAÇÃO: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760X1440DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: 33 PPM COLORIDO 20 PPM; CONEXÃO:USB 2.0, WIRELESS, ETHERNET ; CAPACIDADE DE PAPEL ENTRADA: 100 FOLHAS A4 SAÍDA: 30 FOLHAS A4 TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 16:9 WIDE, 100X148MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM 98X10POL.); TIPOS DE PAPEL SUPORTADO: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PAPEL: A4, CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE PAPEL: ATÉ 30 FOLHAS (A4/CARTA); SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS 10, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS WINDOWS XP PROFESSIONAL X64; MACINTOSH USB MAC OS X, 10.6.8, 10.7.X, 10.8X, 10.9X, 10.10X; TIPO DE SCANNER : BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS À CORES; RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200X2400DPI PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER 48-BIT; DIGITALIZA PARA PDF;SIM; ÁREA MÁXIAM DE DIGITALIZAÇÃO 21,6 X 29,7CM (A4); VELOCIDADE MODEM FAX ATÉ 33.6 KBPS; DEVERA ACOMPANHAR O PRODUTO: 05 GARRAFAS DE TINTA COR PRETA, 05 GARRAFAS DE TINTA COR CIANO ,05 GARRAFAS DE TINTA COR MAGENTA ,05 GARRAFAS DE TINTA COR AMARELA; AS GARRAFAS DE TINTA DEVERÃO SER ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, COM A QUANTIDADE DE 70 ML CADA; CABO DE ALIMENTAÇÃO, GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA,CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARE,MANUAL DO USUÁRIO, CABO USB; A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA VENCEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS ITENS A SEREM ACOPLADOS AO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.	R$3.589,00	R$43.068,00
34	39	UN	L	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA (IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TANQUE DE TINTA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L5590, CONFORME A CONFIGURAÇÃO: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760X1440DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: 33 PPM COLORIDO 20 PPM; CONEXÃO:USB 2.0, WIRELESS, ETHERNET ; CAPACIDADE DE PAPEL ENTRADA: 100 FOLHAS A4 SAÍDA: 30 FOLHAS A4 TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 16:9 WIDE, 100X148MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM 98X10POL.); TIPOS DE PAPEL SUPORTADO: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PAPEL: A4, CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE PAPEL: ATÉ 30 FOLHAS (A4/CARTA); SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS 10, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS WINDOWS XP PROFESSIONAL X64; MACINTOSH USB MAC OS X, 10.6.8, 10.7.X, 10.8X, 10.9X, 10.10X; TIPO DE SCANNER : BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS À CORES; RESOLUÇÃO	R$3.589,00	R$139.971,00

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

				MÁXIMA DO SCANNER: 1200X2400DPI PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER 48-BIT; DIGITALIZA PARA PDF;SIM; ÁREA MÁXIAM DE DIGITALIZAÇÃO 21,6 X 29,7CM (A4); VELOCIDADE MODEM FAX ATÉ 33.6 KBPS; DEVERA ACOMPANHAR O PRODUTO: 05 GARRAFAS DE TINTA COR PRETA, 05 GARRAFAS DE TINTA COR CIANO ,05 GARRAFAS DE TINTA COR MAGENTA ,05 GARRAFAS DE TINTA COR AMARELA; AS GARRAFAS DE TINTA DEVERÃO SER ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, COM A QUANTIDADE DE 70 ML CADA; CABO DE ALIMENTAÇÃO, GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA,CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARE,MANUAL DO USUÁRIO, CABO USB; A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA VENCEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS ITENS A SEREM ACOPLADOS AO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.		
35	42	UN	L	Impressora laser multifuncional monocromática, similar, equivalente ou superior ao modelo KYOCERA ECOSYS M3655idn, especificações mínimas: Geral: Tipo: MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICOS A4; Processador padrão: ARM Cortex-A9 1.200MHz; Painel touchscreen a cores de 7 polegadas; Tecnologia: KYOCERA ECOSYS Laser, Plataforma de soluções HyPAS; Velocidade de produção: Até 55 páginas por minuto em A4; Resolução: 1.200 x 1,200 dpi (impressão), 600 x 600 dpi, 256 escalas de cinzento (digitalização/cópia); Tempo de aquecimento: 21 segundos ou menos; Tempo para primeira impressão: 8 segundos ou menos; Tempo para primeira cópia: 8 segundos ou menos; Fonte de alimentação AC 110 V, 60 Hz; Memória Standard: 1024 MB base, máximo de 2.048 MB; MANUSEAMENTO DE PAPEL: Capacidade de entrada: 100 folhas no alimentador multipropósito; 60 - 220 g/m² , A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (70 x 148 mm - 216 x 356 mm) 500 folhas na cassete universal; 60 - 120 g/m²; A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (140 x 210 - 216 x 356 mm); Capacidade máx. de entrada (com opções): 2.600 folhas; Unidade duplex: Impressão frente e verso standard, suporta A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (140 x 210 mm - 216 x 356 mm), 60-120 g/m²; Capacidade de saída: 500 folhas com a face para baixo e sensor de papel, 250 folhas com a face para cima, com o PT-320 (opcional); Processador de documentos: 75 folhas, 50-120 g/m², A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (105 x 148 - 216 x 356 mm) Imprimir: Resolução 1,200 dpi quality (1,800 x 600, print); Sistema Operativo: Aplicável Todos os sistemas operativos Windows, MAC OS .X versão 10,5 ou mais recente, Unix, Linux; Copiar: Resolução de cópia 600 x 600 dpi; Tamanho original: máx. A4/Legal; Digitalizar: Tipo de ficheiro: TIFF, PDF (alta compressão, PDF/A encriptado), JPEG, XPS; Scan features: Digitalização a cores, livro de endereços integrado, suporte de Active Directory, transferência de dados encriptada, múltiplos envios (e-mail, fax, SMB/FTP folder, print) de uma vez; Reconhecimento original: Texto, foto, texto + foto, para OCR; Tamanho máx. de digitalização: A4 / Legal; Funcionalidade: Scan-to-Email, Scan-to-FTP , Scan-to-SMB, Scan to USB Host, Network Twain, WSD (WIA) scan (USB, network); Resolução da digitalização; 200, 300, 400, 600 (256 escalas de cinzento); Velocidade de digitalização: 60 imagens por minuto (600 dpi, A4, preto), 40 imagens por minuto (300 dpi, A4, cor); Interfaces: Interface padrão: USB 2.0 (Hi-Speed), 2 x USB Host 2.0, Gigabit Ethernet (10/100Base-TX/Bse 1000T), slot para interface opcional ou para disco duro SSD, slot para cartão opcional SD / SDHC®; GARANTIA: Garantia adicional de 3 anos ou 500.000 páginas para tambor e developer, o que for primeiro atingido, desde que os equipamentos sejam utilizados e limpos de acordo com as instruções do fabricante e apenas utilizem consumíveis originais Kyocera. Garantia: Garantia de no mínimo um ano para o hardware. O produto devera contar com dois (02) toners originais sobressalentes (totalizando 03 troners, 1 toner que acompanha o produto, mais 02 TONERS ADICIONAIS), sendo eles os respectivos toners do modelo vendido.	R$9.754,66	R$409.695,72
36	14	UN	R	Impressora laser multifuncional monocromática, similar, equivalente ou superior ao modelo KYOCERA ECOSYS M3655idn, especificações mínimas: Geral: Tipo: MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICOS A4; Processador padrão: ARM Cortex-A9 1.200MHz; Painel touchscreen a cores de 7 polegadas; Tecnologia: KYOCERA ECOSYS Laser, Plataforma de soluções HyPAS; Velocidade de produção: Até 55 páginas por minuto em A4; Resolução: 1.200 x 1,200 dpi (impressão), 600 x 600 dpi, 256 escalas de cinzento (digitalização/cópia); Tempo de aquecimento: 21 segundos ou menos; Tempo para primeira impressão: 8 segundos ou menos; Tempo para primeira cópia: 8 segundos ou menos; Fonte de alimentação AC 110 V, 60 Hz; Memória Standard: 1024 MB base, máximo de 2.048 MB; MANUSEAMENTO DE PAPEL: Capacidade de entrada: 100 folhas no alimentador multipropósito; 60 - 220 g/m² , A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (70 x 148 mm - 216 x 356 mm) 500 folhas na cassete universal; 60 - 120 g/m²; A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (140 x 210 - 216 x 356 mm); Capacidade máx. de entrada (com opções): 2.600 folhas; Unidade duplex: Impressão frente e verso standard, suporta A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (140 x 210 mm - 216 x 356 mm), 60-120 g/m²; Capacidade de saída: 500 folhas com a face para baixo e sensor de papel, 250 folhas com a face para cima, com o PT-320 (opcional); Processador de documentos: 75 folhas, 50-120 g/m², A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (105 x 148 - 216 x 356 mm) Imprimir: Resolução 1,200 dpi quality (1,800 x 600, print); Sistema Operativo: Aplicável Todos os sistemas operativos Windows, MAC OS .X versão 10,5 ou mais recente, Unix, Linux; Copiar: Resolução de cópia 600 x 600 dpi; Tamanho original: máx. A4/Legal; Digitalizar: Tipo de ficheiro: TIFF, PDF (alta compressão, PDF/A	R$9.754,66	R$136.565,24

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

				encriptado), JPEG, XPS; Scan features: Digitalização a cores, livro de endereços integrado, suporte de Active Directory, transferência de dados encriptada, múltiplos envios (e-mail, fax, SMB/FTP folder, print) de uma vez; Reconhecimento original: Texto, foto, texto + foto, para OCR; Tamanho máx. de digitalização: A4 / Legal; Funcionalidade: Scan-to-Email, Scan-to-FTP , Scan-to-SMB, Scan to USB Host, Network Twain, WSD (WIA) scan (USB, network); Resolução da digitalização; 200, 300, 400, 600 (256 escalas de cinzento); Velocidade de digitalização: 60 imagens por minuto (600 dpi, A4, preto), 40 imagens por minuto (300 dpi, A4, cor); Interfaces: Interface padrão: USB 2.0 (Hi-Speed), 2 x USB Host 2.0, Gigabit Ethernet (10/100Base-TX/Bse 1000T), slot para interface opcional ou para disco duro SSD, slot para cartão opcional SD / SDHC®; GARANTIA: Garantia adicional de 3 anos ou 500.000 páginas para tambor e developer, o que for primeiro atingido, desde que os equipamentos sejam utilizados e limpos de acordo com as instruções do fabricante e apenas utilizem consumíveis originais Kyocera. Garantia: Garantia de no mínimo um ano para o hardware. O produto devera contar com dois (02) toners originais sobressalentes (totalizando 03 troners, 1 toner que acompanha o produto, mais 02 TONERS ADICIONAIS), sendo eles os respectivos toners do modelo vendido.		
37	30	UN	E	Limpa Contatos Elétricos em Spray de 300 ml, Limpa contatos elétricos; Recupera contatos elétricos e eletrônicos; Secagem rápida; Remove sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos; Ajuda na prevenção de mau contato e falhas, sem alterar as características elétricas; Aplicação em: Circuito de sistemas; Conectores de baterias e bobinas; Painéis e instalações elétricas; Contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral; Conteúdo: 300 ml.	R$17,83	R$534,90
38	5	UN	E	LOCALIZADOR DE CABOS (ZUMBIDOR) - Especificações minimas: similar, equivalente ou superior ao modelo SPARTEC 500ghi; o localizador dever ser composto de um emissor Gerador Tom GTS 500 e um receptor ponteira GHI 500 e estojo para armazenamento; ser capaz de analizar fios e cabos; possuir lede do estado da linha para On-lin e Off-line; Possir fios com 2 (dois) conectores garra de jacare; possuir fio con conector RJ-11. O(s) equipamento(s) a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso. a garantia deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses. todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si.	R$238,67	R$1.193,35
39	100	UN	E	MEMÓRIA 8GB DDR3 1600MHZ, ESPECIFICAÇÕES: PLATAFORMA: DESKTOP; TIPO: DDR3; CAPACIDADE: 8GB (1X8GB) ; VELOCIDADE: 1600 (PC3 12800); PINOS: 240 PIN; LATÊNCIA: 11-11-11-30; LATÊNCIA SPD: 9-9-9-24; VOLTAGEM: 1.5V; INTERFACE: DDR3. GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO PARA O HARDWARE.	R$102,33	R$10.233,00
40	120	UN	E	MEMORIA 8 GB DDR4 - MEMÓRIA 8GB 2666MHZ DDR4; ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE MEMÓRIA: DDR4; TAMANHO DA MEMÓRIA: 8GB (1X8);PADRÃO: DESKTOP; TENSÃO: 1.2V; VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 2666MHZ; LATÊNCIA: 15-17-17; FORM FACTOR: DIMM 288-PIN; CL IDD 15 CICLOS. GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO PARA O HARDWARE.	R$294,87	R$35.384,40
41	10	UN	E	MEMÓRIA 32GB 2666MHZ DDR4; ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE MEMÓRIA: DDR4; TAMANHO DA MEMÓRIA: 32GB (1X32);PADRÃO: DESKTOP; TENSÃO: 1.2V; VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 2666MHZ; LATÊNCIA: 15-17-17; FORM FACTOR: DIMM 288-PIN; CL IDD 15 CICLOS. GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO PARA O HARDWARE.	R$642,73	R$6.427,30
42	45	UN	E	Switch Gerenciável 5 portas 10/100/1000 mbps - especificações mínimas: interface: 5 Portas 10/100/1000Mbps RJ45; similar, equivalente ou superior ao modelo TL-SG105E; padrões e protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p; mídia de rede: 10Base-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 cable (máximo 100m) EIA/TIA-568 100O, STP (máximo de 100m) Categoria de cabo UTP 5, 5e (máximo de 100m) EIA/TIA-568 100O STP (máximo de 100m) Categoria de cabo UTP 5, 5e, 6 ou acima (máximo de 100m) EIA/TIA-568 100O, STP (máximo de 100m); fonte de alimentação: inclusa, 100	R$270,00	R$12.150,00
43	52	UN	E	MONITOR LED 21,5" (2023) - MONITOR LED 21,5' POLEGADAS; - TAMANHO 21,5"; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ; TIPO DE TELA: LED; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600 X 900 @ 60HZ (HD+); CONTRASTE (DINÂMICO):20.000.000:1; PIXEL PITCH: 0,2712 MM X 0,2712 MM; CONTRASTE ESTÁTICO: 600:1; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: BASE AJUSTÁVEL - INCLINAÇÃO: 3.5° / 21,5°; TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO; SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES; FORMATO DE TELA: WIDESCREEN; CONECTORES:1X VGA, 1X HDMI 1.4; FONTE INTERNA - 100	R$920,67	R$47.874,84
44	300	UN	E	MOUSE 800 DPI; SENSOR ÓPTICO; BARRA DE ROLAGEM SCROLL; PLUG&PLAY; CABO 1,8M; CONECTOR USB 2.0.	R$25,00	R$7.500,00

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

45	2	UN	E	MULTÍMETRO DIGITAL HM-2021; ESPECIFICAÇÕES: INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA: OL É MOSTRADO NO DISPLAY, AUTO POWER OFF: APROX. 15 MINUTOS, CONTAGEM MÁXIMA DO DISPLAY: 3¾ 2000 CONTAGENS (0	R$269,02	R$538,04
46	20	UN	E	NOBREAK MONOVOLT 1000 VA. Especificações Mínimas: Modelo monovolt: entrada 115/127V	R$954,33	R$19.086,60
47	2	UN	E	NoBreak Senoidal equivalente ou superior ao modelo NOBREAK LASER 5000 NHS, 5000VA Características Gerais Nobreaks Com Processador Digital De Sinais (Dsp); Forma De Onda Senoidal Pura E Com Controle Digital; Auto Teste Para Verificação Das Condições Iniciais Do Equipamento; Tecnologia SMD Que Garante Alta Confiabilidade E Qualidade Ao Nobreaks; Comutação Livre De Transitórios Pois Rede E Inversor São Perfeitamente Sincronizados; DC Start - Pode Ser Ligado Mesmo Na Ausência Da Rede Elétrica Com Bateria Carregada; Acionamento Do Inversor Extremamente Rápido (0,8ms); Gerenciamento De Bateria Que Avisa Quando A Bateria Precisa Ser Substituída; Disjuntor De Entrada; Controle Digital Da Corrente De Carga Da Bateria; Sinalização Visual Em Display Lcd Que Indica Todas As Condições Dos Nobreaks, Da Rede Elétrica E Da Bateria; Sinalização Especial Para Indicação Da Potência De Saída Consumida Com Gráfico De Barra; Função True RMS Com Melhor Qualidade Na Regulação De Saída; Botão Frontal Multi-Função: Liga/Desliga E Troca Rápida Das Informações Do Display Permite Utilização Com Grupo Gerador Devido À Sua Ampla Faixa De Frequência Na Entrada (47hz À 63hz); Estabilidade Na Frequência De Saída Devido Ao Uso De Cristal De Alta Precisão; Painel Frontal Com Plástico Abs Alto Impacto; Baterias Seladas Tipo VRLA Internas De Primeira Linha E À Prova De Vazamento; Senóide Controlada Digitalmente; Frequência De Saída Dos Nobreaks Adaptável De Acordo Com A Frequência Da Rede Elétrica; Controle Do Ventilador Interno De Acordo Com O Consumo Da Carga E Da Temperatura Dos Nobreaks; Distorção Harmônica Mínima Com Carga Linear Devido Á Operação Do DSP; Comunicação Serial Padrão Usb; Bivolt Automático De Entrada; Tensão De Saída 120v (Padrão); Saída 220v Configurável Através De Seleção Interna; Borneira De Entrada E Saída; Software De Monitoração (Opcional); Permite Expansão De Baterias; possuir Display Lcd; possuir baterias no mínimo 12baterias 9Ah (12x9Ah); possuir no mínimo 8 tomadas; tensão da bateria : 144v; dimensões aproximadas: 620x210xmm aprox. 74.6kg. Proteções: Contra Sobrecarga E Curto - Circuito No Inversor; Contra Subtensão E Sobretensão Na Rede Elétrica; Contra Descarga Profunda De Bateria; Desligamento Automático Por Carga Mín. De Bateria; Contra Surtos De Tensão; Proteção Para Fax/Fone Com Conector Rj11 (Opcional); Sobretemperatura Interna; Sobrecarga temporizada.	R$10.438,86	R$20.877,72
48	48	UN	L	NOTEBOOK 15.6 COM PROCESSADOR DE 3.30 – 4.40 GHZ, TECNOLOGIA DE 08 NÚCLEOS, 12 THREADS, CACHE 12 MB L3, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO INTEL® CORE I5-12450H; ACABAMENTO: ACABAMENTO COM COR PREDOMINANTE PRETA OU AÇO ESCOVADO. CONEXÕES: (2) USB 3.0; ETHERNET RJ45 (10/100/100) HDMI 1.4, ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO, MEMÓRIA RAM: COM NO MÍNIMO DE 08 GB, MEMÓRIA SDRAM DDR4 A 2400 MHZ MINIMO - 2 DIMM; TELA DE VÍDEO: TELA LED ANTIREFLEXO HD (1366x768) DE 15.6 POLEGADAS, WIDESCREEN; ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE ÌON DE LÍTIO DE 40-43WHR ADAPTADOR DE ENERGIA CA DE 43 W (PADRÃO); SSD 512 ; MULTIMÍDIA: CAMERA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 1.0 MP OU SUPERIOR COM MICROFONE DIGITAL; DISPOSITIVO WIRELESS: CONTROLADORA DE REDE SEM FIO ACOPLADA AO EQUIPAMENTO - 802.11 ac B/G/N + BLUETOOTH 4.x; VÍDEO: PLACA DE VÍDEO 64-BIT, 4GB GDDR6; ÁUDIO: PACOTE DE ÁUDIO HD ESTEREO OU ESTÚDIO; TECLADO: TECLADO EM PORTUGUÊS DO BRASIL COM TECLADO NUMERICO, TAMANHO NORMAL, SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 8 E/OU 10, EM PORTUGUÊS DO BRASIL . O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO E RESPECTIVO COA FIXADO NO EQUIPAMENTO; CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DE SÉRIE E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS (LOCAL OU 0800); TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE;	R$5.879,64	R$282.222,72

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

49	16	UN	R	NOTEBOOK 15.6 COM PROCESSADOR DE 3.30 – 4.40 GHZ, TECNOLOGIA DE 08 NÚCLEOS, 12 THREADS, CACHE 12 MB L3, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO INTEL® CORE I5-12450H; ACABAMENTO: ACABAMENTO COM COR PREDOMINANTE PRETA OU AÇO ESCOVADO. CONEXÕES: (2) USB 3.0; ETHERNET RJ45 (10/100/100) HDMI 1.4, ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO, MEMÓRIA RAM: COM NO MÍNIMO DE 08 GB, MEMÓRIA SDRAM DDR4 A 2400 MHZ MINIMO - 2 DIMM; TELA DE VÍDEO: TELA LED ANTIREFLEXO HD (1366x768) DE 15.6 POLEGADAS, WIDESCREEN; ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE ÌON DE LÍTIO DE 40-43WHR ADAPTADOR DE ENERGIA CA DE 43 W (PADRÃO); SSD 512 ; MULTIMÍDIA: CAMERA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 1.0 MP OU SUPERIOR COM MICROFONE DIGITAL; DISPOSITIVO WIRELESS: CONTROLADORA DE REDE SEM FIO ACOPLADA AO EQUIPAMENTO - 802.11 ac B/G/N + BLUETOOTH 4.x; VÍDEO: PLACA DE VÍDEO 64-BIT, 4GB GDDR6; ÁUDIO: PACOTE DE ÁUDIO HD ESTEREO OU ESTÚDIO; TECLADO: TECLADO EM PORTUGUÊS DO BRASIL COM TECLADO NUMERICO, TAMANHO NORMAL, SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 8 E/OU 10, EM PORTUGUÊS DO BRASIL . O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO E RESPECTIVO COA FIXADO NO EQUIPAMENTO; CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DE SÉRIE E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS (LOCAL OU 0800); TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE;	R$5.879,64	R$94.074,24
50	1	UNI	E	MINI OTDR FIBRA ATIVA; ESPECIFICAÇÕES MINIMAS : TELA SENSÍVEL AO TOQUE HD DE 4,3 POLEGADAS; MEÇA A DISTÂNCIA TÃO CURTA QUANTO 2 METROS; ZONA MORTA DO EVENTO: 1,2M; ZONA MORTA DE ATENUAÇÃO: 5,5M; RESOLUÇÃO DE 10 CM PARA MAPEAMENTO PRECISO DO EVENTO; SUPORTA ANÁLISE DE VÁRIOS RESULTADOS: PERDA DE RETORNO DO SEGMENTO, PERDA DE RETORNO DO PONTO DE DETECÇÃO DE EVENTO, COMPARAÇÃO DE VÁRIOS TRAÇOS, ATENUAÇÃO DA FIBRA PELO MÉTODO DOS MÍNIMOS QUADRADOS, ATENUAÇÃO DE FIBRA PELO MÉTODO DE DOIS PONTOS, RESULTADOS CORRESPONDENTES AOS SEGMENTOS, CAPTURA DE TELA DA INTERFACE PARA QUALQUER EXIBIÇÃO, COBRE TODA A GAMA DE INTERFACE DO USUÁRIO, TIPO USB A, MICRO USB, SANDISK; BATERIA DE ULTRA-ALTA CAPACIDADE QUE PERMITE O USO CONTÍNUO NA NATUREZA E SUPORTA CARGA COM BANCO DE POTÊNCIA PORTÁTIL; SUPORTE A PERIFÉRICOS COMO MOUSE E TECLADO (PARA USO SIMULTÂNEO, EXPANDA COM USB HUB); SUPORTA MONITORES HORIZONTAIS E VERTICAIS; SUPORTE TESTE DE CABO RJ45; OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRADA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DO DORNECEDOR DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$4.546,00	R$4.546,00
51	3	UN	E	PARAFUSADEIRA DOBRAVEL A BATERIA - Especificações minimas: Motor individual com trava de eixo; similar, equivalente ou superior ao modelo MAKITA 6723DW; deve possuir iluminação (iluminação led); botão reversivel; Articulavel em forma reta ou de pistola; peso maximo 400 gramas; Informações tecnicas: Rotação por minuto, 220 rpm; Encaixe sextavado 1/4; Torque 4.5N.m (40in.lbs); Dimensões (C x L x A): 292mm x 49mm x 60mm; bateria de 4,8V; Possuir estojo de plastico com 80 peças e acessorios sendo: 1 suporte magnético para pontas; 9 chaves de porcas: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm; 6 brocas de 50mm: 3 pontas fenda: 4, 5, 6mm / 3 pontas phillips: 1, 2, 3; Brocas de 64 x 25mm: 12 pontas fenda: 3, 4, 5, 5.5, 6, 7mm (2 cada); 8 pontas phillips: 0, 1, 2, 3 (2 cada); 16 pozidrive: 0, 1, 2, 3 (4 cada); 10 pontas sextavadas: 2, 2.5, 3, 3, 4, 4, 5, 5, 6, 7mm (1 cada); 7 pontas sextavadas: 5/64 , 3/32, 1/8, 5/32, 3/16, 1/4, 9/32 (1 cada); 4 pontas quadradas: 0, 1, 2, 3 (1 cada); 7 pontas torx: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40; Carregador de Baterias (110V ou 220V). O(s) equipamento(s) a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso. a garantia deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses. todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si.	R$506,67	R$1.520,01
52	10	UN	E	PAR DE CONVERSORES DE MIDIA HTB-GS-03 A+B - 20km - NETLINK São 2 conversores (Par A + B) + 2 Fontes Produto Novo - em Estoque - Envio imediato após a compra Características do Produto: - Marca: Netlink - Modelos: HTB-GS-03-A e HTB-GS-03-B (2 conversores)	R$479,00	R$4.790,00

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

				- Tecnologia WDM - FIBRA ÓPTICA: Você utiliza apenas 1 fibra óptica mono-modo com conector SC.(Cabo de fibra óptica não acompanha o produto). - FAST ETHERNET 10/1000M 20km: O Fast Ethernet tradicional 10/1000M pode ser extendido para a distância de 20km através de ligação de fibra óptica. - LEDs: O Grupo de 6 LEDs indicam luzes que podem monitorar completamente as condições de trabalho dos conversores. - PORTA UTP: A função de negociação automática permite que a porta UTP selecione o modo de transmissão de 10 /100/ 1000 MBPS e Full Duplex ou Half Duplex. A porta UTP suporta o crossover auto MDI / MDI-X. - FONTE: INPUT: AC110/240V 0.2A OUTPUT: DC 5V 2A		
53	20	UN	E	PASTA TERMICA PARA PROCESSADOR BISNAGA DE 10 G (GRAMAS)	R$10,21	R$204,20
54	5	UN	E	Patch Panel 24 Portas Cat 6, Painel de aço SAE 1010/20, com pintura eletrostática preta, altura padronizada de 1U (24 pos.) e 2U (48 pos.). Suporte traseiro de aço SAE 1010/20, com pintura eletrostática preta. Conector frontal padrão RJ-45 (8P8C) com contatos em cobre berílio revestidos com Pallatech®, uma liga de ouro, paládio e níquel. Conector traseiro padrão 110 IDC (Insulation Displacement Contact) com contatos em liga de bronze fosforoso revestidos com 200 micropolegadas de estanho. Suporta a distribuição de condutores com diâmetros de 0,40 mm a 0,64 mm (26 a 22 AWG). Atende padrão de conectorização universal T-568 A/B. Apresenta local disponível para identificação. Apresenta local disponível para colocação de ícones de identificação. Fornecido com suporte traseiro para cabos. Fornecido com parafusos, porcas-gaiola e abraçadeiras. Adequado ao uso de ferramenta padrão Punchdown de 1 via. Máximo de 750 ciclos de inserção frontal recomendados. Fornecido com guia traseiro para melhor organização dos cabos. NORMAS APLICÁVEIS: Internacional: ISO/IEC 11801, Americana: ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1, Brasileira: NBR 14565. CE RTIFICAÇÕES: NBR ISO 9001:2008, ETL - Component Compliant Cat.6; UL.	R$267,67	R$1.338,35
55	144	UN	L	MICROCOMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DE 3.3 GHZ OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE 04 NUCLEOS, 08 THREADS, CACHE 12 MB, SOCKET LGA 1700, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO INTEL® CORE I3-12100; GRAFICO INTEGRADA: GRÁFICOS UHD INTEL® 730; ACABAMENTO DO GABINETE: ACABAMENTO COM COR PREDOMINANTE PRETA;. MEMÓRIA RAM: 8 GB DE SDRAM DDR4 A 2400 MHZ OU SUPERIOR, VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA HD, PORTAS MINIMAS HDMI/DSUB-VGA; DISCO SSD 2,5POL 240GB, SATA; MONITOR: LED DE 21,5 POL. WIDESCREEN, COR PREDOMINANTE PRETO; TECLADO: EM PORTUGUÊS ABNT 2 COM CONEXÃO USB; MOUSE: ÓPTICO COM CONEXÃO USB; ESTABILIZADOR: 300W OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 10, EM PORTUGUÊS DO BRASIL . O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO E RESPECTIVO PARA QUE POSSA SER COA FIXADO NO EQUIPAMENTO; CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DE SÉRIE E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA VENCEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; TODOS OS ITENS A SEREM ACOPLADOS AO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.	R$4.045,70	R$582.580,80
56	47	UN	R	MICROCOMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DE 3.3 GHZ OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE 04 NUCLEOS, 08 THREADS, CACHE 12 MB, SOCKET LGA 1700, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO INTEL® CORE I3-12100; GRAFICO INTEGRADA: GRÁFICOS UHD INTEL® 730; ACABAMENTO DO GABINETE: ACABAMENTO COM COR PREDOMINANTE PRETA;. MEMÓRIA RAM: 8 GB DE SDRAM DDR4 A 2400 MHZ OU SUPERIOR, VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA HD, PORTAS MINIMAS HDMI/DSUB-VGA; DISCO SSD 2,5POL 240GB, SATA; MONITOR: LED DE 21,5 POL. WIDESCREEN, COR PREDOMINANTE PRETO; TECLADO: EM PORTUGUÊS ABNT 2 COM CONEXÃO USB; MOUSE: ÓPTICO COM CONEXÃO USB; ESTABILIZADOR: 300W OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 10, EM PORTUGUÊS DO BRASIL . O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO E RESPECTIVO PARA QUE POSSA SER COA FIXADO NO EQUIPAMENTO; CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	R$4.045,70	R$190.147,90

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

				N° DE SÉRIE E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA VENCEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; TODOS OS ITENS A SEREM ACOPLADOS AO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.		
57	30	UN	L	MICROCOMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DE 3.3 GHZ OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE 04 NUCLEOS, 08 THREADS, CACHE 12 MB, SOCKET LGA 1700, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO INTEL® CORE I3-12100; GRAFICO INTEGRADA: GRÁFICOS UHD INTEL® 730; GABINETE: ACABAMENTO COM COR PREDOMINANTE PRETA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO MINIMA DE 250W REAIS OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 8 GB DE SDRAM DDR4 A 2400 MHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE: SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO GIGABYTE H610M-H, VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA HD, PORTAS HDMI/D-SUB VGA; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: DISCO SSD 2,5POL 240GB, SATA; TECLADO: EM PORTUGUÊS ABNT 2 COM CONEXÃO USB; MOUSE: ÓPTICO COM CONEXÃO USB; SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 10, EM PORTUGUÊS DO BRASIL . O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO E RESPECTIVO PARA QUE POSSA SER COA FIXADO NO EQUIPAMENTO; CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DE SÉRIE E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA VENCEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; TODOS OS ITENS A SEREM ACOPLADOS AO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.	R$3.683,49	R$110.504,70
58	9	UN	R	MICROCOMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DE 3.3 GHZ OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE 04 NUCLEOS, 08 THREADS, CACHE 12 MB, SOCKET LGA 1700, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO INTEL® CORE I3-12100; GRAFICO INTEGRADA: GRÁFICOS UHD INTEL® 730; GABINETE: ACABAMENTO COM COR PREDOMINANTE PRETA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO MINIMA DE 250W REAIS OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 8 GB DE SDRAM DDR4 A 2400 MHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE: SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO GIGABYTE H610M-H, VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA HD, PORTAS HDMI/D-SUB VGA; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: DISCO SSD 2,5POL 240GB, SATA; TECLADO: EM PORTUGUÊS ABNT 2 COM CONEXÃO USB; MOUSE: ÓPTICO COM CONEXÃO USB; SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 10, EM PORTUGUÊS DO BRASIL . O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO E RESPECTIVO PARA QUE POSSA SER COA FIXADO NO EQUIPAMENTO; CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DE SÉRIE E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA VENCEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; TODOS OS ITENS A SEREM ACOPLADOS AO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.	R$3.683,49	R$33.151,41
59	10	UN	E	MICROCOMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DE 2.5 GHZ OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE 06 NUCLEOS, 12 THREADS, CACHE 18MB, SOCKET LGA 1700, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO INTEL® CORE I5-12400; GRAFICO INTEGRADA: GRÁFICOS UHD INTEL® 730; ACABAMENTO DO GABINETE: ACABAMENTO COM COR PREDOMINANTE PRETA;. MEMÓRIA RAM: 8 GB DE	R$4.278,33	R$42.783,30

Parâmetros: Nº Processo Administrativo: 8474; Ano do Processo Administrativo: 2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

				SDRAM DDR4 A 2400 MHZ OU SUPERIOR, VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA HD, PORTAS MINIMAS HDMI/DSUB-VGA; DISCO SSD 2,5POL 240GB, SATA; MONITOR: LED DE 21,5 POL. WIDESCREEN, COR PREDOMINANTE PRETO; TECLADO: EM PORTUGUÊS ABNT 2 COM CONEXÃO USB; MOUSE: ÓPTICO COM CONEXÃO USB; ESTABILIZADOR: 300W OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 10, EM PORTUGUÊS DO BRASIL . O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO E RESPECTIVO PARA QUE POSSA SER COA FIXADO NO EQUIPAMENTO; CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DE SÉRIE E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA VENCEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; TODOS OS ITENS A SEREM ACOPLADOS AO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.		
60	10	UN	E	MICROCOMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DE 2.5 GHZ OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE 06 NUCLEOS, 12 THREADS, CACHE 18 MB, SOCKET LGA 1700, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO INTEL® CORE I5-12400; GRAFICO INTEGRADA: GRÁFICOS UHD INTEL® 730; GABINETE: ACABAMENTO COM COR PREDOMINANTE PRETA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO MINIMA DE 250W REAIS OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 8 GB DE SDRAM DDR4 A 2400 MHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE: SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO GIGABYTE H610M-H, VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA HD, PORTAS HDMI/D-SUB VGA; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: DISCO SSD 2,5POL 240GB, SATA; TECLADO: EM PORTUGUÊS ABNT 2 COM CONEXÃO USB; MOUSE: ÓPTICO COM CONEXÃO USB; SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 10, EM PORTUGUÊS DO BRASIL . O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO E RESPECTIVO PARA QUE POSSA SER COA FIXADO NO EQUIPAMENTO; CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DE SÉRIE E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA VENCEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; TODOS OS ITENS A SEREM ACOPLADOS AO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.	R$3.829,33	R$38.293,30
61	250	UN	E	PENDRIVE 64GB; COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: PENDRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64GB; VELOCIDADE 200MB/S USB 3.2; PLUG AND PLAY; PESO MAXIMO 80G (BRUTO COM EMBALAGEM); MODELO REFERENCIA KINGSTON DATATRAVELER EXODIA ONYX; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$63,00	R$15.750,00
62	30	UN	E	PLACA DE REDE PCI 10/100MB.	R$79,62	R$2.388,60
63	50	UN	E	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 MBPS; Especificações: PCI Express 1.1; Conexão 10/ 100/ 1000 Mbps; Totalmente compatível com: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab; Suporta half/Full duplex e modo 802.3x Flow Control; Suporta IEEE 802.1P Layer2 Encoding Priority; Suporta IEEE 802.1 VLAN tagging; Detecção Crossover e Auto Correction Operation; Função Wake-on-LAN e emote Wake-up.	R$75,00	R$3.750,00

Parâmetros: Nº Processo Administrativo: 8474; Ano do Processo Administrativo: 2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

64	5	UN	R	PLACA DE VIDEO - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CORE CLOCK TBD 2656MHZ; CUDA CORES 7680; MEMORIA GDDR6X 12GB; CLOCK DE MEMORIA: 21000MHZ; SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO NVIDIA RTX 4070 TI; CHIPSET NVIDIA; GPU GEFORCE RTX4070 TI; INTERFACE DA MEMORIA 192-BIT; INTERFACE PCI EXPRESS 4.0; TIPO DA MEMORIA GDDR6X; CONECTORES: 2 X HDMI; 3 X DISPLAYPORT; CONECTOR ALIMENTAÇÃO: CONECTOR: 1X 16-PIN. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DE SÉRIE E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, E SE ENTREGUES JUNTAMENTE COM O CABO CABO PCIE 5.0 16 PINOS 12VHPWR ATX 3.0 PARA FONTES MODULARES E SEMI-MODULARES. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA VENCEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; TODOS OS ITENS A SEREM ACOPLADOS AO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.	R$7.888,56	R$39.442,80
65	15	UN	L	PLACA DE VIDEO - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CORE CLOCK TBD 2656MHZ; CUDA CORES 7680; MEMORIA GDDR6X 12GB; CLOCK DE MEMORIA: 21000MHZ; SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO NVIDIA RTX 4070 TI; CHIPSET NVIDIA; GPU GEFORCE RTX4070 TI; INTERFACE DA MEMORIA 192-BIT; INTERFACE PCI EXPRESS 4.0; TIPO DA MEMORIA GDDR6X; CONECTORES: 2 X HDMI; 3 X DISPLAYPORT; CONECTOR ALIMENTAÇÃO: CONECTOR: 1X 16-PIN. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DE SÉRIE E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, E SE ENTREGUES JUNTAMENTE COM O CABO CABO PCIE 5.0 16 PINOS 12VHPWR ATX 3.0 PARA FONTES MODULARES E SEMI-MODULARES. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA VENCEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; TODOS OS ITENS A SEREM ACOPLADOS AO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.	R$7.888,56	R$118.328,40
66	50	UN	E	PLACA MÃE INTEGRADA (SOM, VÍDEO E REDE) - SIMILAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO GIGABYTE H510M(ver.1.0); CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE PARA PROCESSADOR: INTEL® SOCKET 1200 PARA A 9A/10A/11A GERAÇÃO DE PROCESSADORES. SUPORTA PROCESSADORES INTEL® DE 14 NM; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 DEPENDENDO DO TIPO DO PROCESSADOR. Processadores Intel Core i9 / i7 / i5 de 11ª geração : Suporte para Módulos de Memória DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHz- Processadores Intel Core i9 / i7 de 10ª geração : Suporte para Módulos de Memória DDR4 2933/2666/2400/2133 MHz- 10ª Geração Intel Núcleo i5 / i3 / Pentium / Celeron Processadores: Suporte para DDR4 Módulos de Memória 2666/2400/2133 MHz- 2x Soquetes DDR4 DIMM com Suporte para até 64 GB (Capacidade de DIMM único de 32 GB) de Memória do Sistema- Arquitetura de Memória Dual Channel- Suporte para Módulos de Memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 ECC sem Buffer (Operar em Modo não ECC)- Suporte para Módulos de Memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC sem Buffer- Suporte para Módulos de Memória Extreme Memory Profile (XMP) - Processador Gráfico Integrado - Suporte para Gráficos HD Intel: 1 Porta D-Sub, Suportando uma Resolução Máxima de 1920x1200, 60Hz- 1 porta HDMI, com Suporte para Resolução Máxima de 4096x2160 a 30Hz* Suporte para versão HDMI 1.4 e HDCP 2.3. - CODEC de Áudio Realtek-Áudio de Alta Definição- 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; - Chip Realtek GbE LAN (1 Gbit / 100 Mbit); - 1x Slot PCI Express x16, Executando a x16 (PCIEX16)*Para Desempenho ideal, se apenas uma placa gráfica PCI Express for Instalada, Certifique-se de Instalá-la no Slot PCIEX16.(O slot PCIEX16 está em conformidade com o padrão PCI Express 4.0.) *Suportado apenas por Processadores de 11ª Geração.- 1x Slot PCI Express x1 (PCIEX1_1) (O slot PCIEX1 está em conformidade com o padrão PCI Express 3.0.); - 1x conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2260/2280/22110 SATA e suporte a PCIe 3.0 x4 / x2 SSD)- 4x conectores SATA de 6 Gb/s* Consulte 1-7 Conectores internos para ver os avisos de instalação dos conectores M.2 e SATA; - 4 Portas USB 3.2 Gen 1 (2 Portas no Painel Traseiro, 2 Portas Disponíveis Através do Conector USB Interno)- 6 Portas USB 2.0 / 1.1 (4 Portas no Painel Traseiro, 2 Portas Disponíveis Através do Conector USB Interno); OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$639,25	R$31.962,50

Parâmetros: Nº Processo Administrativo: 8474; Ano do Processo Administrativo: 2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

67	40	UN	E	PLACA MÃE INTEGRADA (SOM, VÍDEO E REDE) - SIMILAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO ASUS B360M-K; CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE PARA PROCESSADOR: INTEL® SOCKET 1151 PARA A 8A/9A GERAÇÃO DE PROCESSADORES. SUPORTA PROCESSADORES INTEL® DE 14 NM; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 DEPENDENDO DO TIPO DO PROCESSADOR. SUPORTE PARA MEMÓRIA: MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2666/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED; ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS; SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 X16; 2 X PCIE 3.0/2.0; VIDEO: GRÁFICOS INTEGRADOS NO PROCESSADOR; SAÍDA VGA: PORTA D-SUB, Resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; SLOTS PCI: 1 x PCIe 3.0/2.0 (x16); 2 x PCIe 3.0/2.0; ARMAZENAMENTO: 1 x M.2 SOCKET 3 MODO SATA E X4 PCIe; 6 X PORTA(S) SATA 6GB/S; REDE: 1 x GIGABITE LAN 10/100/1000; ÁUDIO: 8 CANAIS - DE ALTA DEFINIÇÃO; SUPORTA: MULTI- TREADEAMING; USB: 6 PORTA(S) USB 3.1, 6 PORTA(S) USB 2.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, PRETA(S), CONECTORES INTERNOS PARA MAIS PORTA(S)); CONEXÕES I/O INTERNAS: 2 CONECTORES, COM SUPORTE A 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S); 6 CONECTOR(ES) SATA 6GB/S; 1 CONECTOR(ES) DE VENTOINHA DO PROCESSADOR; 1 CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS; 1 CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 8 PINOS; 1 CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP); 1 X FRONT PANEL CONNECTOR(S); 1 CONECTOR TRASEIRO PARA CAIXAS DE SOM; CONEXÕES I/O NO PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO/MOUSE (ROXO/VERDE); 1 SAÍDA(S) D-SUB; 1 SAIDA DVI-D; 1 PORTA(S) LAN (RJ45); 2 PORTA(S) USB 3.0; 2 PORTAS USB 3.1; 2 PORTAS USB 2.0; 3 ENTRADA(S) DE ÁUDIO; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$633,75	R$25.350,00
68	60	UN	E	PLACA MÃE INTEGRADA (SOM, VÍDEO E REDE) - SIMILAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO GIGABYTE H610M-H; CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE PARA PROCESSADOR: INTEL® SOCKET 1700 PARA A 12A/13A GERAÇÃO DE PROCESSADORES; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 DEPENDENDO DO TIPO DO PROCESSADOR. PROCESSADORES INTEL CORE I9 / I7 / I5 DE 12ª GERAÇÃO : SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHZ- 2X SOQUETES DDR4 DIMM COM SUPORTE PARA ATÉ 64 GB (CAPACIDADE DE DIMM ÚNICO DE 32 GB) DE MEMÓRIA DO SISTEMA- ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL- SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 ECC SEM BUFFER (OPERAR EM MODO NÃO ECC)- SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 NÃO-ECC SEM BUFFER- SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE PARA GRÁFICOS HD INTEL: 1 PORTA D-SUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200, 60HZ- 1 PORTA HDMI, COM SUPORTE PARA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 A 60HZ* SUPORTE PARA VERSÃO HDMI 1.4 E HDCP 2.3. - CODEC DE ÁUDIO REALTEK- ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO- 2/4 / 5.1 / 7.1 CANAIS; - CHIP REALTEK GBE LAN (1 GBIT / 100 MBIT); - 1X SLOT PCI EXPRESS X16, EXECUTANDO A X16 (PCIEX16)*PARA DESEMPENHO IDEAL, SE APENAS UMA PLACA GRÁFICA PCI EXPRESS FOR INSTALADA, CERTIFIQUE-SE DE INSTALÁ-LA NO SLOT PCIEX16.(O SLOT PCIEX16 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 4.0.) (O SLOT PCIEX1 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 3.0.); - 1X CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 2260/2280/ PCIE 3.0 X4 / X2 SSD)- 4X CONECTORES SATA DE 6 GB/S* CONSULTE 1-7 CONECTORES INTERNOS PARA VER OS AVISOS DE INSTALAÇÃO DOS CONECTORES M.2 E SATA; - 4 PORTAS USB 3.2 GEN 1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO)- 4 PORTAS USB 2.0 / 1.1 (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO); 1X PORTA D-SUB; 1X PORTA HDMI 2.0; 1X PORTA RJ-45; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$793,63	R$47.617,80
69	1	UN	E	MEDIDOR DE PONTECIA DE FIBRA OPTICA (POWER METER); ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: AUTOCALIBRAÇÃO; EXIBIÇÃO LINEAR (MW) E LOGARÍTMICA (DBM) MOSTRADAS NA MESMA TELA; SUPORTE FC/SC/ST INTERFACE E TROCA RÁPIDA; INTERRUPTOR AUTOMÁTICO; BACKLIGHT DISPONÍVEL; ESCALA DE TESTE: -70 + 6 DBM; TIPO DE SONDA: INGAAS; FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA: 800	R$224,00	R$224,00
70	45	UN	E	PROCESSADOR INTEL CORE I3, SIMILAR, EQUIVALENTO OU SUPERIOR AO MODELO INTEL CORE I3-12100; VELOCIDADE 3.30 GHZ 12MB CACHE LGA 1700; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 04 NUCLEOS; QUANTIDADE DE THREADS: 08; QUANTIDADE DE CORES : 04; FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 3.30GHZ A 4.30GHZ TURBO MAX; CACHE: 12MB SMART CACHE; TOTAL L2 CACHE 5 MB; SUPORTE DE 64 BITS; DISSIPADOR E FAN INCLUÍDO; PROCESSADOR GRAFICO: GRAFICO UHD INTEL 730; TIPO DE SOQUETE: LGA 1700;; TAMANHO MAXIMO DE MEMORIA: 128GB; MEMORIA INTEL OPTANE SUPORTADA: SIM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM:	R$1.529,00	R$68.805,00

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

				PROCESSADOR, DISSIPADOR COM COOLER. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.		
71	10	UN	E	PROCESSADOR I5 (2023) PROCESSADOR INTEL CORE I5, SIMILAR, EQUIVALENTO OU SUPERIOR AO MODELO INTEL CORE I5-12400; VELOCIDADE 2.5GHZ 18MB CACHE LGA 1700; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 06 NUCLEOS; QUANTIDADE DE THREADS: 12; QUANTIDADE DE CORES : 06; FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 2.50GHZ A 4.40GHZ TURBO MAX; CACHE: 18MB SMART CACHE ; TOTAL L2 CACHE 7.5 MB; SUPORTE DE 64 BITS; DISSIPADOR E FAN INCLUÍDO; PROCESSADOR GRAFICO: GRAFICO UHD INTEL 730; TIPO DE SOQUETE: LGA 1700;; TAMANHO MAXIMO DE MEMORIA: 128GB; MEMORIA INTEL OPTANE SUPORTADA: SIM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROCESSADOR, DISSIPADOR COM COOLER. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$1.041,75	R$10.417,50
72	25	UN	E	PROCESSADOR INTEL CORE I7, SIMILAR, EQUIVALENTO OU SUPERIOR AO MODELO INTEL CORE I7-12700; VELOCIDADE 2.1 GHZ 25MB CACHE LGA 1700; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 12 NUCLEOS; QUANTIDADE DE THREADS: 20;; FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 2.1GHZ A 4.90GHZ TURBO MAX; CACHE: 25MB SMART CACHE ; TOTAL L2 CACHE 12 MB; SUPORTE DE 64 BITS; DISSIPADOR E FAN INCLUÍDO; PROCESSADOR GRAFICO: GRAFICO UHD INTEL 770; TIPO DE SOQUETE: LGA 1700;; TAMANHO MAXIMO DE MEMORIA: 128GB; MEMORIA INTEL OPTANE SUPORTADA: SIM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROCESSADOR, DISSIPADOR COM COOLER. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$3.062,30	R$76.557,50
73	10	UN	E	PROJETOR 3400 LUMIENS OU SUPERIOR, SIMILAR OU EQUILAVENTE AO MODELO EPSON POWERLITE E20 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3; BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS2; BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS2; RAZÃO DE ASPECTO: 4:3; RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA); REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+); TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE; RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES; ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE); DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M); DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS, MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS; CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS, SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS; ENERGIA: VOLTAGEM: 100 - 240VAC ±10%, 50 / 60HZ AC, CONSUMO DE ENERGIA: MODO ECO: 235 W, MODO NORMAL: 345 W, EM ESPERA: MÁX. 2W, LENTE DE PROJEÇÃO:TIPO: FOCO MANUAL, NÚMERO F: 1.44, DISTÂNCIA FOCAL: 16.7 MM, RAZÃO DE ZOOM: ZOOM DIGITAL: 1.0 - 1.35, CONTROLE REMOTO: O MESMO DEVERÁ ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO CARACTERÍSTICAS: A/V MUTE, CONGELAR, DIVIDIR, ASPECTO, MODO DE COR, AUTOMÁTICO, MENU MHL, VOLUME, DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO: 6 M;ÂNGULO DE OPERAÇÃO:- DIREITA / ESQUERDA: ±30 GRAUS PARA CIMA/ PARA BAIXO: ±15 GRAUS; INTERFACES: 1X USB-B, 1X HDMI, 2X COMPUTADOR/COMPONENTE, 1X VÍDEO, 1X RS-232C, 1X SAÍDA DE MONITOR, ÁUDIO 1 & 2, ÁUDIO R & L, 1X SAÍDA DE ÁUDIO; ALTO-FALANTE: 5 W (MONO);RUÍDO DO VENTILADOR: MODO ECO: 28 DB, MODO NORMAL: 37 DB; SINAL DE ENTRADA: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR,CABO DE ENERGIA,CABO HDMI (1,8 M),CONTROLE REMOTO DO PROJETOR,PILHAS,CD COM SOFTWARES,FOLHA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA,CARTÃO DE GARANTIA; GARANTIA:12 MESES DE GARANTIA DO FABRICANTE	R$3.863,98	R$38.639,80
74	20	UN	E	Rack Parede 9U, Mini Rack De Parede 9u X 450mm Padrão 19 Bege; Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm); Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm); Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS (poliestireno) e fechadura com duas chaves. Possui duas réguas de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#16, espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola. Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack à parede e, na base 1 abertura (oblonga) de 127 x 25 mm permite a entrada e saída de cabos; O produto é estampado, dobrado, soldado, eletrozincado e pintado em epóxi-pó BEGE. Dimensões Externas: Largura:56cm; Altura:49cm, Profundidade: 39cm. Garantia: Garantia de no mínimo três meses.	R$521,50	R$10.430,00

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

75	40	UN	E	Radio Wireless Longa Distancia, equivalente ou superior ao modelo Ubiquiti UAP-AC-Outdoor, especificações minimas: ser compativel com frquencias 2.4Ghz e 5Ghz; Possuir 2 antenas integradas 2.4Ghz 5dBi Omni 3x3 MIMO e antena 5Ghz 5dBi Omni 3x3 MIMO; Modulação Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac; duas interface de Dados 10/100/1000 ethernet, RJ45; Proteção antisurto, Sim; Taxa de transmissão nominal 450 Mbps 802.11n e 1300 Mbps 802.11ac; Largura de banda (canais) 20/40/80 Mhz; conexão simultaneas para 200+ (clientes); VLAN Gerenciamento e dados; Wireless controle de potencia e canais com segurança WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES, RADIUS); Potencia de transmissão em 2.4Ghz até 28dBm, e em 5Ghz até 28dBm; QoS avançado com controle de banda por usuario(Per-User Rate Limiting); Gerenciamento HTTP(S), linha de comando SSH; Alimentação: PoE passivo 48 Vdc; possuir Fonte de alimentação Entrada, 100 - 240 Vac/50	R$1.780,50	R$71.220,00
76	130	UN	E	REGUA ELÉTRICA DE 3 TOMADAS, NA COR PRETA 20A, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220V, GABINETE ANTI-CHAMAS, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGS E TOMADAS.	R$74,00	R$9.620,00
77	200	UN	E	RJ 45 FEMEA (JACK) COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; FORNECIDO NA COR BRANCA; FORMATO EM 180°; SUPORTA CONEXÕES DE ATÉ 1000 MBPS	R$57,48	R$11.496,00
78	15	UN	E	ROUTER IP: Especificações do equipamento: similar, equivalente ou superior ao modelo Router Tp-link Tl-R480t+; Padrões e Protocolos - IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x, TCP/IP, DHCP, ICMP, NAT, PPPoE, SNTP, http, DDNS Interface - 1 Porta WAN Ethernet Fixa; 1 Porta LAN Ethernet Fixa; 3 Portas Ethernet alteráveis WAN / LAN; Rede - 10BASE-T: UTP cabo categoria 5; 100BASE-TX: UTP cabo categoria 5, 5e; Memoria Flash - 4MB, DRAM - 64MB; LEDs - LIGADO, SIS, WAN, LAN, WAN/LAN; Botão - Reset; Dimensões (L X C X A) - 294 x 180 x 44mm (13 polegadas, Largura padrão de montagem em rack, 1U de Altura) Fonte de Alimentação - Fonte de Alimentação Universal Interna, Entrada CA 100-240V	R$778,75	R$11.681,25
79	10	UN	E	SCANER DE MESA COM CAPACIDADE DE ATÉ 50PPM; SCANER SIMILIAR OU SUPERIOR AO MODELO BROTHER ADS-3600W; RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA‡, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DO ALIMENTADOR, IGNORAR PÁGINAS EM BRANCO, DIGITALIZAÇÃO DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE)‡, PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI MÁX.): ATÉ 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI MÁX.): 600 X 600 DPI; VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX A4 (PRETO/COR) (MAX. IPM) ‡: 50 IPM; VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX: 50PPM; CONECTIVIDADE: WIRELESS 802.11 B/G/N, GIGABIT ETHERNET, SUPERSPEED USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0); PROTOCOLOS DE REDE COMPATÍVEIS: ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (AUTO IP), WINS/NETBIOS NAME RESOLUTION, DNS RESOLVER, MDNS, LLMNR RESPONDER, CUSTOM RAW PORT/PORT 9100, IPP, SMTP CLIENT, FTP CLIENT AND SERVER, LDAP, CIFS CLIENT, SNMPV1/V2C/V3, HTTP/HTTPS SERVER, TFTP CLIENT AND SERVER, ICMP, WEB SERVICES (PRINT/SCAN), SNTP CLIENT; TELA DE LCD TOUCHSCREEN 3,7''; CICLO DIARIO DE TRABALHO MAXIMO: 5000 PAGINAS; CAPACIDADE MAXIMA DO ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS: 50 PAGINAS; SERVIÇOS DO SCANNER: REMOÇÃO DE MARCAS DE FUROS, PREENCHIMENTO DE BORDA , CORRESPONDÊNCIA DE CORES, MODO DE PRÉ-VISUALIZAÇÃO , REMOÇÃO DE MANCHAS, DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, REMOÇÃO DA COR DE FUNDO, REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO, DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, DIGITALIZAÇÃO 2 EM 1, INTERFACE USB DIRETA, DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES DE PLÁSTICO, SUPORTE AO ALINHAMENTO; RECURSOS: DISPLAY SENSÍVEL AO TOQUE, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX; FUNÇÕES DE SEGURANÇA: LEITOR DE CARTÕES NFC INTEGRADO, SSL/TLS, BLOQUEIO DE CONFIGURAÇÕES, DIRETÓRIO ATIVO (LDAP), SECURE FUNCTION LOCK (BLOQUEIO SEGURO DE FUNÇÕES); VOLTAGEM: CA 100-240V,50/60HZ; . OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM LACRADA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DO FORNECEDOR DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$4.189,71	R$41.897,10
80	1	UN	E	Servidor Storage 12 (doze) Discos 2 (dois) Processadores: especificações minimas: Similar, equivalente ou superior ao modelo Hp Dl380 G10 Xeon 5218 64Gb 2Processadores; Processador: 2 (dois) Octa-Core Intel Xeon-Silver 4208 Clock do Processador (GHz): 2.1 GHz Cache de Processador (L3): 11MB Qtde de Processador Suportado: 2; Gerenciamento Padrão: HPE iLO (Firmware iLO 5 ASIC) Porta iLO: Dedicada Memória: 32GB em cada Processador (2x32GB) Dual Rank x8 DDR4-2933 Máxima Suportada: 3TB (24x128GB LRDIMM 2933MHz) Slots Disponíveis: 23 Slots Totais: 24 (12 DIMM slots por processador, 4 Canais, 3 DIMMs Por Canal) Disco Padrão: SEM DISCOS Baia para discos: Até 12 discos LFF Hot Plug Armazenamento Máximo: 168TB (12x14TB) Controladora de disco: (1) HPE Smart Array P816i-a/4GB Níveis de RAID Suportados: 0, 1, 5, 6, 10,50,60, 1 ADM, 10 ADM Unidade Óptica: Opcional (1) DVD-RW SATA Placa de rede: (1) HPE Ethernet 4-portas de 1Gb	R$21.807,18	R$21.807,18

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

				366FLR Adapter Porta USB: 5 Frontal (1x USB 3.0), traseira (2x USB 3.0), interna (2x USB 3.0) Slot PCI-E: 3 Fonte: 2 (duas) Fontes de alimentação de 800W Hot Plug Cabo: (2) Cabo padrão C13 10A 1.83m Formato: Rack (2U) Mouse: Não; Teclado: Não; Ventiladores: (6) Seis ventiladores Hot Plug Garantia: 3 anos de substituição de peças, 3 anos de serviço		
81	138	UN	L	SMART TV LED 4K 50, COM CONVERSOR DIGITAL, INTELIGENCIA ARTIFICIAL, PROCESSSADOR QUAD CORE, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K 3840X2160, FREQUENCIA NATIVA 60HZ, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO LG 50UM7500PSB, COM CONTROLE INTELIGENTE, RECONHECIMENTO DE VOZ, SOM ULTRA URROND, POTENCIA DOS AUTO-FALANTES 20W RM, SISTEMA DE SOM:2.0CH, CONEXÃO BLUETOOTH - ESTEREO/SAP; CONEXOES: WI-FI 802.11A/B/G/N/AC, BLUETOOTH, 04 ENTRADAS HDMI 2.0, 02 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA RF, 01 ENTRADA AV/VIDEO COMPONENTE, 01 SAIDA DIGITAL ÓPTICA, 01 ENTRADA LAN RJ45; ENERGIA BIVOLT (100-240VAC); TELA PLANA, CONTRASTE 5000: 1 BRILHO 360 CD;M², VIDA UTIL DO PAINEL 80.000 HRS; CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TV-02 PILHAS (ALCALINAS) - 04 PARAFUSOS (M4XL16) - 01 CONTROLE REMOTO INTELIGENTE - 01 CABO DE FORÇA - 01 GUIA DE UTILIZAÇÃO - 01 MANUAL DE INTRUÇÕES - 01 GUIA DE CONEXOE + FOLHA DE ESPECIFICAÇÕES - 02 BASES (ESQUERDA E DIREITA); GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A MESMA DEVERA ACOMPANHA CONTROLE E SUPORTE DE PAREDE FIXO COMPATÍVEL COM TVS DE 14 A 71 COM ATÉ 100 KG, COM O PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV); DISTÂNCIA FIXA: 35MM, MATERIAL: AÇO CARBONO / NYLON REFORÇADO E ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA KTL.	R$3.946,57	R$544.626,66
82	45	UN	R	SMART TV LED 4K 50, COM CONVERSOR DIGITAL, INTELIGENCIA ARTIFICIAL, PROCESSSADOR QUAD CORE, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K 3840X2160, FREQUENCIA NATIVA 60HZ, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO LG 50UM7500PSB, COM CONTROLE INTELIGENTE, RECONHECIMENTO DE VOZ, SOM ULTRA URROND, POTENCIA DOS AUTO-FALANTES 20W RM, SISTEMA DE SOM:2.0CH, CONEXÃO BLUETOOTH - ESTEREO/SAP; CONEXOES: WI-FI 802.11A/B/G/N/AC, BLUETOOTH, 04 ENTRADAS HDMI 2.0, 02 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA RF, 01 ENTRADA AV/VIDEO COMPONENTE, 01 SAIDA DIGITAL ÓPTICA, 01 ENTRADA LAN RJ45; ENERGIA BIVOLT (100-240VAC); TELA PLANA, CONTRASTE 5000: 1 BRILHO 360 CD;M², VIDA UTIL DO PAINEL 80.000 HRS; CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TV-02 PILHAS (ALCALINAS) - 04 PARAFUSOS (M4XL16) - 01 CONTROLE REMOTO INTELIGENTE - 01 CABO DE FORÇA - 01 GUIA DE UTILIZAÇÃO - 01 MANUAL DE INTRUÇÕES - 01 GUIA DE CONEXOE + FOLHA DE ESPECIFICAÇÕES - 02 BASES (ESQUERDA E DIREITA); GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A MESMA DEVERA ACOMPANHA CONTROLE E SUPORTE DE PAREDE FIXO COMPATÍVEL COM TVS DE 14 A 71 COM ATÉ 100 KG, COM O PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV); DISTÂNCIA FIXA: 35MM, MATERIAL: AÇO CARBONO / NYLON REFORÇADO E ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA KTL.	R$3.946,57	R$177.595,65
83	150	UN	E	DISCO SSD 240GB COM SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: DISCO SSD FORMATO 2,5POL INTERFACE SATA 3.0 VELOCIDADE 6GB/S COMPATIVEL COM SATA 2.0 VELOCIDADE 3GB/S; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 240GB; REFERENCIA DE PERFORMANCE COM VELOCIDADE DE 530MB PARA LEITURA E 440MB PARA GRAVACAO; TEMPERATURA DE OPERACAO ENTRE 0 °C A 70 °C; EXPECTATIVA DE VIDA UTIL: 1 MILHAO DE HORAS MTB;OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS (LOCAL OU 0800);	R$261,33	R$39.199,50
84	30	UN	E	SSD 480 (2023) DISCO SSD 480GB COM SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: DISCO SSD FORMATO 2,5POL INTERFACE SATA 3.0 VELOCIDADE 6GB/S COMPATIVEL COM SATA 2.0 VELOCIDADE 3GB/S; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 480GB; REFERENCIA DE PERFORMANCE COM VELOCIDADE DE 535MB PARA LEITURA E 445MB PARA GRAVACAO; TEMPERATURA DE OPERACAO ENTRE 0 °C A 70 °C; EXPECTATIVA DE VIDA UTIL: 1 MILHAO DE HORAS MTB;OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS (LOCAL OU 0800);	R$444,62	R$13.338,60

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

85	200	UN	E	SUPORTE PARA GABINETE COM RODINHAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:MATERIAL PLÁSTICO ALTO-IMPACTO; DIMENSÕES:31X23,5X13CM (CXLXA); AJUSTE LATERAL: 15,5	R$45,00	R$9.000,00
86	6	UN	R	SWITCH GERENCIAVEL 16P VELOCIDADE 10GBPS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: SWITCH 16 PORTAS GERENCIAVEL COM CAPACIDADE DE TRAFEGO POR PORTA DE 10GBPS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO UBIQUITI ES-16-XG; TAXA TOTAL DE LINHA SEM BLOQUEIO: 160 GBPS; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 320 GBPS; RECURSOS AVANÇADOS INCLUSOS: MSTP/RSTP/STP, VLAN, PRIVATE VLAN, VOICE VLAN, LAG, LINK AGGREGATION, DHCP SNOOPING, IGMP SNOOPING, TACACS+, RADIUS, 802.1X, MAC FILTERING, ACL, DIFFSERV, COS, STATIC ROUTING, DHCP SERVER FUNCTIONALITY, QOS; INTERFACES DE REDE: 12 PORTAS ETHERNET 10 GBPS SFP+, 4 PORTAS ETHERNET RJ45 10 GBPS, INTERFACE DE GESTÃO: 1 PORTA SERIAL RJ45; LEDS POR PORTA SFP+: VELOCIDADE / LINK / ATIVIDADE, LEDS POR PORTA RJ45: VELOCIDADE / LINK / ATIVIDADE; MONTAGEM EM RACK: SIM, 1U; GERENCIAMENTO MANAGEMENT: WEB UI, INDUSTRY-STANDARD CLI, IPV6 MANAGEMENT, PASSWORD MANAGEMENT, TELNET (MULTI-SESSION SUPPORT); MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO AC: 100-240VAC / 50-60 HZ, ENTRADA UNIVERSAL; FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA: 100 A 240VAC 25 A 16VDC; PROTEÇÃO ESD / EMP: AR: ± 24 KV, CONTATO: ± 24 KV; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5 A 40 °C; CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC; DIMENSÕES: 443 × 221 × 43 MM, PESO COM SUPORTES DE MONTAGEM: 2,71 KG. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRADA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DO FORNECEDOR DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$9.593,42	R$57.560,52
87	19	UN	L	SWITCH GERENCIAVEL 16P VELOCIDADE 10GBPS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: SWITCH 16 PORTAS GERENCIAVEL COM CAPACIDADE DE TRAFEGO POR PORTA DE 10GBPS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO UBIQUITI ES-16-XG; TAXA TOTAL DE LINHA SEM BLOQUEIO: 160 GBPS; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 320 GBPS; RECURSOS AVANÇADOS INCLUSOS: MSTP/RSTP/STP, VLAN, PRIVATE VLAN, VOICE VLAN, LAG, LINK AGGREGATION, DHCP SNOOPING, IGMP SNOOPING, TACACS+, RADIUS, 802.1X, MAC FILTERING, ACL, DIFFSERV, COS, STATIC ROUTING, DHCP SERVER FUNCTIONALITY, QOS; INTERFACES DE REDE: 12 PORTAS ETHERNET 10 GBPS SFP+, 4 PORTAS ETHERNET RJ45 10 GBPS, INTERFACE DE GESTÃO: 1 PORTA SERIAL RJ45; LEDS POR PORTA SFP+: VELOCIDADE / LINK / ATIVIDADE, LEDS POR PORTA RJ45: VELOCIDADE / LINK / ATIVIDADE; MONTAGEM EM RACK: SIM, 1U; GERENCIAMENTO MANAGEMENT: WEB UI, INDUSTRY-STANDARD CLI, IPV6 MANAGEMENT, PASSWORD MANAGEMENT, TELNET (MULTI-SESSION SUPPORT); MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO AC: 100-240VAC / 50-60 HZ, ENTRADA UNIVERSAL; FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA: 100 A 240VAC 25 A 16VDC; PROTEÇÃO ESD / EMP: AR: ± 24 KV, CONTATO: ± 24 KV; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5 A 40 °C; CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC; DIMENSÕES: 443 × 221 × 43 MM, PESO COM SUPORTES DE MONTAGEM: 2,71 KG. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRADA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DO FORNECEDOR DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$9.593,42	R$182.274,98
88	12	UN	R	SWITCH 24-PORTAS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO D-LINK DES-1210-28 OU TP-LINK T1600-28PS, ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 10/100 E/OU 1000; SLOTS GBIC: MINIMO DE 2 SLOTS SFP GIGABIT FIBRA; AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; FAN: POSSUIR SMART FANS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3X CONTROLE DE FLUXO; IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; REDE DE MÍDIA: - IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; AUTO MDI/MDI-X, AJUSTE DE PAR TRANÇADO PARA TODAS AS PORTAS ; DESEMPENHO: CAPACIDADE DE SWITCHING 12,8 GBPS OU 56 GBPS; ATÉ 256 ENTRADAS MAC ESTÁTICAS; ATIVA/DESATIVA AUTO-APRENDIZADO MAC; TAXA DE MÁXIMA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES MINIMO DE 64 BYTES: 9.5MPPS; BUFFER DE PACOTES DE 512 KB POR DISPOSITIVO; RECURSOS DO SOFTWARE (FIRMWARE): MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA; TABELA DE MAC ADDRESS MINIMO 8K; FUNÇÕES AVANÇADAS : CONTROLE DE FLUXO 802.3X, HOL BLOCKING PREVENTION, IGMP SNOOPING; CONTROLE DE FLUXO: 802.3X FLOW CONTROL; HOL BLOCKING PREVENTION; IGMP	R$2.808,33	R$33.699,96

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

				SNOOPING: IGMP V1/V2 SNOOPING; SUPORTA 256 GRUPOS IGMP; SUPORTA PELO MENOS 64 ENDEREÇOS MULTICAST ESTÁTICOS; IGMP POR VLAN; SUPORTA IGMP QUERIER; SPANNING TREE PROTOCOL; 802.1D STP; 802.1W RSTP; DETECÇÃO DE LOOPBACK; LINK 802.3AD AGREGADO: MÁXIMO DE 14 GRUPOS POR DISPOSITIVO / 8 PORTAS POR GRUPO; ESPELHAMENTO DE PORTAS (PORT MIRRORING): ONE-TO-ONE, MANY-TO-ONE; SUPOTA ESPELHAMENTO DE PORTAS TX/RX/BOTH; MULTICAST FILTERING: ENCAMINHA TODOS OS GRUPOS NÃO REGISTRADOS; FILTRA TODOS OS GUPOS REGISTRADOS ; LLDP, LLDP-MED; VLAN: 802.1Q ; GRUPO VLAN: MÁXIMO DE 4094 VIDS; GERENCIAMENTO DE VLAN; VLAN ASSIMÉTRICO; AUTO VOZ VLAN: MÁXIMO DE 10 USUÁRIOS OUI DEFINIDOS; MÁXIMO DE 8 DEFAULT OUI; QUALIDADE DE SERVICE- QOS: - 802.1P QUALITY OF SERVICE; 4 FILAS POR PORTA; MANIPULAÇÃO DE FILA: STRICT; WEIGHTED ROUND ROBIN (WRR); COS BASEADO EM: 802.1P FILAS DE PRIORIDADES; DSCP; TOS; CONTROLE DE LARGURA DE BANDA: BASEADO NAS PORTAS (INGRESSO/EGRESSO, GRANULARIDADE MÍNIMA DE 64 KB/S 10/100 MBPS E 1850 KB/S PARA 1000MBPS); CONTOLE DE ACESSO: MINIMO 30 PERFIS; MINIMO 100 REGRAS POR PERFIL; LISTA DE CONTROLE(ACL) DE ACESSO BASEADA EM: MAC ADDRESS; IPV4 ADDRESS; ICMP/IGMP/TCP/UDP; VLAN ID; PRIORIDADE DE FILAS 802.1P; DSCP; AÇÕES DA LISTA (ACL): PERMITE OU NEGA; SEGURANÇA: 802.1X; DHCP SERVER SCREENING; ARP SPOOFING PREVENTION; SSL: SUPORTA V1/V2/V3; SUPORTA IPV4/IPV6; SMART BINDING; GERENCIAMENTO: INTERFACE MULTILINGUE BASEADA NA WEB; UTILITÁRIO SMART CONSOLE; CLI SIMPLIFICADO PARA TELNET; SERVIDOR TELNET; CLIENTE TFTP; SNMP: SUPORTA V1, V2C, V3; SNMP TRAP; SISTEMA DE LOG; SUPORTA IPV4; CLIENTE BOOTP/DHCP; DEFINIÇÃO DE TEMPO: SNTP - LLDP, LLDP-MED; POE BASEADO EM TEMPO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA, BIVOLT 100-240V CA, 50/60HZ; GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA O HARDWARE E FIRMWARE.		
89	38	UN	L	SWITCH 24-PORTAS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO D-LINK DES-1210-28 OU TP-LINK T1600-28PS, ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 10/100 E/OU 1000; SLOTS GBIC: MINIMO DE 2 SLOTS SFP GIGABIT FIBRA; AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; FAN: POSSUIR SMART FANS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3X CONTROLE DE FLUXO; IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; REDE DE MÍDIA: - IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; AUTO MDI/MDI-X, AJUSTE DE PAR TRANÇADO PARA TODAS AS PORTAS ; DESEMPENHO: CAPACIDADE DE SWITCHING 12,8 GBPS OU 56 GBPS; ATÉ 256 ENTRADAS MAC ESTÁTICAS; ATIVA/DESATIVA AUTO-APRENDIZADO MAC; TAXA DE MÁXIMA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES MINIMO DE 64 BYTES: 9.5MPPS; BUFFER DE PACOTES DE 512 KB POR DISPOSITIVO; RECURSOS DO SOFTWARE (FIRMWARE): MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA; TABELA DE MAC ADDRESS MINIMO 8K; FUNÇÕES AVANÇADAS : CONTROLE DE FLUXO 802.3X, HOL BLOCKING PREVENTION, IGMP SNOOPING; CONTROLE DE FLUXO: 802.3X FLOW CONTROL; HOL BLOCKING PREVENTION; IGMP SNOOPING: IGMP V1/V2 SNOOPING; SUPORTA 256 GRUPOS IGMP; SUPORTA PELO MENOS 64 ENDEREÇOS MULTICAST ESTÁTICOS; IGMP POR VLAN; SUPORTA IGMP QUERIER; SPANNING TREE PROTOCOL; 802.1D STP; 802.1W RSTP; DETECÇÃO DE LOOPBACK; LINK 802.3AD AGREGADO: MÁXIMO DE 14 GRUPOS POR DISPOSITIVO / 8 PORTAS POR GRUPO; ESPELHAMENTO DE PORTAS (PORT MIRRORING): ONE-TO-ONE, MANY-TO-ONE; SUPOTA ESPELHAMENTO DE PORTAS TX/RX/BOTH; MULTICAST FILTERING: ENCAMINHA TODOS OS GRUPOS NÃO REGISTRADOS; FILTRA TODOS OS GUPOS REGISTRADOS ; LLDP, LLDP-MED; VLAN: 802.1Q ; GRUPO VLAN: MÁXIMO DE 4094 VIDS; GERENCIAMENTO DE VLAN; VLAN ASSIMÉTRICO; AUTO VOZ VLAN: MÁXIMO DE 10 USUÁRIOS OUI DEFINIDOS; MÁXIMO DE 8 DEFAULT OUI; QUALIDADE DE SERVICE- QOS: - 802.1P QUALITY OF SERVICE; 4 FILAS POR PORTA; MANIPULAÇÃO DE FILA: STRICT; WEIGHTED ROUND ROBIN (WRR); COS BASEADO EM: 802.1P FILAS DE PRIORIDADES; DSCP; TOS; CONTROLE DE LARGURA DE BANDA: BASEADO NAS PORTAS (INGRESSO/EGRESSO, GRANULARIDADE MÍNIMA DE 64 KB/S 10/100 MBPS E 1850 KB/S PARA 1000MBPS); CONTOLE DE ACESSO: MINIMO 30 PERFIS; MINIMO 100 REGRAS POR PERFIL; LISTA DE CONTROLE(ACL) DE ACESSO BASEADA EM: MAC ADDRESS; IPV4 ADDRESS; ICMP/IGMP/TCP/UDP; VLAN ID; PRIORIDADE DE FILAS 802.1P; DSCP; AÇÕES DA LISTA (ACL): PERMITE OU NEGA; SEGURANÇA: 802.1X; DHCP SERVER SCREENING; ARP SPOOFING PREVENTION; SSL: SUPORTA V1/V2/V3; SUPORTA IPV4/IPV6; SMART BINDING; GERENCIAMENTO: INTERFACE MULTILINGUE BASEADA NA WEB; UTILITÁRIO SMART CONSOLE; CLI SIMPLIFICADO PARA TELNET; SERVIDOR TELNET; CLIENTE TFTP; SNMP: SUPORTA V1, V2C, V3; SNMP TRAP; SISTEMA DE LOG;	R$2.808,33	R$106.716,54

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

				SUPORTA IPV4; CLIENTE BOOTP/DHCP; DEFINIÇÃO DE TEMPO: SNTP - LLDP, LLDP-MED; POE BASEADO EM TEMPO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA, BIVOLT 100-240V CA, 50/60HZ; GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA O HARDWARE E FIRMWARE.		
90	7	UN	R	Switch gerenciável, com 48 portas gigabit, similar, equivalente ou superior ao modelo D-Link DGS-1210-48, com as seguintes especificações: INTERFACE de CONEXÃO : 44 portas Gigabit 10/100/1000Mbps auto-MDIX, conector RJ45, 4 portas Gigabit Combo sendo : 2 portas 10/100/1000Mbps RJ45 e 2 porta mini-GBIC Ótica, PADRÕES SUPORTADOS: - Cabo: IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000BaseT). IEEE 802.3x (controle de fluxo), RECURSOS SUPORTADOS NO MÍNIMO: Tamanho do buffer de pacotes: 1MB, Capacidade de routing/switching: 96 Gbps, Metodo Transmissão: Store-and-forward, Tabela de endereços MAC com 8000 registros, RECURSOS SEGURANÇA: ACL baseado em endereço MAC ou endereço IP (ICMP/IGMP/TCP/UDP), VLAN ID, 802.1p priority or DSCP, Suporte de autenticação 802.1X RADIUS, ARP Spoofing Prevention, DHCP Server Screening1, Safeguard Engine da D-Link. VLAN: 802.1Q VLAN Tagging, Máx. 256 grupos estáticos VLAN, Máx. 4094 VID, VLAN de gestão, VLAN assimétrico, VLAN de voz automático. Qualidade de Serviço (QoS) : Filas de prioridade 802.1p, 4 filas por porta, - Porta baseada no controle da largura de banda por fluxo (granulosidade). Gestão de tráfego: Controle de fluxo 802.3x, Controle de perturbações na Transmissão/Multicast/Unicast, Agregação de ligação 802.3ad (até 8 grupos, 8 portas por grupo), IGMP Snooping (v1/V2) GERENCIAMENTO: GUI com base na Web, Utilitário SmartConsole, Interface de linha de comando (CLI) através de Telnet, Suporta a gestão de rede SNMP D-View SNMP. LEDS DIAGNÓSTICO: Power, Link / Atividade / Velocidade (por porta 10/100/1000Mbps, por porta 10/100Mbps, por porta SFP). GABINETE: Modelo para montagem em rack de 19 polegadas (acompanha kit de fixação para rack). Possui duas ou mais ventoinhas para ventilação. Dimensões do produto : 440 mm x 210mm x 44mm. ALIMENTAÇÃO INCLUSA: Fonte 100 a 240 VAC - 50/60 Hz. . Garantia: a garantia do fornecedor deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses	R$5.199,38	R$36.395,66
91	22	UN	L	Switch gerenciável, com 48 portas gigabit, similar, equivalente ou superior ao modelo D-Link DGS-1210-48, com as seguintes especificações: INTERFACE de CONEXÃO : 44 portas Gigabit 10/100/1000Mbps auto-MDIX, conector RJ45, 4 portas Gigabit Combo sendo : 2 portas 10/100/1000Mbps RJ45 e 2 porta mini-GBIC Ótica, PADRÕES SUPORTADOS: - Cabo: IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000BaseT). IEEE 802.3x (controle de fluxo), RECURSOS SUPORTADOS NO MÍNIMO: Tamanho do buffer de pacotes: 1MB, Capacidade de routing/switching: 96 Gbps, Metodo Transmissão: Store-and-forward, Tabela de endereços MAC com 8000 registros, RECURSOS SEGURANÇA: ACL baseado em endereço MAC ou endereço IP (ICMP/IGMP/TCP/UDP), VLAN ID, 802.1p priority or DSCP, Suporte de autenticação 802.1X RADIUS, ARP Spoofing Prevention, DHCP Server Screening1, Safeguard Engine da D-Link. VLAN: 802.1Q VLAN Tagging, Máx. 256 grupos estáticos VLAN, Máx. 4094 VID, VLAN de gestão, VLAN assimétrico, VLAN de voz automático. Qualidade de Serviço (QoS) : Filas de prioridade 802.1p, 4 filas por porta, - Porta baseada no controle da largura de banda por fluxo (granulosidade). Gestão de tráfego: Controle de fluxo 802.3x, Controle de perturbações na Transmissão/Multicast/Unicast, Agregação de ligação 802.3ad (até 8 grupos, 8 portas por grupo), IGMP Snooping (v1/V2) GERENCIAMENTO: GUI com base na Web, Utilitário SmartConsole, Interface de linha de comando (CLI) através de Telnet, Suporta a gestão de rede SNMP D-View SNMP. LEDS DIAGNÓSTICO: Power, Link / Atividade / Velocidade (por porta 10/100/1000Mbps, por porta 10/100Mbps, por porta SFP). GABINETE: Modelo para montagem em rack de 19 polegadas (acompanha kit de fixação para rack). Possui duas ou mais ventoinhas para ventilação. Dimensões do produto : 440 mm x 210mm x 44mm. ALIMENTAÇÃO INCLUSA: Fonte 100 a 240 VAC - 50/60 Hz. . Garantia: a garantia do fornecedor deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses	R$5.199,38	R$114.386,36
92	300	UN	E	Teclado USB cor Preto; Conexão PC: USB; Layout: ABNT2 Português Brasil; Perfil das teclas baixo; Comprimento do cabo: 2 Metros.	R$71,18	R$21.354,00
93	43	UN	E	TELEFONE COM FIO, 3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIMBRES DE CAMPAINHA, OPÇÃO DE CHAVE DE BLOQUEIO, POSIÇÕES MESA E PAREDE, SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM, DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS, CONSUMO DE ENERGIA: NÃO CONSOME ENERGIA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MONOFONE, 1 BASE, 1 FIO TELEFÔNICO, 1 CABO ESPIRAL DE TELEFONE. GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO TRÊS MESES PARA O HARWARE.	R$73,84	R$3.175,12

Parâmetros: Nº Processo Administrativo: 8474; Ano do Processo Administrativo: 2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

94	80	UN	E	TELEFONE IP COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TELEFONE IP COM TELA DE LCD, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO GRANDSTREAM GXP1610; TELA: POSSUIR TELA MINIMA LCD 132x48; PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; DEVERÁ POSSUIR 01 PORTA WAN E 01 PORTA LAN COM CAPACIDADE PARA OPERAR EM 10MBPS OU 100MBPS; DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA DE 100 A 240 VAC 50-60HZ E SAÍDA DE 12VDC-1A; DEVERÁ POSSUIR DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM 02 LINHAS DE 16 CARACTERES E FUNDO LUMINOSO; DEVERÁ POSSUIR 06 BOTÕES PARA ACESSO DIRETO À MEMÓRIA; DEVERÁ POSSUIR BOTÕES PARA O AJUSTE DO VOLUME DAS CHAMADAS; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES TECLAS FUNCIONAIS: REDISCAGEM, CAPTURA CHAMADA, CONFERÊNCIA, TRANSFERE CHAMADA, RETENÇÃO, HISTÓRICO DE CHAMADAS, AGENDA, VIVA-VOZ, NÃO PERTURBE, MUDO, SIGA-ME E MENU; O TELEFONE DEVERÁ SER CAPAZ DE OPERAR COM IP FIXO, CLIENTE DHCP OU CLIENTE PPPOE; DEVERÁ SER CAPAZ DE IMPLEMENTAR VLAN; DEVERÁ IMPLEMENTAR QOS; DEVERÁ OPERAR COMO BRIDGE OU ROUTER; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAÇÃO VIA WEB BROWSER OU TELNET; DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA TFTP, CONSOLE E HTTP; DEVERÁ IMPLEMENTAR O PROTOCOLO SIP; PERMITIR O ENVIO DE DÍGITOS VIA DTMF; IMPLEMENTAR OS CODECS: G.711A, G.711U, G.729; IMPLEMENTAR VAD (VOICE ACTIVITY DETECTION), CNG (COMFORT NOISE GENERATION) E LEC (LINE ECHO CANCELLATION); O TERMINAL DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL E SEU CERTIFICADO DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTO COM A PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO; CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO. CONFIGURACAO E UPGRADE: ATUALIZACAO DE FIRMWARE VIA TFTP/HTTP/HTTPS, GERENCIAMENTO E CONFIGURACAO VIA NAVEGADOR HTTP/HTTPS; DAS GARANTIAS MÍNIMAS DO SISTEMA: GARANTIA DO FORNECEDOR: EQUIPAMENTOS TERMINAIS: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	R$448,67	R$35.893,60
95	67	UN	E	TELEFONE S/FIO SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO TS40ID PRETO INTELBRAS	R$159,98	R$10.718,66
96	5	UN	E	TESTADOR DE CABOS DE CONECTORES RJ-45, RJ11, BNC E USB- Especificações minimas: Deverá checar continuidade do sinal do cabo, mau contato, se esta aberto, em curto, crossover e grounding (aterrado); Similar, Equivalente ou Superior ao modelo MT200 Multitoc; possuir leds para visualização de cada status de checagem individuais; possuir 8+ leds de indicação individual dos fios de rede; possuir led indicador de bateria fraca; possuir bip sonoro com diferentes status; capaz de testar cabos em patch panel ou espelhos de parede; extenção de teste até 180 mt (RJ-45, RJ-11 e BNC); parte inferior do conector de testes deve ser removivel; possuir conectores femea: USB tipo B, RJ-11 de 6 pinos e RJ-45 de 8 pinos. O(s) equipamento(s) a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso. a garantia deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses. todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si.	R$273,67	R$1.368,35
97	2	UN	E	TUBETE PROTETOR DE EMENDA DE FIBRA OPTICA; ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PROTETOR DE EMENDA PARA FIBRA ÓPTICA TUBETE 60MM COMPOSTO DE UMA HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL; UM TUBO PLÁSTICO INTERNO E UM TUBO DE PLÁSTICO EXTERNO TERMO RETRÁTIL; SÃO UTILIZADOS PARA PROTEGER E MANTER A INTEGRIDADE DAS EMENDAS ÓPTICAS; DISPONÍVEL NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 60MM.	R$169,13	R$338,26
VALOR TOTAL						R$4.870.125,03

Justificativa : O serviço de fornecimento de microcomputadores aos servidores da PMNA é indispensável para que cada servidor possa efetuar suas atividades através dos serviços informatizados fornecidos pelo PMNA,1.3.2.2. O serviço de fornecimento de microcomputadores aos servidores da PMNA é indispensável para que cada servidor possa efetuar suas atividades através dos serviços informatizados fornecidos pelo PMNA,O serviço de fornecimento de microcomputadores aos servidores da PMNA é indispensável para que cada servidor possa efetuar suas atividades através dos serviços informatizados fornecidos pelo PMNA,1.3.2.2. O serviço de fornecimento de microcomputadores aos servidores da PMNA é indispensável para que cada servidor possa efetuar suas atividades através dos serviços informatizados fornecidos pelo PMNA,O serviço de fornecimento de microcomputadores aos servidores da PMNA é indispensável para que cada servidor possa efetuar suas atividades através dos serviços informatizados fornecidos pelo PMNA,1.3.2.2. O serviço de fornecimento de microcomputadores aos servidores da PMNA é indispensável para que cada servidor possa efetuar suas atividades através dos serviços informatizados fornecidos pelo PMNA,O serviço de fornecimento de microcomputadores aos servidores da PMNA é indispensável para que cada servidor possa efetuar suas atividades através dos serviços informatizados

Prazo de Entrega: SERÁ EMITIDA A (QUINZE) DIAS
Forma de Pagamento: EMITIDA ATÉ 30 DIAS, APÓS EMISSÃO DO EMPENHO
Local de Entrega: A SECRETARIA SOLICITANTE

Centro de Custo 1602000024 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO
1602000024 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E GESTAO
0500600001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

fornecidos pelo PMNA,1.3.2.2. O serviço de fornecimento de microcomputadores aos servidores da PMNA é indispensável para que cada servidor possa efetuar suas atividades através dos serviços informatizados fornecidos pelo PMNA

0500600001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0600700009	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0600700009	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
0701000001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0701000001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 26 / 2024

Processo Administrativo: 8474 / 2023

Data do Processo Adm.: 31/12/2023

Processo Licitatório: 8474 / 2023

Data do Processo: 29/05/2024

Fornecedor: ..... E-mail: .....

Endereço: ..... Contato: .....

Cidade: ..... Estado: ..... Telefone: .....

CNPJ / CPF: ..... Inscrição Estadual: ..... Fax: .....

Validade da Proposta: ..... Prazo Entrega/Exec.: ..... Condições de Pagamento: .....

Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	320128036	UN	ALICATE DE CORTE 6 POLEGADAS - Especificações minimas: fabricado em aço carbono com articulação suave; tamanho 6 polegadas com cabo emborrachado com abas protetoras.	5	_____	_____	_____
2	320128032	UN	ALICATE DE CRIMPRAR CABO DE REDE - Especificações Minimas: Alicate Crimpador de conectores 8P8/RJ45, 6P6C/RJ12, 6P4C/RJ11 e 6P2C; Similar, equivalente ou superior ao Modelo 568R Multitoc, alcas revestidas com material platico pvc predominante na cor laranja; Comprimento Maximo do Alicate 185mm; possuir catraca controle de abertura; possuir 2 (duas) cavas para conectores de 6 e 8 pinos; possuir 1 (uma) lamina para corte de fio; possuir 2 (duas) laminas para decapagem. O(s) equipamento(s) a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso. a garantia deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses. todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si.	5	_____	_____	_____
3	320128102	UN	Alicate de Inserção Punch Down. Especificações: Alicate de Inserção Punch Down, similar, equivalente ou superior ao modelo HT-314B compativel para Patch Panel e Keystones; compativel com produtos com final IDC; Deve possuir ajuste de pressão de crimpagem; Orificio traseiro para guardar a ponta; Ponta com corte de sobra do fio no ato da crimpagem; Possuir aste de alta durabilidade e resistência; Garantia: 6 (seis) Meses de garantia do fabricante; Peso: 120 Gramas (com embalagem); Todos os prosutos devem ser novos de primeiro uso.	5	_____	_____	_____
4	320425740	UN	BATERIA SELADA 12 VOLT, 07 AMPER	55	_____	_____	_____

5	320425700	UN	BATERIA 3 VOLTS CR2032	450			
6	320425710	UN	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA MICROCOMPUTADOR 1.5 MTS	80			
7	320100605	M	Cabo Rígido 04 Pares CMX UTP Cat 6, Os cabos UTP deverão ser revestidos com capa externa em PVC não propagante à chama com grau de flamabilidade no mínimo CM; Devem estar em conformidade com as normas ABNT NBR-14565 - Procedimentos básicos para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna, ABNT NBR - Padrões de cabeamento da série ANSI/TIA/EIA-568-C e Padrões de espaços e caminhos de telecomunicações ANSI/TIA/EIA-569-B; O cabeamento deverá ser UTP (par trançado não blindado de 4 pares) de CATEGORIA 6 ou superior diretamente entre os pontos de rede e os patch panel, conforme especificações e Adendos; Os cabos de par trançado UTP, devem atender as especificações da CATEGORIA 6 ou superior e deverão estar em conformidade com as Normas vigentes. Os cabos assim como os materiais do cabeamento Horizontal devem ter certificações UL e ANATEL. Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em especial; Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor vermelha, na opção CM; Marcação sequencial métrica com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. Diâmetro nominal de 4,8mm massa líquida 26 kg/km em lance padrão de 305m. NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%. Aplicação em sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) para distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações como Fast Ethernet (100 Base Tx) e Gigabit Ethernet 1000 Mbps (em modo full-duplex).	12300			
8	320128092	UN	CABO PATCH CORD CAT6 MATERIAL UTP FLEXIVEIS CATEGORIA CAT6 COM 4 PARES DE FIO TRANCADO; TAXA DE TRANSFERENCIA 10/100/1000Mbps; ACABAMENTO DOS CONECTORES EM PLASTICO EMBORRACHADO; CONECTOR RJ45 CAT6; PONTA A RJ45 E PONTA B RJ45, AMBOS CAT6; ETHERNET 100 BASE TX / 1000 BASE T / 1000 BASE TX; COR PREDOMINANTE AZUL; COMPRIMENTO MINIMO DE 2,5MT E MAXIMO DE 3MT; GARANTIA DE FABRICAÇÃO SOB O MATERIAL DE NO MINIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	500			

9	1803090574	UN	CAIXA PARA EMENDA DE FIBRA OPTICA; ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TERMINADOR ÓPTICO ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA NAS CORES CINZA OU PRETO; FORNECIDO COM SUPORTE METÁLICO, PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES E BUCHAS S6, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; ACOMODAÇÃO DE ATÉ 12 EMENDAS ÓPTICAS; POSSUI 2 ENTRADAS PARA CABOS PROTEGIDAS POR BORRACHA; FIXAÇÃO DA TAMPA ATRAVÉS DE PARAFUSO CENTRAL; FORNECIDO KIT DE INSTALAÇÃO; FORNECIDO COM PROTETORES DE EMENDA 60X1,0MM DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE FIBRAS SOLICITADAS: 6 OU 12; OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM LACRADA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DO FORNECEDOR DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	20			
10	1803090121	UN	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 C/ ESPELHO E RJ 2 SAÍDA - CAIXA COM ESPELHO 4X2 2 SAÍDAS PARA RJ45 FÊMEA (KEYSTONE); ESPECIFICAÇÕES: CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT.6 BRANCO, SUPORTA CONEXÕES DE ATÉ 1000 MBPS, SUPORTA CONDUTORES DE 22 Á 26 AWG, COMPATÍVEL COM OS CONECTORES FÊMEA DAS MARCAS, NEXANS, AMP E FURUKAWA E OUTRAS. DIMENSÕES DA CAIXA: 7,3CM (ALTURA) X 7,3CM (LARGURA) X 4,7CM (PROFUNDIDADE). DEVERÃO SER ENTREGUES A CAIXA, O ESPELHO E O CONECTOR, JUNTAMENTE COM OS MATERIAIS PARA FIXIÇÃO, EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	150			
11	320128203	UN	CAIXA DE SOM 1000W BIVOLT, CAIXA DE SOM 1000W BIVOLT EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO BLG BP13-15P780UDB 15 1000W BIVOLT; ESPECIFICAÇOES: - TIPO DE SISTEMA: AUTO ALIMENTAÇÃO DE 15, DUAS VIAS, BASS-REFLEX; SAÍDA SPL MÁXIMA: 127 DB; ALCANCE DA FREQUÊNCIA (-10 DB): 39 HZ - 20 KHZ; RESPOSTA DA FREQUÊNCIA (±3 DB): 50 HZ - 20 KHZ; EQ: 3 EQS PARAMÉRTICOS, PRATELEIRA ALTA E BAIXA (DISPONÍVEL SOMENTE ATRAVÉS DO APLICATIVO BLUETOOTH); PROJETO DO AMPLIFICADOR: ALTA EFICIÊNCIA CLASSE D; CLASSIFICAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA: PICO 1000W (700 LF + 300HF), CONTÍNUO 500W (350W LF + 150W HF); IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 20K OHMS (BALANCEADOS); GANHO DE ENTRADA DE LINHA: INFINITO ATÉ +26.8DB (NÍVEL DE ENTRADA MÁXIMO DE +14DBU); GANHO DE ENTRADA DO MICROFONE: INFINITO ATÉ +29DB (ALÉM DO GANHO DE ENTRADA DE LINHA); CONECTORES: 2 X ENTRADAS COMBINADAS XLR-1/4 BALANCEADAS, 1 X SAÍDA DE LOOP	30			

			XLR MACHO; INDICADORES LED: ALIMENTAÇÃO, BLUETOOTH, PRÉ-AJUSTES EQ, EQ+, SINAL DO CH1, SINAL CH2, LIMITE; RESFRIAMENTO: RESFRIADO PASSIVAMENTE (SEM VENTOINHAS); ENERGIA: ENTRADA DE TENSÃO CA: 100-120VAC 50/60HZ, 230-240VAC 50/60HZ; CONSUMO DE TENSÃO CA (120 VCA): 1/8 DE ENERGIA - 1,14A (MÁX), 1/4 ENERGIA - 1,71A (MÁX), 1/3 ENERGIA - 2,03A (MÁX); A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS (LOCAL OU 0800).				
12	320128202	UN	CAIXA DE SOM PORTÁTIL 30W, CAIXA DE SOM PORTÁTIL 30W RMS FOR WOOFER, 10W RMS FOR TWEETER, SIMULAR OU EQUIVALENTE AO MODELO JBL CHARGE 5, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA60 HZ - 20K HZ; VERSÃO DO BLUETOOTH5.1; TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA (HRS)20; POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS)30W RMS FOR WOOFER, 10W RMS FOR TWEETER; PERFIS BLUETOOTHA2DP 1.3, AVRCP 1.6; FAIXA DE FREQUÊNCIA DO EMISSOR BLUETOOTH2400 MHZ - 2483.5 MHZ; GFSK DE MODULAÇÃO DO EMISSOR BLUETOOTHGFSK, ?/4 DQPSK, 8DPSK; POTÊNCIA DE EMISSÃO DE BLUETOOTH? 20 DBM (EIRP); DIMENSÕES (CM)22 X 9.6 X 9.3; PESO (KG)0.96; GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE.	110	_____	_____	_____
13	320128038	UN	CHAVE DE FENDA 3/16X6: fabricada em aço especial temperado; medida 3/16x6	5	_____	_____	_____
14	320128037	UN	CHAVE DE PHILIPS 3/16X6 : fabricada em aço especial temperado; medida 3/16x6	5	_____	_____	_____
15	320127857	UN	Conector de Rede RJ45 Macho. Possuir Certificação UL ou ETL LISTED; Devem atender as especificações da CATEGORIA 6 ou superior e deverão estar em conformidade com as Normas vigentes	1400	_____	_____	_____
16	220113450	UN	CONECTOR MACHO RJ45	500	_____	_____	_____
17	1803090575	UN	CORDÃO OPTICO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MODELO: DUPLEX; TIPO DE FIBRA: MONOMODO; CAPA EXTERNA: 2 MM; TAMANHO: 2,5 M; CONECTOR LADO A: SC; POLIMENTO: UPC; CONECTOR LADO B: LC; POLIMENTO: UPC; NÚMERO DE FIBRAS: 2; TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -40C/70C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: (C) -20 A +65 E -20 A +65; COR DA CAPA EXTERNA: AMARELA OU AZUL (DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE); CAPA EXTERNA PVC: RETARDANTE À CHAMA; OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA	50	_____	_____	_____

			VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM LACRADA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DO FORNECEDOR DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.				
18	1803090565	UN	DISCO SSD 2TB - ESPECIFICAÇÕES: EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO SAMSUNG 870 QVO SERIES 2TB; FORMATO: 2.5 INTERFACE: INTERFACE SATA 6 GBPS, COMPATÍVEL COM INTERFACES SATA 3 GBPS E 1,5 GBPS; CAPACIDADE: 2TB; CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA (NÍVEL DO SISTEMA): MÉDIA: 2,2 W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 70°C; DIMENSÕES: 100MM X 69,9MM X 7MM; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF; DESEMPENHO VELOCIDADES DE LEITURA/GRAVAÇÃO DE ATÉ 560/530 MB/S; GARANTIA: O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 3(TRÊS) ANOS.	12	_____	_____	_____
19	1803090565	UN	DISCO SSD 2TB - ESPECIFICAÇÕES: EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO SAMSUNG 870 QVO SERIES 2TB; FORMATO: 2.5 INTERFACE: INTERFACE SATA 6 GBPS, COMPATÍVEL COM INTERFACES SATA 3 GBPS E 1,5 GBPS; CAPACIDADE: 2TB; CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA (NÍVEL DO SISTEMA): MÉDIA: 2,2 W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 70°C; DIMENSÕES: 100MM X 69,9MM X 7MM; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF; DESEMPENHO VELOCIDADES DE LEITURA/GRAVAÇÃO DE ATÉ 560/530 MB/S; GARANTIA: O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 3(TRÊS) ANOS.	38	_____	_____	_____
20	230118326	UN	Espelho para Caixa de Sobrepor 3x3 fixo c/ 2 saídas, NA COR BRANCA. MODELO RJ 45	310	_____	_____	_____
21	320114005	UN	FILTRO E ESTABILIZADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE. REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM (AVR), CORREÇÃO DE QUEDAS DE TENSÃO, CORREÇÃO DE SOBRE-TENSÃO, POWER CORD, LEDs DE INDICAÇÃO DE STATUS, NUMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/220. PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM, GARANTIA DE UM ANO, POTENCIA 300VA.	152	_____	_____	_____

22	60207765	UN	FERRO DE SOLDAR, PONTA CÔNICA DE 1,5MM, POTÊNCIA DE 60W, TEMPERATURA MAXIMA DE 450°C, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 190MM, TENSÃO 110V.	1			
23	240104082	ROLO	FIO DE SOLDA EM ESTANHO 1MM², LIGA 60/40, EMBALAGEM ROLO COM 500G.	1			
24	320227530	UN	Fone de ouvido conexão: mini - Jack 3.5mm (P2) Verde Potencia Máxima : 10mW RMS Resposta de Frequência: 20 Hz 20 KHz Sensibilidade: 105 dB + ou - 1dB até 1 Khz Impedância 32 Ohms + ou - 15% microfone Conector 3.5mm (P2) Rosa Tipo Elemento: Condesador eletrónico Direcionamento:omnidirecional Frequencia de resposta: 20 Hz 20 KHz Voltagem Padrão de Operação: 4,5 V Sensibilidade - 58 dB + ou - 2 dB Material: Plástico de Alta resisténcia SIMILAR O EQUIVALENTE AO LEADERSHIP HIGHT PROFISSIONAL1742	400			
25	1803090560	UN	FONTE ATX 350W REAIS BIVOLT CHAVEADA: SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO VX-350 EN57181; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FONTE ATX 350W REAIS; PINOS 20+4P E CPU 4+4P; TENSÕES DE ENTRADA: 115/230VAC 4AH FREQUENCIA 47~63HZ, BIVOLT CHAVEADA; TENSÃO SAIDA: +3,3V 16A, +5V 15A, +12V1 14A, +12V2 11A, -12V 0,3A, +5VSB 2,5A; FREQUÊNCIAS INTERNA: 110W, 300W, 3,6W E 12,5W; CONTER MÍNIMO 2 CONECTORES SATA, 2 CONECTORES MOLEX, ALIMENTAÇÃO 20+4P E CPU 4+4P; VENTILADOR FAN 1X DE 12CM; MODO ECONOMIA DE ENERGIA INTEL HASWELL CPU; BARRAMENTO DUPLO DE _12VDC SAIDA ESTAVEL; PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E CONTRA CURTO-CIRCUITO; COMPATÍVEL COM ATX12V VERSÃO 2.3; PROTEÇÃO OPP, OVP, UVP E SCP; MATERIAL CONSTRUÇÃO SEC HIGH-END. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS LACRADA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DO FORNECEDOR DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES..	300			
26	320128040	UN	FONTE ATX 850W- especificações minimas: Potência de 850W, similar, equivalente ou superior ao modelo EVGA 110-BQ-0850-V0; Desempenho: Potência 850W +40C; possuir Certificação 80 Plus Bronze; Comprimento dos Cabos: 1x ATX: 550mm; 1x EPS: 600mm; 3x PCIE: 550mm, 700mm; 3x SATA: 500mm, 650mm, 800mm, 950mm , 2x500mm, 650mm, 800mm; 1x Periféricos:	25			

			550mm, 700mm, 1x550mm, 700mm , 850mm + 1000mm (Floppy); 1x Floppy Adaptador; 1x AC Power 1800mm; Tipo: Semi Modular; Conectores: 1x 24 Pin ATX; 2x EPS (CPU) 8pin (4+4); 3x PCIE 8pin (6+2), 3x6pin; 10x SATA; 5x Periféricos, 1x Floppy; Alimentação: Voltagem: 100 - 240 VAC; AC Entrada: 8-4A; Frequência: 50 - 60 Hz; Eficiência: 85% Típico; Proteções: OVP (Proteção Contra Sobretensão), OCP (Proteção de Corrente), OPP (Proteção de Energia), SCP (Proteção de Curto-Circuito), OTP (Proteção de Temperatura); Informações Adicionais Certificações: TUV, CE, FCC, cTU\AJs, BSMI, CCC, WEEE, RoHS; Dimensão: 85 x 150 x 165 mm; MTBF: 100,000 Horas; Refrigeração: 140 mm Teflon Nano Steel Bearing. o equipamento deve possuir identificação do fabricante, n° de série e as demais informações exigidas na legislação em vigor. os equipamentos a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso. os equipamentos deverão ser entregues em embalagens com o lacre do fornecedor comprovando desta forma serem novos e de primeiro uso. garantia: a garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. a empresa vencedora do equipamento deverá dispor de um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si.				
27	320100001	UN	GABINETE 4 BAIAS COM FONTE ATX 250 Wats	20			
28	320128087	UN	GABINETE PARA RACK 19POL 2U ATX COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: GABINETE PARA RACK 19POL 2U SIMILAR, EQUIVALENTE AO MODELO PIXXO CR2U650; BAIAS PARA DVD-ROM 5,25: 02 BAIAS; BAIAS PARA DISCO RIGIDO 3,5: 08 BAIAS (DISCOS); COR PAINEL FRONTAL: PRETO; PORTAS USB FRONTAIS: 02 PORTAS USB; DIMENSOES: ALTURA 18CM, LARGURA 49CM, COMPRIMENTO 49CM; PROTECAO PLASTICA NAS PASSAGENS DE CABOS INTERNAS; MEMBRANA PLASTICA DE PROTECAO PARA PLACA MAE; FONTE DE ALIMENTACAO: SUPORTA FONTE ATX TAMANHO COMUM DIMENSOES 150x84x140mm; DESIGN DO PRODUTO: 2U IPC CASE; ESPESSURA DAS CHAPAS METALICAS: 1,2mm DE ESPESSURA; QUANTIDADE DE COOLERS SUPORTADOS: 04 COOLERS; A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	5			
29	320128125	UN	Gaveta Servidor para HDs de 2,5 SSD - Especificações: Gaveta de Servidor HP para HDs de 2,5; Tipos Modelos: 651687-001 / 651699-001; Conecta sistema de status individual do disco(luzes frontal); Material: metal + plástico; Medidas da gaveta: 136 x 80 x 20 mm; Suporta 2.5 hard disk; Hard disk port: SAS/SATA/SSD; O(s) equipamento(s) deverão ser entregues em embalagens com o lacre comprovando desta forma serem novos e de primeiro uso. garantia: a garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.	50			

30	1803090571	UN	GBIC SFP+ 10GB 10KM; ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TAXA DE TRANSMISSÃO DE 10 GBPS; CONECTOR LG DUPLEX; SUPORTA DISTANCIA DE ATÉ 10 KM; TIPO DE PORTA LC/UPC; TIPO DE FIBRA 9/125UM MONOMODO; TAXA DE DADOS 10GBPS; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 0.5 DBM(MAX)-8.2DBM(MIN);POTÊNCIA DE RECEPÇÃO 0.5DBM(MAX)-14.4DBM(MIN);SENSIBILIDADE -12.6DBM, OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRADA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DO FORNECEDOR DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	50	_____	_____	_____
31	320128042	UN	HARD DRIVE SATA HOT-PLUG - Especificações: HP G9 (Gen9) 1TB 3.5-inch (LFF) Serial ATA (SATA) 6G 7.2K Hot-Plug Midline (MDL) Hard Drive in G9 (Gen9) SmartDrive Carrier (SC) Modelo MB1000GCWCV; Categoria Proliant HardDrive 7.2K, disco SATA SC; compativel com servidor Proliante DL160 G9; Part Number: 657739-001; Tipo Hard Drive Hot-Swap Gen9; tipo 3.5 inches, Capacidade 1000GB (1 TB); Interface Tipo Serial ATA Connector 22-Posiçoes Serial ATA (SATA) Plug; Transferencia de dados 6G = 6Gb/sec (750 MB/s), Velociade 7200RPM; Colocação em espera de comando nativo suportada; Bytes/Sector 512. o equipamento deve possuir identificação do fabricante, n° de série e as demais informações exigidas na legislação em vigor. os equipamentos a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso. os equipamentos deverão ser entregues em embalagens com o lacre do fornecedor comprovando desta forma serem novos e de primeiro uso. garantia: a garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. a empresa vencedora do equipamento deverá dispor de um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si.	25	_____	_____	_____
32	320128077	UN	HD EXTERNO 2TB USB 3.0: ESPECIFICACOES MINIMAS; DISCO EXTERNO DIMENSOES 12,2X8,1X1,5CM COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2TB; CONECTOR USB 3.0 VELCIDADE 4,8Gb/s COMPATIVEL COM USB 2.0; PLUG AND PLAY; PESO: PESO MAXIMO 170G; OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS (LOCAL OU 0800);	31	_____	_____	_____

33	1803090644	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA (IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TANQUE DE TINTA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L5590, CONFORME A CONFIGURAÇÃO: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760X1440DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: 33 PPM COLORIDO 20 PPM; CONEXÃO:USB 2.0, WIRELESS, ETHERNET ; CAPACIDADE DE PAPEL ENTRADA: 100 FOLHAS A4 SAÍDA: 30 FOLHAS A4 TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 16:9 WIDE, 100X148MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM 98X10POL.); TIPOS DE PAPEL SUPORTADO: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PAPEL: A4, CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE PAPEL: ATÉ 30 FOLHAS (A4/CARTA); SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS 10, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS WINDOWS XP PROFESSIONAL X64; MACINTOSH USB MAC OS X, 10.6.8, 10.7.X, 10.8X, 10.9X, 10.10X; TIPO DE SCANNER : BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS À CORES; RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200X2400DPI PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER 48-BIT; DIGITALIZA PARA PDF;SIM; ÁREA MÁXIAM DE DIGITALIZAÇÃO 21,6 X 29,7CM (A4); VELOCIDADE MODEM FAX ATÉ 33.6 KBPS; DEVERA ACOMPANHAR O PRODUTO: 05 GARRAFAS DE TINTA COR PRETA, 05 GARRAFAS DE TINTA COR CIANO ,05 GARRAFAS DE TINTA COR MAGENTA ,05 GARRAFAS DE TINTA COR AMARELA; AS GARRAFAS DE TINTA DEVERÃO SER ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, COM A QUANTIDADE DE 70 ML CADA; CABO DE ALIMENTAÇÃO, GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA,CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARE,MANUAL DO USUÁRIO, CABO USB; A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA VENCEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS ITENS A SEREM ACOPLADOS AO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.	12			
34	1803090644	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA (IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TANQUE DE TINTA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L5590, CONFORME A CONFIGURAÇÃO: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760X1440DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: 33 PPM COLORIDO 20 PPM; CONEXÃO:USB 2.0, WIRELESS, ETHERNET ; CAPACIDADE DE PAPEL ENTRADA: 100 FOLHAS A4 SAÍDA: 30 FOLHAS A4	39			

			TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 16:9 WIDE, 100X148MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM 98X10POL.); TIPOS DE PAPEL SUPORTADO: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PAPEL: A4, CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE PAPEL: ATÉ 30 FOLHAS (A4/CARTA); SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS 10, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS WINDOWS XP PROFESSIONAL X64; MACINTOSH USB MAC OS X, 10.6.8, 10.7.X, 10.8X, 10.9X, 10.10X; TIPO DE SCANNER : BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS À CORES; RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200X2400DPI PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER 48-BIT; DIGITALIZA PARA PDF;SIM; ÁREA MÁXIAM DE DIGITALIZAÇÃO 21,6 X 29,7CM (A4); VELOCIDADE MODEM FAX ATÉ 33.6 KBPS; DEVERA ACOMPANHAR O PRODUTO: 05 GARRAFAS DE TINTA COR PRETA, 05 GARRAFAS DE TINTA COR CIANO ,05 GARRAFAS DE TINTA COR MAGENTA ,05 GARRAFAS DE TINTA COR AMARELA; AS GARRAFAS DE TINTA DEVERÃO SER ORIGINAL DA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, COM A QUANTIDADE DE 70 ML CADA; CABO DE ALIMENTAÇÃO, GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA,CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARE,MANUAL DO USUÁRIO, CABO USB; A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA VENCEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS ITENS A SEREM ACOPLADOS AO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.				
35	320128158	UN	Impressora laser multifuncional monocromática, similar, equivalente ou superior ao modelo KYOCERA ECOSYS M3655idn, especificações mínimas: Geral: Tipo: MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICOS A4; Processador padrão: ARM Cortex-A9 1.200MHz; Painel touchscreen a cores de 7 polegadas; Tecnologia: KYOCERA ECOSYS Laser, Plataforma de soluções HyPAS; Velocidade de produção: Até 55 páginas por minuto em A4; Resolução: 1.200 x 1,200 dpi (impressão), 600 x 600 dpi, 256 escalas de cinzento (digitalização/cópia); Tempo de aquecimento: 21 segundos ou menos; Tempo para primeira impressão: 8 segundos ou menos; Tempo para primeira cópia: 8 segundos ou menos; Fonte de alimentação AC 110 V, 60 Hz; Memória Standard: 1024 MB base, máximo de 2.048 MB; MANUSEAMENTO DE PAPEL: Capacidade de entrada: 100 folhas no alimentador multipropósito; 60 - 220 g/m² , A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (70 x 148 mm - 216 x 356 mm) 500 folhas na cassete universal; 60 - 120 g/m²; A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (140 x 210 - 216 x	42	_____	_____	_____

			356 mm); Capacidade máx. de entrada (com opções): 2.600 folhas; Unidade duplex: Impressão frente e verso standard, suporta A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (140 x 210 mm - 216 x 356 mm), 60-120 g/m²; Capacidade de saída: 500 folhas com a face para baixo e sensor de papel, 250 folhas com a face para cima, com o PT-320 (opcional); Processador de documentos: 75 folhas, 50-120 g/m², A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (105 x 148 - 216 x 356 mm) Imprimir: Resolução 1,200 dpi quality (1,800 x 600, print); Sistema Operativo: Aplicável Todos os sistemas operativos Windows, MAC OS .X versão 10,5 ou mais recente, Unix, Linux; Copiar: Resolução de cópia 600 x 600 dpi; Tamanho original: máx. A4/Legal; Digitalizar: Tipo de ficheiro: TIFF, PDF (alta compressão, PDF/A encriptado), JPEG, XPS; Scan features: Digitalização a cores, livro de endereços integrado, suporte de Active Directory, transferência de dados encriptada, múltiplos envios (e-mail, fax, SMB/FTP folder, print) de uma vez; Reconhecimento original: Texto, foto, texto + foto, para OCR; Tamanho máx. de digitalização: A4 / Legal; Funcionalidade: Scan-to-Email, Scan-to-FTP , Scan-to-SMB, Scan to USB Host, Network Twain, WSD (WIA) scan (USB, network); Resolução da digitalização; 200, 300, 400, 600 (256 escalas de cinzento); Velocidade de digitalização: 60 imagens por minuto (600 dpi, A4, preto), 40 imagens por minuto (300 dpi, A4, cor); Interfaces: Interface padrão: USB 2.0 (Hi-Speed), 2 x USB Host 2.0, Gigabit Ethernet (10/100Base-TX/Bse 1000T), slot para interface opcional ou para disco duro SSD, slot para cartão opcional SD / SDHC®; GARANTIA: Garantia adicional de 3 anos ou 500.000 páginas para tambor e developer, o que for primeiro atingido, desde que os equipamentos sejam utilizados e limpos de acordo com as instruções do fabricante e apenas utilizem consumíveis originais Kyocera. Garantia: Garantia de no mínimo um ano para o hardware. O produto devera contar com dois (02) toners originais sobressalentes (totalizando 03 troners, 1 toner que acompanha o produto, mais 02 TONERS ADICIONAIS), sendo eles os respectivos toners do modelo vendido.				
36	320128158	UN	Impressora laser multifuncional monocromática, similar, equivalente ou superior ao modelo KYOCERA ECOSYS M3655idn, especificações mínimas: Geral: Tipo: MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICOS A4; Processador padrão: ARM Cortex-A9 1.200MHz; Painel touchscreen a cores de 7 polegadas; Tecnologia: KYOCERA ECOSYS Laser, Plataforma de soluções HyPAS; Velocidade de produção: Até 55 páginas por minuto em A4; Resolução: 1.200 x 1,200 dpi (impressão), 600 x 600 dpi, 256 escalas de cinzento (digitalização/cópia); Tempo de aquecimento: 21 segundos ou menos; Tempo para primeira impressão: 8 segundos ou menos; Tempo para primeira cópia: 8 segundos ou menos; Fonte de alimentação AC 110 V, 60 Hz; Memória Standard: 1024 MB base, máximo de 2.048 MB; MANUSEAMENTO DE PAPEL: Capacidade de	14	_____	_____	_____

			entrada: 100 folhas no alimentador multipropósito; 60 - 220 g/m² , A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (70 x 148 mm - 216 x 356 mm) 500 folhas na cassete universal; 60 - 120 g/m²; A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (140 x 210 - 216 x 356 mm); Capacidade máx. de entrada (com opções): 2.600 folhas; Unidade duplex: Impressão frente e verso standard, suporta A4, A5, B5, Letter, Legal, Custom (140 x 210 mm - 216 x 356 mm), 60-120 g/m²; Capacidade de saída: 500 folhas com a face para baixo e sensor de papel, 250 folhas com a face para cima, com o PT-320 (opcional); Processador de documentos: 75 folhas, 50-120 g/m², A4, A5, A6, B5, Letter, Legal, Custom (105 x 148 - 216 x 356 mm) Imprimir: Resolução 1,200 dpi quality (1,800 x 600, print); Sistema Operativo: Aplicável Todos os sistemas operativos Windows, MAC OS .X versão 10,5 ou mais recente, Unix, Linux; Copiar: Resolução de cópia 600 x 600 dpi; Tamanho original: máx. A4/Legal; Digitalizar: Tipo de ficheiro: TIFF, PDF (alta compressão, PDF/A encriptado), JPEG, XPS; Scan features: Digitalização a cores, livro de endereços integrado, suporte de Active Directory, transferência de dados encriptada, múltiplos envios (e-mail, fax, SMB/FTP folder, print) de uma vez; Reconhecimento original: Texto, foto, texto + foto, para OCR; Tamanho máx. de digitalização: A4 / Legal; Funcionalidade: Scan-to-Email, Scan-to-FTP , Scan-to-SMB, Scan to USB Host, Network Twain, WSD (WIA) scan (USB, network); Resolução da digitalização; 200, 300, 400, 600 (256 escalas de cinzento); Velocidade de digitalização: 60 imagens por minuto (600 dpi, A4, preto), 40 imagens por minuto (300 dpi, A4, cor); Interfaces: Interface padrão: USB 2.0 (Hi-Speed), 2 x USB Host 2.0, Gigabit Ethernet (10/100Base-TX/Bse 1000T), slot para interface opcional ou para disco duro SSD, slot para cartão opcional SD / SDHC®; GARANTIA: Garantia adicional de 3 anos ou 500.000 páginas para tambor e developer, o que for primeiro atingido, desde que os equipamentos sejam utilizados e limpos de acordo com as instruções do fabricante e apenas utilizem consumíveis originais Kyocera. Garantia: Garantia de no mínimo um ano para o hardware. O produto devera contar com dois (02) toners originais sobressalentes (totalizando 03 troners, 1 toner que acompanha o produto, mais 02 TONERS ADICIONAIS), sendo eles os respectivos toners do modelo vendido.			
37	320127856	UN	Limpa Contatos Elétricos em Spray de 300 ml, Limpa contatos elétricos; Recupera contatos elétricos e eletrônicos; Secagem rápida; Remove sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos; Ajuda na prevenção de mau contato e falhas, sem alterar as características elétricas; Aplicação em: Circuito de sistemas; Conectores de baterias e bobinas; Painéis e instalações elétricas; Contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral; Conteúdo: 300 ml.	30	_____	_____	_____

38	320128034	UN	LOCALIZADOR DE CABOS (ZUMBIDOR) - Especificações minimas: similar, equivalente ou superior ao modelo SPARTEC 500ghi; o localizador dever ser composto de um emissor Gerador Tom GTS 500 e um receptor ponteira GHI 500 e estojo para armazenamento; ser capaz de analizar fios e cabos; possuir lede do estado da linha para On-lin e Off-line; Possir fios com 2 (dois) conectores garra de jacare; possuir fio con conector RJ-11. O(s) equipamento(s) a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso. a garantia deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses. todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si.	5	_____	_____	_____
39	1803090559	UN	MEMÓRIA 8GB DDR3 1600MHZ, ESPECIFICAÇÕES: PLATAFORMA: DESKTOP; TIPO: DDR3; CAPACIDADE: 8GB (1X8GB) ; VELOCIDADE: 1600 (PC3 12800); PINOS: 240 PIN; LATÊNCIA: 11-11-11-30; LATÊNCIA SPD: 9-9-9-24; VOLTAGEM: 1.5V; INTERFACE: DDR3. GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO PARA O HARDWARE.	100	_____	_____	_____
40	1803090564	UN	MEMORIA 8 GB DDR4 - MEMÓRIA 8GB 2666MHZ DDR4; ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE MEMÓRIA: DDR4; TAMANHO DA MEMÓRIA: 8GB (1X8);PADRÃO: DESKTOP; TENSÃO: 1.2V; VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 2666MHZ; LATÊNCIA: 15-17-17; FORM FACTOR: DIMM 288-PIN; CL IDD 15 CICLOS. GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO PARA O HARDWARE.	120	_____	_____	_____
41	1803090585	UN	MEMÓRIA 32GB 2666MHZ DDR4; ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE MEMÓRIA: DDR4; TAMANHO DA MEMÓRIA: 32GB (1X32);PADRÃO: DESKTOP; TENSÃO: 1.2V; VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 2666MHZ; LATÊNCIA: 15-17-17; FORM FACTOR: DIMM 288-PIN; CL IDD 15 CICLOS. GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO PARA O HARDWARE.	10	_____	_____	_____
42	320128135	UN	Switch Gerenciável 5 portas 10/100/1000 mbps - especificações mínimas: interface: 5 Portas 10/100/1000Mbps RJ45; similar, equivalente ou superior ao modelo TL-SG105E; padrões e protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p; mídia de rede: 10Base-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 cable (máximo 100m) EIA/TIA-568 100O, STP (máximo de 100m) Categoria de cabo UTP 5, 5e (máximo de 100m) EIA/TIA-568 100O STP (máximo de 100m) Categoria de cabo UTP 5, 5e, 6 ou acima (máximo de 100m) EIA/TIA-568 100O, STP (máximo de 100m); fonte de alimentação: inclusa, 100~240VAC, 50/60Hz; Dimensões (L X C X A): 3.9 * 3.9 *1.0 pol. (100 * 98 *25 milímetros); Qos: Sim; Características L2: IGMP, Snooping, Link Aggregation, espelhamento de Porta, Diagnósticos de Cabo, Prevenção de Loop; VLAN: Suporta até 32 VLANs simultaneamente (fora de 4K VLAN IDs) MTU/Port/Tag VLAN; Certificação: FCC, CE, RoHS; Itens inclusos: TL-SG105E, Cabo de Energia, CD de Instalação; os equipamentos a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso. Os	45	_____	_____	_____

			equipamentos deverão ser entregues em embalagens com o lacrada comprovando desta forma serem novos e de primeiro uso. Garantia: a garantia do do fornecedor deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.				
43	1803090558	UN	MONITOR LED 21,5" (2023) - MONITOR LED 21,5' POLEGADAS; - TAMANHO 21,5"; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ; TIPO DE TELA: LED; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600 X 900 @ 60HZ (HD+); CONTRASTE (DINÂMICO):20.000.000:1; PIXEL PITCH: 0,2712 MM X 0,2712 MM; CONTRASTE ESTÁTICO: 600:1; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: BASE AJUSTÁVEL - INCLINAÇÃO: 3.5° / 21,5°; TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO; SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES; FORMATO DE TELA: WIDESCREEN; CONECTORES:1X VGA, 1X HDMI 1.4; FONTE INTERNA - 100~240V - 50/60 HZ; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CABO DE ENERGIA, CABO HDMI, CERTIFICADO DE GARANTIA, BASE E MONITOR.	52	_____	_____	_____
44	320127589	UN	MOUSE 800 DPI; SENSOR ÓPTICO; BARRA DE ROLAGEM SCROLL; PLUG&PLAY; CABO 1,8M; CONECTOR USB 2.0.	300	_____	_____	_____
45	320900698	UN	MULTÍMETRO DIGITAL HM-2021; ESPECIFICAÇÕES: INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA: OL É MOSTRADO NO DISPLAY, AUTO POWER OFF: APROX. 15 MINUTOS, CONTAGEM MÁXIMA DO DISPLAY: 3¾ 2000 CONTAGENS (0 ~ 1999) INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0ºC A 40ºC, RH<85% - AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -10ºC A 50ºC, RH<80%, TIPO DE BATERIA: 1 X BATERIA 9V (NEDA 1604 OU6F22 OU 006P) - SEGURANÇA / CONFORMIDADE: IEC1010 SOBRETENSÃO E DUPLA ISOLAÇÃO, CAT III 600V - PROTEÇÃO POR FUSÍVEL DE 500MA/500V PARA O TERMINAL DE ENTRADA MA DE AÇÃO RÁPIDA PROTEÇÃO POR FUSÍVEL DE 10A 500V PARA O TERMINAL DE ENTRADA 10A DE AÇÃO RÁPIDA - DIMENSÕES: 150(A) X 100(L) X 36(P)MM, PESO: APROXIMADAMENTE 250G (INCLUINDO BATERIA). GARANTIA DE 12 MESES TENSÃO DC - FAIXA: 200MV, 2V, 20V, 200V, 600V, RESOLUÇÃO: 0.1MV, 1MV, 10MV, 100MV, 1V, PRECISÃO: ± (0,5% + 2D), ± (0,8% + 2D), IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10M? MAIOR QUE 100M? NA ESCALA DE 200MV, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 600V DC/AC RMS, TENSÃO AC, 200V, 600V, RESOLUÇÃO: 1MV, 10MV, 100MV, 1V, PRECISÃO: ± (0,8% + 3D) ± (1,2% + 3D), IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 10M? RESPOSTA AC: MOSTRA O VALOR EFICAZ DE UM SINAL SENOIDAL - FAIXA DE FREQUÊNCIA: 40 A 400HZ - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 600V DC/AC RMS, CORRENTE DC, FAIXA: 200µA, 2000µA, 20MA, 200MA, 2A, 10ª, RESOLUÇÃO: 0.1µA, 1µA, 10µA, 100µA, 1MA, 10MA, PRECISÃO: ± (1,2% + 2D) ±(2,0% + 3D), PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: FUSÍVEL DE AÇÃO RÁPIDA DE 500MA/500V E FUSÍVEL DE AÇÃO RÁPIDA 10A/500V. 10A ATÉ 10 SEG. CORRENTE AC - FAIXA: 200µA, 2000µA, 20MA, 200MA, 2A, 10ª -	2	_____	_____	_____

			RESOLUÇÃO: 0.1µA, 1µA, 10µA, 100µA, 1MA, 10MA - PRECISÃO: ±(1,5% + 3D) ±(2,5% + 3D) - RESPOSTA AC: MOSTRA O VALOR EFICAZ DE UM SINAL SENOIDAL - FAIXA DE FREQUÊNCIA: 40 A 400HZ - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: FUSÍVEL DE AÇÃO RÁPIDA DE 500MA/500V E FUSÍVEL DE AÇÃO RÁPIDA 10A/500V. 10A ATÉ 10SEG. RESISTÊNCIA- FAIXA: 400?, 4K?, 40K?, 400K?, 4M?, 40M? - RESOLUÇÃO: 0.1?, 1?, 10?, 100?, 1K?, 10K? - PRECISÃO: ±(1,0% + 3D) ±(1,0% + 2D) ±(1,5% + 3D) - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 500V DC/AC RMS <10SEG TEMPERATURA - FAIXA: -20~150ºC, 150~1000ºC, -4~302ºF, 302~1832ºF - RESOLUÇÃO: 1ºC, 1ºF - PRECISÃO: ±(3ºC + 1D) ±(3% DA LEIT. + 2D) ±(5ºF + 2D) ±(3% DA LEIT. + 3D) - OBS: A ESPECIFICAÇÃO NÃO INCLUI A PRECISÃO DO TERMOPAR TIPO K. TESTE DE BATERIA - FAIXA: 1.5V, 6V, 9V E 12V - RESOLUÇÃO: 1MV, 10MV - PRECISÃO: ±(5,0% + 5D) TESTE DE DIODO - O DISPLAY EXIBE A QUEDA DE TENSÃO DO DIODO. - CORRENTE DIRETA DE APROX. 0,4MA, E TENSÃO REVERSA DE APROX 1,5V. - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 500V DC/AC RMS TESTE DE CONTINUIDADE - A BUZINA TOCA SE A RESISTÊNCIA FOR MENOR QUE 100? - TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO PRECISA SER APROX. 0,5V - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 500V DC/AC RMS CATMAT: 467274				
46	320128009	UN	NOBREAK MONOVOLT 1000 VA. Especificações Mínimas: Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V~.; Potência Máxima: 1000 VA; Tomadas: 6 tomadas de saída padrão NBR14136.; Filtro de linha.; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); DC Start; TECNOLOGIA Battery Saver: para evitar o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; Autodiagnóstico de bateria para informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre	20	_____	_____	_____

			outras informações. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; Porta fusível externo com unidade reserva.PROTEÇÕES; Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida com alarme; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria.				
47	320128052	UN	NoBreak Senoidal equivalente ou superior ao modelo NOBREAK LASER 5000 NHS, 5000VA Características Gerais Nobreaks Com Processador Digital De Sinais (Dsp); Forma De Onda Senoidal Pura E Com Controle Digital; Auto Teste Para Verificação Das Condições Iniciais Do Equipamento; Tecnologia SMD Que Garante Alta Confiabilidade E Qualidade Ao Nobreaks; Comutação Livre De Transitórios Pois Rede E Inversor São Perfeitamente Sincronizados; DC Start - Pode Ser Ligado Mesmo Na Ausência Da Rede Elétrica Com Bateria Carregada; Acionamento Do Inversor Extremamente Rápido (0,8ms); Gerenciamento De Bateria Que Avisa Quando A Bateria Precisa Ser Substituída; Disjuntor De Entrada; Controle Digital Da Corrente De Carga Da Bateria; Sinalização Visual Em Display Lcd Que Indica Todas As Condições Dos Nobreaks, Da Rede Elétrica E Da Bateria; Sinalização Especial Para Indicação Da Potência De Saída Consumida Com Gráfico De Barra; Função True RMS Com Melhor Qualidade Na Regulação De Saída; Botão Frontal Multi-Função: Liga/Desliga E Troca Rápida Das Informações Do Display Permite Utilização Com Grupo Gerador Devido À Sua Ampla Faixa De Frequência Na Entrada (47hz À 63hz); Estabilidade Na Frequência De Saída Devido Ao Uso De Cristal De Alta Precisão; Painel Frontal Com Plástico Abs Alto Impacto; Baterias Seladas Tipo VRLA Internas De Primeira Linha E À Prova De Vazamento; Senóide Controlada Digitalmente; Frequência De Saída Dos Nobreaks Adaptável De Acordo Com A Frequência Da Rede Elétrica; Controle Do Ventilador Interno De Acordo Com O Consumo Da Carga E Da Temperatura Dos Nobreaks; Distorção Harmônica Mínima Com Carga Linear Devido Á Operação Do DSP; Comunicação Serial Padrão Usb; Bivolt Automático De Entrada; Tensão De Saída 120v (Padrão); Saída 220v Configurável Através De Seleção Interna; Borneira De Entrada E Saída; Software De Monitoração (Opcional); Permite Expansão De Baterias; possuir Display Lcd; possuir baterias no mínimo 12baterias 9Ah (12x9Ah); possuir no mínimo 8 tomadas; tensão da bateria : 144v; dimensões aproximadas: 620x210xmm aprox. 74.6kg. Proteções: Contra Sobrecarga E Curto - Circuito No Inversor; Contra Subtensão E Sobretensão Na Rede Elétrica; Contra Descarga Profunda De Bateria; Desligamento Automático Por Carga Mín. De Bateria; Contra Surtos De Tensão; Proteção Para Fax/Fone Com Conector Rj11 (Opcional); Sobretemperatura Interna; Sobrecarga temporizada.	2	_____	_____	_____

48	1803090646	UN	NOTEBOOK 15.6 COM PROCESSADOR DE 3.30 – 4.40 GHZ, TECNOLOGIA DE 08 NÚCLEOS, 12 THREADS, CACHE 12 MB L3, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO INTEL® CORE I5-12450H; ACABAMENTO: ACABAMENTO COM COR PREDOMINANTE PRETA OU AÇO ESCOVADO. CONEXÕES: (2) USB 3.0; ETHERNET RJ45 (10/100/100) HDMI 1.4, ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO, MEMÓRIA RAM: COM NO MÍNIMO DE 08 GB, MEMÓRIA SDRAM DDR4 A 2400 MHZ MINIMO - 2 DIMM; TELA DE VÍDEO: TELA LED ANTIREFLEXO HD (1366x768) DE 15.6 POLEGADAS, WIDESCREEN; ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE ÍON DE LÍTIO DE 40-43WHR ADAPTADOR DE ENERGIA CA DE 43 W (PADRÃO); SSD 512 ; MULTIMÍDIA: CAMERA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 1.0 MP OU SUPERIOR COM MICROFONE DIGITAL; DISPOSITIVO WIRELESS: CONTROLADORA DE REDE SEM FIO ACOPLADA AO EQUIPAMENTO - 802.11 ac B/G/N + BLUETOOTH 4.x; VÍDEO: PLACA DE VÍDEO 64-BIT, 4GB GDDR6; ÁUDIO: PACOTE DE ÁUDIO HD ESTEREO OU ESTÚDIO; TECLADO: TECLADO EM PORTUGUÊS DO BRASIL COM TECLADO NUMERICO, TAMANHO NORMAL, SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 8 E/OU 10, EM PORTUGUÊS DO BRASIL . O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO E RESPECTIVO COA FIXADO NO EQUIPAMENTO; CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DE SÉRIE E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS (LOCAL OU 0800); TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE;	48			
49	1803090646	UN	NOTEBOOK 15.6 COM PROCESSADOR DE 3.30 – 4.40 GHZ, TECNOLOGIA DE 08 NÚCLEOS, 12 THREADS, CACHE 12 MB L3, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO INTEL® CORE I5-12450H; ACABAMENTO: ACABAMENTO COM COR PREDOMINANTE PRETA OU AÇO ESCOVADO. CONEXÕES: (2) USB 3.0; ETHERNET RJ45 (10/100/100) HDMI 1.4, ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO, MEMÓRIA RAM: COM NO MÍNIMO DE 08 GB, MEMÓRIA SDRAM	16			

			DDR4 A 2400 MHZ MINIMO - 2 DIMM; TELA DE VÍDEO: TELA LED ANTIREFLEXO HD (1366x768) DE 15.6 POLEGADAS, WIDESCREEN; ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE ÍON DE LÍTIO DE 40-43WHR ADAPTADOR DE ENERGIA CA DE 43 W (PADRÃO); SSD 512 ; MULTIMÍDIA: CAMERA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 1.0 MP OU SUPERIOR COM MICROFONE DIGITAL; DISPOSITIVO WIRELESS: CONTROLADORA DE REDE SEM FIO ACOPLADA AO EQUIPAMENTO - 802.11 ac B/G/N + BLUETOOTH 4.x; VÍDEO: PLACA DE VÍDEO 64-BIT, 4GB GDDR6; ÁUDIO: PACOTE DE ÁUDIO HD ESTEREO OU ESTÚDIO; TECLADO: TECLADO EM PORTUGUÊS DO BRASIL COM TECLADO NUMERICO, TAMANHO NORMAL, SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 8 E/OU 10, EM PORTUGUÊS DO BRASIL . O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO E RESPECTIVO COA FIXADO NO EQUIPAMENTO; CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DE SÉRIE E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS (LOCAL OU 0800); TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE;				
50	1803090572	UNI	MINI OTDR FIBRA ATIVA; ESPECIFICAÇÕES MINIMAS : TELA SENSÍVEL AO TOQUE HD DE 4,3 POLEGADAS; MEÇA A DISTÂNCIA TÃO CURTA QUANTO 2 METROS; ZONA MORTA DO EVENTO: 1,2M; ZONA MORTA DE ATENUAÇÃO: 5,5M; RESOLUÇÃO DE 10 CM PARA MAPEAMENTO PRECISO DO EVENTO; SUPORTA ANÁLISE DE VÁRIOS RESULTADOS: PERDA DE RETORNO DO SEGMENTO, PERDA DE RETORNO DO PONTO DE DETECÇÃO DE EVENTO, COMPARAÇÃO DE VÁRIOS TRAÇOS, ATENUAÇÃO DA FIBRA PELO MÉTODO DOS MÍNIMOS QUADRADOS, ATENUAÇÃO DE FIBRA PELO MÉTODO DE DOIS PONTOS, RESULTADOS CORRESPONDENTES AOS SEGMENTOS, CAPTURA DE TELA DA INTERFACE PARA QUALQUER EXIBIÇÃO, COBRE TODA A GAMA DE INTERFACE DO USUÁRIO, TIPO USB A, MICRO USB, SANDISK; BATERIA DE ULTRA-ALTA CAPACIDADE QUE PERMITE O USO CONTÍNUO NA NATUREZA E SUPORTA CARGA COM BANCO DE POTÊNCIA PORTÁTIL;	1	_____	_____	_____

			SUPORTE A PERIFÉRICOS COMO MOUSE E TECLADO (PARA USO SIMULTÂNEO, EXPANDA COM USB HUB); SUPORTA MONITORES HORIZONTAIS E VERTICAIS; SUPORTE TESTE DE CABO RJ45; OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRADA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DO DORNECEDOR DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.				
51	320128035	UN	PARAFUSADEIRA DOBRAVEL A BATERIA - Especificações minimas: Motor individual com trava de eixo; similar, equivalente ou superior ao modelo MAKITA 6723DW; deve possuir iluminação (iluminação led); botão reversivel; Articulavel em forma reta ou de pistola; peso maximo 400 gramas; Informações tecnicas: Rotação por minuto, 220 rpm; Encaixe sextavado 1/4; Torque 4.5N.m (40in.lbs); Dimensões (C x L x A): 292mm x 49mm x 60mm; bateria de 4,8V; Possuir estojo de plastico com 80 peças e acessorios sendo: 1 suporte magnético para pontas; 9 chaves de porcas: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm; 6 brocas de 50mm: 3 pontas fenda: 4, 5, 6mm / 3 pontas phillips: 1, 2, 3; Brocas de 64 x 25mm: 12 pontas fenda: 3, 4, 5, 5.5, 6, 7mm (2 cada); 8 pontas phillips: 0, 1, 2, 3 (2 cada); 16 pozidrive: 0, 1, 2, 3 (4 cada); 10 pontas sextavadas: 2, 2.5, 3, 3, 4, 4, 5, 5, 6, 7mm (1 cada); 7 pontas sextavadas: 5/64 , 3/32, 1/8, 5/32, 3/16, 1/4, 9/32 (1 cada); 4 pontas quadradas: 0, 1, 2, 3 (1 cada); 7 pontas torx: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40; Carregador de Baterias (110V ou 220V). O(s) equipamento(s) a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso. a garantia deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses. todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si.	3	_____	_____	_____
52	320128137	UN	PAR DE CONVERSORES DE MIDIA HTB-GS-03 A+B - 20km - NETLINK São 2 conversores (Par A + B) + 2 Fontes Produto Novo - em Estoque - Envio imediato após a compra Características do Produto: - Marca: Netlink - Modelos: HTB-GS-03-A e HTB-GS-03-B (2 conversores) - Tecnologia WDM - FIBRA ÓPTICA: Você utiliza apenas 1 fibra óptica mono-modo com conector SC.(Cabo de fibra óptica não acompanha o produto). - FAST ETHERNET 10/1000M 20km: O Fast Ethernet tradicional 10/1000M pode ser extendido para a distância de 20km através de ligação de fibra óptica. - LEDs: O Grupo de 6 LEDs indicam luzes que podem monitorar completamente as condições de trabalho dos conversores. - PORTA UTP: A função de negociação automática permite que a porta UTP	10	_____	_____	_____

			selecione o modo de transmissão de 10 /100/ 1000 MBPS e Full Duplex ou Half Duplex. A porta UTP suporta o crossover auto MDI / MDI-X. - FONTE: INPUT: AC110/240V 0.2A OUTPUT: DC 5V 2A				
53	320128029	UN	PASTA TERMICA PARA PROCESSADOR BISNAGA DE 10 G (GRAMAS)	20			
54	320127859	UN	Patch Panel 24 Portas Cat 6, Painel de aço SAE 1010/20, com pintura eletrostática preta, altura padronizada de 1U (24 pos.) e 2U (48 pos.). Suporte traseiro de aço SAE 1010/20, com pintura eletrostática preta. Conector frontal padrão RJ-45 (8P8C) com contatos em cobre berílio revestidos com Pallatech®, uma liga de ouro, paládio e níquel. Conector traseiro padrão 110 IDC (Insulation Displacement Contact) com contatos em liga de bronze fosforoso revestidos com 200 micropolegadas de estanho. Suporta a distribuição de condutores com diâmetros de 0,40 mm a 0,64 mm (26 a 22 AWG). Atende padrão de conectorização universal T-568 A/B. Apresenta local disponível para identificação. Apresenta local disponível para colocação de ícones de identificação. Fornecido com suporte traseiro para cabos. Fornecido com parafusos, porcas-gaiola e abraçadeiras. Adequado ao uso de ferramenta padrão Punchdown de 1 via. Máximo de 750 ciclos de inserção frontal recomendados. Fornecido com guia traseiro para melhor organização dos cabos. NORMAS APLICÁVEIS: Internacional: ISO/IEC 11801, Americana: ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1, Brasileira: NBR 14565. CE RTIFICAÇÕES: NBR ISO 9001:2008, ETL - Component Compliant Cat.6; UL.	5			
55	1803090640	UN	MICROCOMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DE 3.3 GHZ OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE 04 NUCLEOS, 08 THREADS, CACHE 12 MB, SOCKET LGA 1700, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO INTEL® CORE I3-12100; GRAFICO INTEGRADA: GRÁFICOS UHD INTEL® 730; ACABAMENTO DO GABINETE: ACABAMENTO COM COR PREDOMINANTE PRETA;. MEMÓRIA RAM: 8 GB DE SDRAM DDR4 A 2400 MHZ OU SUPERIOR, VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA HD, PORTAS MINIMAS HDMI/DSUB-VGA; DISCO SSD 2,5POL 240GB, SATA; MONITOR: LED DE 21,5 POL. WIDESCREEN, COR PREDOMINANTE PRETO; TECLADO: EM PORTUGUÊS ABNT 2 COM CONEXÃO USB; MOUSE: ÓPTICO COM CONEXÃO USB; ESTABILIZADOR: 300W OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 10, EM PORTUGUÊS DO BRASIL . O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO E RESPECTIVO PARA QUE POSSA SER COA FIXADO NO EQUIPAMENTO; CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DE SÉRIE E AS DEMAIS	144			

			INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA VENCEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; TODOS OS ITENS A SEREM ACOPLADOS AO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.				
56	1803090640	UN	MICROCOMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DE 3.3 GHZ OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE 04 NUCLEOS, 08 THREADS, CACHE 12 MB, SOCKET LGA 1700, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO INTEL® CORE I3-12100; GRAFICO INTEGRADA: GRÁFICOS UHD INTEL® 730; ACABAMENTO DO GABINETE: ACABAMENTO COM COR PREDOMINANTE PRETA;. MEMÓRIA RAM: 8 GB DE SDRAM DDR4 A 2400 MHZ OU SUPERIOR, VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA HD, PORTAS MINIMAS HDMI/DSUB-VGA; DISCO SSD 2,5POL 240GB, SATA; MONITOR: LED DE 21,5 POL. WIDESCREEN, COR PREDOMINANTE PRETO; TECLADO: EM PORTUGUÊS ABNT 2 COM CONEXÃO USB; MOUSE: ÓPTICO COM CONEXÃO USB; ESTABILIZADOR: 300W OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 10, EM PORTUGUÊS DO BRASIL . O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO E RESPECTIVO PARA QUE POSSA SER COA FIXADO NO EQUIPAMENTO; CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DE SÉRIE E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA VENCEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE	47	_____	_____	_____

			CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; TODOS OS ITENS A SEREM ACOPLADOS AO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.				
57	1803090642	UN	MICROCOMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DE 3.3 GHZ OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE 04 NUCLEOS, 08 THREADS, CACHE 12 MB, SOCKET LGA 1700, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO INTEL® CORE I3-12100; GRAFICO INTEGRADA: GRÁFICOS UHD INTEL® 730; GABINETE: ACABAMENTO COM COR PREDOMINANTE PRETA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO MINIMA DE 250W REAIS OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 8 GB DE SDRAM DDR4 A 2400 MHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE: SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO GIGABYTE H610M-H, VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA HD, PORTAS HDMI/D-SUB VGA; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: DISCO SSD 2,5POL 240GB, SATA; TECLADO: EM PORTUGUÊS ABNT 2 COM CONEXÃO USB; MOUSE: ÓPTICO COM CONEXÃO USB; SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 10, EM PORTUGUÊS DO BRASIL . O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO E RESPECTIVO PARA QUE POSSA SER COA FIXADO NO EQUIPAMENTO; CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DE SÉRIE E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA VENCEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; TODOS OS ITENS A SEREM ACOPLADOS AO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.	30	_____	_____	_____
58	1803090642	UN	MICROCOMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DE 3.3 GHZ OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE 04 NUCLEOS, 08 THREADS, CACHE 12 MB, SOCKET LGA 1700, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO INTEL® CORE I3-	9	_____	_____	_____

			12100; GRAFICO INTEGRADA: GRÁFICOS UHD INTEL® 730; GABINETE: ACABAMENTO COM COR PREDOMINANTE PRETA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO MINIMA DE 250W REAIS OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 8 GB DE SDRAM DDR4 A 2400 MHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE: SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO GIGABYTE H610M-H, VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA HD, PORTAS HDMI/D-SUB VGA; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: DISCO SSD 2,5POL 240GB, SATA; TECLADO: EM PORTUGUÊS ABNT 2 COM CONEXÃO USB; MOUSE: ÓPTICO COM CONEXÃO USB; SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 10, EM PORTUGUÊS DO BRASIL . O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO E RESPECTIVO PARA QUE POSSA SER COA FIXADO NO EQUIPAMENTO; CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DE SÉRIE E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA VENCEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; TODOS OS ITENS A SEREM ACOPLADOS AO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.			
59	1803090641	UN	MICROCOMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DE 2.5 GHZ OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE 06 NUCLEOS, 12 THREADS, CACHE 18MB, SOCKET LGA 1700, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO INTEL® CORE I5-12400; GRAFICO INTEGRADA: GRÁFICOS UHD INTEL® 730; ACABAMENTO DO GABINETE: ACABAMENTO COM COR PREDOMINANTE PRETA;. MEMÓRIA RAM: 8 GB DE SDRAM DDR4 A 2400 MHZ OU SUPERIOR, VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA HD, PORTAS MINIMAS HDMI/DSUB-VGA; DISCO SSD 2,5POL 240GB, SATA; MONITOR: LED DE 21,5 POL. WIDESCREEN, COR PREDOMINANTE PRETO; TECLADO: EM PORTUGUÊS ABNT 2 COM CONEXÃO USB; MOUSE: ÓPTICO COM CONEXÃO USB; ESTABILIZADOR: 300W OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA	10	_____	_____	_____

			OPERACIONAL, WINDOWS 10, EM PORTUGUÊS DO BRASIL . O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO E RESPECTIVO PARA QUE POSSA SER COA FIXADO NO EQUIPAMENTO; CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DE SÉRIE E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA VENCEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; TODOS OS ITENS A SEREM ACOPLADOS AO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.				
60	1803090643	UN	MICROCOMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DE 2.5 GHZ OU SUPERIOR, TECNOLOGIA DE 06 NUCLEOS, 12 THREADS, CACHE 18 MB, SOCKET LGA 1700, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64 BITS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO INTEL® CORE I5-12400; GRAFICO INTEGRADA: GRÁFICOS UHD INTEL® 730; GABINETE: ACABAMENTO COM COR PREDOMINANTE PRETA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO MINIMA DE 250W REAIS OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 8 GB DE SDRAM DDR4 A 2400 MHZ OU SUPERIOR; PLACA MÃE: SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO GIGABYTE H610M-H, VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA HD, PORTAS HDMI/D-SUB VGA; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: DISCO SSD 2,5POL 240GB, SATA; TECLADO: EM PORTUGUÊS ABNT 2 COM CONEXÃO USB; MOUSE: ÓPTICO COM CONEXÃO USB; SISTEMA OPERACIONAL: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 10, EM PORTUGUÊS DO BRASIL . O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO E RESPECTIVO PARA QUE POSSA SER COA FIXADO NO EQUIPAMENTO; CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DE SÉRIE E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO	10	_____	_____	_____

			SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA VENCEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; TODOS OS ITENS A SEREM ACOPLADOS AO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.				
61	1803090561	UN	PENDRIVE 64GB; COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: PENDRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64GB; VELOCIDADE 200MB/S USB 3.2; PLUG AND PLAY; PESO MAXIMO 80G (BRUTO COM EMBALAGEM); MODELO REFERENCIA KINGSTON DATATRAVELER EXODIA ONYX; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	250	_____	_____	_____
62	240113596	UN	PLACA DE REDE PCI 10/100MB.	30	_____	_____	_____
63	320128016	UN	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 MBPS; Especificações: PCI Express 1.1; Conexão 10/ 100/ 1000 Mbps; Totalmente compatível com: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab; Suporta half/Full duplex e modo 802.3x Flow Control; Suporta IEEE 802.1P Layer2 Encoding Priority; Suporta IEEE 802.1 VLAN tagging; Detecção Crossover e Auto Correction Operation; Função Wake-on-LAN e emote Wake-up.	50	_____	_____	_____
64	1803090645	UN	PLACA DE VIDEO - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CORE CLOCK TBD 2656MHZ; CUDA CORES 7680; MEMORIA GDDR6X 12GB; CLOCK DE MEMORIA: 21000MHZ; SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO NVIDIA RTX 4070 TI; CHIPSET NVIDIA; GPU GEFORCE RTX4070 TI; INTERFACE DA MEMORIA 192-BIT; INTERFACE PCI EXPRESS 4.0; TIPO DA MEMORIA GDDR6X; CONECTORES: 2 X HDMI; 3 X DISPLAYPORT; CONECTOR ALIMENTAÇÃO: CONECTOR: 1X 16-PIN. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DE SÉRIE E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM	5	_____	_____	_____

			NOVOS E DE PRIMEIRO USO, E SE ENTREGUES JUNTAMENTE COM O CABO CABO PCIE 5.0 16 PINOS 12VHPWR ATX 3.0 PARA FONTES MODULARES E SEMI-MODULARES. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA VENCEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; TODOS OS ITENS A SEREM ACOPLADOS AO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.				
65	1803090645	UN	PLACA DE VIDEO - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CORE CLOCK TBD 2656MHZ; CUDA CORES 7680; MEMORIA GDDR6X 12GB; CLOCK DE MEMORIA: 21000MHZ; SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO NVIDIA RTX 4070 TI; CHIPSET NVIDIA; GPU GEFORCE RTX4070 TI; INTERFACE DA MEMORIA 192-BIT; INTERFACE PCI EXPRESS 4.0; TIPO DA MEMORIA GDDR6X; CONECTORES: 2 X HDMI; 3 X DISPLAYPORT; CONECTOR ALIMENTAÇÃO: CONECTOR: 1X 16-PIN. CONDIÇÕES DE ENTREGA: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, N° DE SÉRIE E AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO, E SE ENTREGUES JUNTAMENTE COM O CABO CABO PCIE 5.0 16 PINOS 12VHPWR ATX 3.0 PARA FONTES MODULARES E SEMI-MODULARES. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA VENCEDORA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS; TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; TODOS OS ITENS A SEREM ACOPLADOS AO EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.	15	_____	_____	_____
66	320128136	UN	PLACA MÃE INTEGRADA (SOM, VÍDEO E REDE) - SIMILAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO GIGABYTE H510M(ver.1.0); CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE PARA PROCESSADOR: INTEL® SOCKET 1200 PARA A 9A/10A/11A GERAÇÃO DE PROCESSADORES. SUPORTA PROCESSADORES INTEL® DE 14 NM; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 DEPENDENDO DO TIPO DO PROCESSADOR. Processadores Intel Core i9 / i7 / i5 de 11ª geração : Suporte	50	_____	_____	_____

			para Módulos de Memória DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHz- Processadores Intel Core i9 / i7 de 10ª geração : Suporte para Módulos de Memória DDR4 2933/2666/2400/2133 MHz- 10ª Geração Intel Núcleo i5 / i3 / Pentium / Celeron Processadores: Suporte para DDR4 Módulos de Memória 2666/2400/2133 MHz- 2x Soquetes DDR4 DIMM com Suporte para até 64 GB (Capacidade de DIMM único de 32 GB) de Memória do Sistema- Arquitetura de Memória Dual Channel- Suporte para Módulos de Memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 ECC sem Buffer (Operar em Modo não ECC)- Suporte para Módulos de Memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC sem Buffer- Suporte para Módulos de Memória Extreme Memory Profile (XMP) - Processador Gráfico Integrado - Suporte para Gráficos HD Intel: 1 Porta D-Sub, Suportando uma Resolução Máxima de 1920x1200, 60Hz- 1 porta HDMI, com Suporte para Resolução Máxima de 4096x2160 a 30Hz* Suporte para versão HDMI 1.4 e HDCP 2.3. - CODEC de Áudio Realtek- Áudio de Alta Definição- 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; - Chip Realtek GbE LAN (1 Gbit / 100 Mbit); - 1x Slot PCI Express x16, Executando a x16 (PCIEX16)*Para Desempenho ideal, se apenas uma placa gráfica PCI Express for Instalada, Certifique-se de Instalá-la no Slot PCIEX16.(O slot PCIEX16 está em conformidade com o padrão PCI Express 4.0.) *Suportado apenas por Processadores de 11ª Geração.- 1x Slot PCI Express x1 (PCIEX1_1) (O slot PCIEX1 está em conformidade com o padrão PCI Express 3.0.); - 1x conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2260/2280/22110 SATA e suporte a PCIe 3.0 x4 / x2 SSD)- 4x conectores SATA de 6 Gb/s* Consulte 1-7 Conectores internos para ver os avisos de instalação dos conectores M.2 e SATA; - 4 Portas USB 3.2 Gen 1 (2 Portas no Painel Traseiro, 2 Portas Disponíveis Através do Conector USB Interno)- 6 Portas USB 2.0 / 1.1 (4 Portas no Painel Traseiro, 2 Portas Disponíveis Através do Conector USB Interno); OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.			
67	320128079	UN	PLACA MÃE INTEGRADA (SOM, VÍDEO E REDE) - SIMILAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO ASUS B360M-K; CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE PARA PROCESSADOR: INTEL® SOCKET 1151 PARA A 8A/9A GERAÇÃO DE PROCESSADORES. SUPORTA PROCESSADORES INTEL® DE 14 NM; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 DEPENDENDO DO TIPO DO PROCESSADOR. SUPORTE PARA MEMÓRIA: MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2666/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED; ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS; SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 X16; 2 X PCIE 3.0/2.0; VIDEO: GRÁFICOS INTEGRADOS NO PROCESSADOR; SAÍDA VGA: PORTA D-SUB, Resolução	40	_____	_____	_____

			máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; SLOTS PCI: 1 x PCIe 3.0/2.0 (x16); 2 x PCIe 3.0/2.0; ARMAZENAMENTO: 1 x M.2 SOCKET 3 MODO SATA E X4 PCIe; 6 X PORTA(S) SATA 6GB/S; REDE: 1 x GIGABITE LAN 10/100/1000; ÁUDIO: 8 CANAIS - DE ALTA DEFINIÇÃO; SUPORTA: MULTI- TREADEAMING; USB: 6 PORTA(S) USB 3.1, 6 PORTA(S) USB 2.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, PRETA(S), CONECTORES INTERNOS PARA MAIS PORTA(S)); CONEXÕES I/O INTERNAS: 2 CONECTORES, COM SUPORTE A 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S); 6 CONECTOR(ES) SATA 6GB/S; 1 CONECTOR(ES) DE VENTOINHA DO PROCESSADOR; 1 CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS; 1 CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 8 PINOS; 1 CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP); 1 X FRONT PANEL CONNECTOR(S); 1 CONECTOR TRASEIRO PARA CAIXAS DE SOM; CONEXÕES I/O NO PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO/MOUSE (ROXO/VERDE); 1 SAÍDA(S) D-SUB; 1 SAIDA DVI-D; 1 PORTA(S) LAN (RJ45); 2 PORTA(S) USB 3.0; 2 PORTAS USB 3.1; 2 PORTAS USB 2.0; 3 ENTRADA(S) DE ÁUDIO; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.				
68	1803090569	UN	PLACA MÃE INTEGRADA (SOM, VÍDEO E REDE) - SIMILAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO GIGABYTE H610M-H; CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE PARA PROCESSADOR: INTEL® SOCKET 1700 PARA A 12A/13A GERAÇÃO DE PROCESSADORES; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 DEPENDENDO DO TIPO DO PROCESSADOR. PROCESSADORES INTEL CORE I9 / I7 / I5 DE 12ª GERAÇÃO : SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHZ- 2X SOQUETES DDR4 DIMM COM SUPORTE PARA ATÉ 64 GB (CAPACIDADE DE DIMM ÚNICO DE 32 GB) DE MEMÓRIA DO SISTEMA- ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL- SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 ECC SEM BUFFER (OPERAR EM MODO NÃO ECC)- SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8 / 2RX8 / 1RX16 NÃO-ECC SEM BUFFER- SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE PARA GRÁFICOS HD INTEL: 1 PORTA D-SUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200, 60HZ- 1 PORTA HDMI, COM SUPORTE PARA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 A 60HZ* SUPORTE PARA VERSÃO HDMI 1.4 E HDCP 2.3. - CODEC DE ÁUDIO REALTEK- ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO- 2/4 / 5.1 / 7.1 CANAIS; - CHIP REALTEK GBE LAN (1 GBIT / 100 MBIT); - 1X SLOT PCI EXPRESS X16, EXECUTANDO A X16 (PCIEX16)*PARA DESEMPENHO	60	_____	_____	_____

			IDEAL, SE APENAS UMA PLACA GRÁFICA PCI EXPRESS FOR INSTALADA, CERTIFIQUE-SE DE INSTALÁ-LA NO SLOT PCIEX16.(O SLOT PCIEX16 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 4.0.) (O SLOT PCIEX1 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 3.0.); - 1X CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 2260/2280/ PCIE 3.0 X4 / X2 SSD)- 4X CONECTORES SATA DE 6 GB/S* CONSULTE 1-7 CONECTORES INTERNOS PARA VER OS AVISOS DE INSTALAÇÃO DOS CONECTORES M.2 E SATA; - 4 PORTAS USB 3.2 GEN 1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO)- 4 PORTAS USB 2.0 / 1.1 (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO); 1X PORTA D-SUB; 1X PORTA HDMI 2.0; 1X PORTA RJ-45; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.				
69	1803090573	UN	MEDIDOR DE PONTECIA DE FIBRA OPTICA (POWER METER); ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: AUTOCALIBRAÇÃO; EXIBIÇÃO LINEAR (MW) E LOGARÍTMICA (DBM) MOSTRADAS NA MESMA TELA; SUPORTE FC/SC/ST INTERFACE E TROCA RÁPIDA; INTERRUPTOR AUTOMÁTICO; BACKLIGHT DISPONÍVEL; ESCALA DE TESTE: -70 + 6 DBM; TIPO DE SONDA: INGAAS; FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA: 800 ~ 1700NM; PADRÃO DE COMPRIMENTO DE ONDA (NN): 850/980/1300/1310/1490/1550/1625; RESOLUÇÃO DA TELA: DISPLAY LINEAR 0.1%; EXIBIÇÃO LOGARÍTMICA 0.01DBM; TEMP DE TRABALHO:-10 ~ + 60C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:-25 ~ + 70C; AUTO SWITCH-OFF DE TEMPO (MIN): 10 MIN; PERÍODO DE TRABALHO COM CARGA COMPLETA: SUPERIOR A 40 HORAS; DIMENSÕES: 18 CM X 8,3 CM X 2,8 CM; OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRADA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DO FORNECEDOR DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	1	_____	_____	_____
70	1803090566	UN	PROCESSADOR INTEL CORE I3, SIMILAR, EQUIVALENTO OU SUPERIOR AO MODELO INTEL CORE I3-12100; VELOCIDADE 3.30 GHZ 12MB CACHE LGA 1700; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 04 NUCLEOS; QUANTIDADE DE THREADS: 08; QUANTIDADE DE CORES : 04; FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 3.30GHZ A 4.30GHZ TURBO MAX; CACHE: 12MB SMART CACHE; TOTAL L2 CACHE 5 MB; SUPORTE DE 64 BITS; DISSIPADOR E FAN INCLUÍDO; PROCESSADOR GRAFICO: GRAFICO UHD INTEL 730; TIPO DE SOQUETE: LGA 1700;; TAMANHO MAXIMO DE MEMORIA: 128GB; MEMORIA INTEL OPTANE	45	_____	_____	_____

			SUPORTADA: SIM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROCESSADOR, DISSIPADOR COM COOLER. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.				
71	1803090567	UN	PROCESSADOR I5 (2023) PROCESSADOR INTEL CORE I5, SIMILAR, EQUIVALENTO OU SUPERIOR AO MODELO INTEL CORE I5-12400; VELOCIDADE 2.5GHZ 18MB CACHE LGA 1700; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 06 NUCLEOS; QUANTIDADE DE THREADS: 12; QUANTIDADE DE CORES : 06; FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 2.50GHZ A 4.40GHZ TURBO MAX; CACHE: 18MB SMART CACHE ; TOTAL L2 CACHE 7.5 MB; SUPORTE DE 64 BITS; DISSIPADOR E FAN INCLUÍDO; PROCESSADOR GRAFICO: GRAFICO UHD INTEL 730; TIPO DE SOQUETE: LGA 1700;; TAMANHO MAXIMO DE MEMORIA: 128GB; MEMORIA INTEL OPTANE SUPORTADA: SIM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROCESSADOR, DISSIPADOR COM COOLER. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	10	_____	_____	_____
72	1803090568	UN	PROCESSADOR INTEL CORE I7, SIMILAR, EQUIVALENTO OU SUPERIOR AO MODELO INTEL CORE I7-12700; VELOCIDADE 2.1 GHZ 25MB CACHE LGA 1700; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 12 NUCLEOS; QUANTIDADE DE THREADS: 20;; FREQUÊNCIA DE FUNCIONAMENTO: 2.1GHZ A 4.90GHZ TURBO MAX; CACHE: 25MB SMART CACHE ; TOTAL L2 CACHE 12 MB; SUPORTE DE 64 BITS; DISSIPADOR E FAN INCLUÍDO; PROCESSADOR GRAFICO: GRAFICO UHD INTEL 770; TIPO DE SOQUETE: LGA 1700;; TAMANHO MAXIMO DE MEMORIA: 128GB; MEMORIA INTEL OPTANE SUPORTADA: SIM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROCESSADOR, DISSIPADOR COM COOLER. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DO FORNECEDOR COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	25	_____	_____	_____
73	320128208	UN	PROJETOR 3400 LUMIENS OU SUPERIOR, SIMILAR OU EQUILAVENTE AO MODELO EPSON POWERLITE E20 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3; BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS2; BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS2;	10	_____	_____	_____

			RAZÃO DE ASPECTO: 4:3; RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA); REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+); TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE; RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES; ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE); DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M); DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS, MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS; CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS, SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS; ENERGIA: VOLTAGEM: 100 - 240VAC ±10%, 50 / 60HZ AC, CONSUMO DE ENERGIA: MODO ECO: 235 W, MODO NORMAL: 345 W, EM ESPERA: MÁX. 2W, LENTE DE PROJEÇÃO:TIPO: FOCO MANUAL, NÚMERO F: 1.44, DISTÂNCIA FOCAL: 16.7 MM, RAZÃO DE ZOOM: ZOOM DIGITAL: 1.0 - 1.35, CONTROLE REMOTO: O MESMO DEVERÁ ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO CARACTERÍSTICAS: A/V MUTE, CONGELAR, DIVIDIR, ASPECTO, MODO DE COR, AUTOMÁTICO, MENU MHL, VOLUME, DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO: 6 M;ÂNGULO DE OPERAÇÃO:- DIREITA / ESQUERDA: ±30 GRAUS PARA CIMA/ PARA BAIXO: ±15 GRAUS; INTERFACES: 1X USB-B, 1X HDMI, 2X COMPUTADOR/COMPONENTE, 1X VÍDEO, 1X RS-232C, 1X SAÍDA DE MONITOR, ÁUDIO 1 & 2, ÁUDIO R & L, 1X SAÍDA DE ÁUDIO; ALTO-FALANTE: 5 W (MONO);RUÍDO DO VENTILADOR: MODO ECO: 28 DB, MODO NORMAL: 37 DB; SINAL DE ENTRADA: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR,CABO DE ENERGIA,CABO HDMI (1,8 M),CONTROLE REMOTO DO PROJETOR,PILHAS,CD COM SOFTWARES,FOLHA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA,CARTÃO DE GARANTIA; GARANTIA:12 MESES DE GARANTIA DO			
74	320127849	UN	Rack Parede 9U, Mini Rack De Parede 9u X 450mm Padrão 19 Bege; Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm); Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm); Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS (poliestireno) e fechadura com duas chaves. Possui duas réguas de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#16, espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola. Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack à parede e, na base 1 abertura (oblonga) de 127 x 25 mm permite a entrada e saída de cabos; O produto é estampado, dobrado, soldado, eletrozincado e pintado em epóxi-pó BEGE. Dimensões Externas: Largura:56cm; Altura:49cm, Profundidade: 39cm. Garantia: Garantia de no mínimo três meses.	20	_____	_____	_____

75	320128014	UN	Radio Wireless Longa Distancia, equivalente ou superior ao modelo Ubiquiti UAP-AC-Outdoor, especificações minimas: ser compativel com frquencias 2.4Ghz e 5Ghz; Possuir 2 antenas integradas 2.4Ghz 5dBi Omni 3x3 MIMO e antena 5Ghz 5dBi Omni 3x3 MIMO; Modulação Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac; duas interface de Dados 10/100/1000 ethernet, RJ45; Proteção antisurto, Sim; Taxa de transmissão nominal 450 Mbps 802.11n e 1300 Mbps 802.11ac; Largura de banda (canais) 20/40/80 Mhz; conexão simultaneas para 200+ (clientes); VLAN Gerenciamento e dados; Wireless controle de potencia e canais com segurança WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES, RADIUS); Potencia de transmissão em 2.4Ghz até 28dBm, e em 5Ghz até 28dBm; QoS avançado com controle de banda por usuario(Per-User Rate Limiting); Gerenciamento HTTP(S), linha de comando SSH; Alimentação: PoE passivo 48 Vdc; possuir Fonte de alimentação Entrada, 100 - 240 Vac/50~60Hz, Saída 48 Vdc; kit fixação incluido (presilhas).	40			
76	240100009	UN	REGUA ELÉTRICA DE 3 TOMADAS, NA COR PRETA 20A, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127/220V, GABINETE ANTI-CHAMAS, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGS E TOMADAS.	130			
77	1803090637	UN	RJ 45 FEMEA (JACK) COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; FORNECIDO NA COR BRANCA; FORMATO EM 180°; SUPORTA CONEXÕES DE ATÉ 1000 MBPS	200			
78	320128030	UN	ROUTER IP: Especificações do equipamento: similar, equivalente ou superior ao modelo Router Tp-link Tl-R480t+; Padrões e Protocolos - IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x, TCP/IP, DHCP, ICMP, NAT, PPPoE, SNTP, http, DDNS Interface - 1 Porta WAN Ethernet Fixa; 1 Porta LAN Ethernet Fixa; 3 Portas Ethernet alteráveis WAN / LAN; Rede - 10BASE-T: UTP cabo categoria 5; 100BASE-TX: UTP cabo categoria 5, 5e; Memoria Flash - 4MB, DRAM - 64MB; LEDs - LIGADO, SIS, WAN, LAN, WAN/LAN; Botão - Reset; Dimensões (L X C X A) - 294 x 180 x 44mm (13 polegadas, Largura padrão de montagem em rack, 1U de Altura) Fonte de Alimentação - Fonte de Alimentação Universal Interna, Entrada CA 100-240V ~ 50/60Hz; Desempenho acesso: Sessões Simultâneas - 30000; Funções Básicas Configuração do Switch - Espelhamento de Porta, Taxa de Controle, Configuração de Porta, Porta VLAN; DHCP - Servidor / Cliente DHCP, Reserva de Endereço DHCP; MAC Clone - Modifica MAC Address da WAN / LAN; Tipo de Conexão WAN - IP estático/IP dinâmico, PPPoE, PPTP, L2TP, Acesso Duplo, Cabo Bigpond; Funções Avançadas: Controle de Tráfego - Controle de Largura de banda, Limite de Sessão; Forwarding - Servidor Virtual, Porta Triggering, DMZ; Balanceamento - Política de Roteamento, Backup de	15			

			Link; ACL - Filtragem de IP / MAC / URL / WEB; NAT - One-to-One NAT, Multi-Nets NAT; Roteamento - Roteamento Estático; Segurança - FTP/SIP/PPTP/IPsec/H.323 ALG, Defesa DoS, Ping da Morte. os equipamentos deverão ser entregues em embalagens com o lacre comprovando desta forma serem novos e de primeiro uso. garantia: a garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si.				
79	1803090638	UN	SCANER DE MESA COM CAPACIDADE DE ATÉ 50PPM; SCANER SIMILIAR OU SUPERIOR AO MODELO BROTHER ADS-3600W; RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA‡, ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DO ALIMENTADOR, IGNORAR PÁGINAS EM BRANCO, DIGITALIZAÇÃO DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE)‡, PERFIS DE DIGITALIZAÇÃO; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI MÁX.): ATÉ 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI MÁX.): 600 X 600 DPI; VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX A4 (PRETO/COR) (MAX. IPM) ‡: 50 IPM; VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX: 50PPM; CONECTIVIDADE: WIRELESS 802.11 B/G/N, GIGABIT ETHERNET, SUPERSPEED USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0); PROTOCOLOS DE REDE COMPATÍVEIS: ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (AUTO IP), WINS/NETBIOS NAME RESOLUTION, DNS RESOLVER, MDNS, LLMNR RESPONDER, CUSTOM RAW PORT/PORT 9100, IPP, SMTP CLIENT, FTP CLIENT AND SERVER, LDAP, CIFS CLIENT, SNMPV1/V2C/V3, HTTP/HTTPS SERVER, TFTP CLIENT AND SERVER, ICMP, WEB SERVICES (PRINT/SCAN), SNTP CLIENT; TELA DE LCD TOUCHSCREEN 3,7''; CICLO DIARIO DE TRABALHO MAXIMO: 5000 PAGINAS; CAPACIDADE MAXIMA DO ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS: 50 PAGINAS; SERVIÇOS DO SCANNER: REMOÇÃO DE MARCAS DE FUROS, PREENCHIMENTO DE BORDA , CORRESPONDÊNCIA DE CORES, MODO DE PRÉ-VISUALIZAÇÃO , REMOÇÃO DE MANCHAS, DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, REMOÇÃO DA COR DE FUNDO, REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO, DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, DIGITALIZAÇÃO 2 EM 1, INTERFACE USB DIRETA, DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES DE PLÁSTICO, SUPORTE AO ALINHAMENTO; RECURSOS: DISPLAY SENSÍVEL AO TOQUE, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX; FUNÇÕES DE SEGURANÇA: LEITOR DE CARTÕES NFC INTEGRADO, SSL/TLS, BLOQUEIO DE CONFIGURAÇÕES, DIRETÓRIO ATIVO (LDAP), SECURE FUNCTION LOCK (BLOQUEIO SEGURO DE FUNÇÕES); VOLTAGEM: CA 100-240V,50/60HZ; . OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM LACRADA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DO FORNECEDOR DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	10	_____	_____	_____

80	320128109	UN	Servidor Storage 12 (doze) Discos 2 (dois) Processadores: especificações minimas: Similar, equivalente ou superior ao modelo Hp Dl380 G10 Xeon 5218 64Gb 2Processadores; Processador: 2 (dois) Octa-Core Intel Xeon-Silver 4208 Clock do Processador (GHz): 2.1 GHz Cache de Processador (L3): 11MB Qtde de Processador Suportado: 2; Gerenciamento Padrão: HPE iLO (Firmware iLO 5 ASIC) Porta iLO: Dedicada Memória: 32GB em cada Processador (2x32GB) Dual Rank x8 DDR4-2933 Máxima Suportada: 3TB (24x128GB LRDIMM 2933MHz) Slots Disponíveis: 23 Slots Totais: 24 (12 DIMM slots por processador, 4 Canais, 3 DIMMs Por Canal) Disco Padrão: SEM DISCOS Baia para discos: Até 12 discos LFF Hot Plug Armazenamento Máximo: 168TB (12x14TB) Controladora de disco: (1) HPE Smart Array P816i-a/4GB Níveis de RAID Suportados: 0, 1, 5, 6, 10,50,60, 1 ADM, 10 ADM Unidade Óptica: Opcional (1) DVD-RW SATA Placa de rede: (1) HPE Ethernet 4-portas de 1Gb 366FLR Adapter Porta USB: 5 Frontal (1x USB 3.0), traseira (2x USB 3.0), interna (2x USB 3.0) Slot PCI-E: 3 Fonte: 2 (duas) Fontes de alimentação de 800W Hot Plug Cabo: (2) Cabo padrão C13 10A 1.83m Formato: Rack (2U) Mouse: Não; Teclado: Não; Ventiladores: (6) Seis ventiladores Hot Plug Garantia: 3 anos de substituição de peças, 3 anos de serviço	1			
81	320128201	UN	SMART TV LED 4K 50, COM CONVERSOR DIGITAL, INTELIGENCIA ARTIFICIAL, PROCESSSADOR QUAD CORE, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K 3840X2160, FREQUENCIA NATIVA 60HZ, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO LG 50UM7500PSB, COM CONTROLE INTELIGENTE, RECONHECIMENTO DE VOZ, SOM ULTRA URROND, POTENCIA DOS AUTO-FALANTES 20W RM, SISTEMA DE SOM:2.0CH, CONEXÃO BLUETOOTH - ESTEREO/SAP; CONEXOES: WI-FI 802.11A/B/G/N/AC, BLUETOOTH, 04 ENTRADAS HDMI 2.0, 02 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA RF, 01 ENTRADA AV/VIDEO COMPONENTE, 01 SAIDA DIGITAL ÓPTICA, 01 ENTRADA LAN RJ45; ENERGIA BIVOLT (100-240VAC); TELA PLANA, CONTRASTE 5000: 1 BRILHO 360 CD;M², VIDA UTIL DO PAINEL 80.000 HRS; CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TV- 02 PILHAS (ALCALINAS) - 04 PARAFUSOS (M4XL16) - 01 CONTROLE REMOTO INTELIGENTE - 01 CABO DE FORÇA - 01 GUIA DE UTILIZAÇÃO - 01 MANUAL DE INTRUÇÕES - 01 GUIA DE CONEXOE + FOLHA DE ESPECIFICAÇÕES - 02 BASES (ESQUERDA E DIREITA); GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A MESMA DEVERA ACOMPANHA CONTROLE E SUPORTE DE PAREDE FIXO COMPATÍVEL COM TVS DE 14 A 71 COM ATÉ 100 KG, COM O PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV); DISTÂNCIA FIXA: 35MM, MATERIAL: AÇO CARBONO / NYLON REFORÇADO E ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E	138			

82	320128201	UN	SMART TV LED 4K 50, COM CONVERSOR DIGITAL, INTELIGENCIA ARTIFICIAL, PROCESSSADOR QUAD CORE, RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K 3840X2160, FREQUENCIA NATIVA 60HZ, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO LG 50UM7500PSB, COM CONTROLE INTELIGENTE, RECONHECIMENTO DE VOZ, SOM ULTRA URROND, POTENCIA DOS AUTO-FALANTES 20W RM, SISTEMA DE SOM:2.0CH, CONEXÃO BLUETOOTH - ESTEREO/SAP; CONEXOES: WI-FI 802.11A/B/G/N/AC, BLUETOOTH, 04 ENTRADAS HDMI 2.0, 02 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA RF, 01 ENTRADA AV/VIDEO COMPONENTE, 01 SAIDA DIGITAL ÓPTICA, 01 ENTRADA LAN RJ45; ENERGIA BIVOLT (100-240VAC); TELA PLANA, CONTRASTE 5000: 1 BRILHO 360 CD;M², VIDA UTIL DO PAINEL 80.000 HRS; CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TV- 02 PILHAS (ALCALINAS) - 04 PARAFUSOS (M4XL16) - 01 CONTROLE REMOTO INTELIGENTE - 01 CABO DE FORÇA - 01 GUIA DE UTILIZAÇÃO - 01 MANUAL DE INTRUÇÕES - 01 GUIA DE CONEXOE + FOLHA DE ESPECIFICAÇÕES - 02 BASES (ESQUERDA E DIREITA); GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A MESMA DEVERA ACOMPANHA CONTROLE E SUPORTE DE PAREDE FIXO COMPATÍVEL COM TVS DE 14 A 71 COM ATÉ 100 KG, COM O PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75, 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200, 600X400, 660X320 OU 800X400 MM (HXV); DISTÂNCIA FIXA: 35MM, MATERIAL: AÇO CARBONO / NYLON REFORÇADO E ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E	45	_____	_____	_____
83	1803090562	UN	DISCO SSD 240GB COM SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: DISCO SSD FORMATO 2,5POL INTERFACE SATA 3.0 VELOCIDADE 6GB/S COMPATIVEL COM SATA 2.0 VELOCIDADE 3GB/S; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 240GB; REFERENCIA DE PERFORMANCE COM VELOCIDADE DE 530MB PARA LEITURA E 440MB PARA GRAVACAO; TEMPERATURA DE OPERACAO ENTRE 0 °C A 70 °C; EXPECTATIVA DE VIDA UTIL: 1 MILHAO DE HORAS MTB;OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS (LOCAL OU 0800);	150	_____	_____	_____

84	1803090563	UN	SSD 480 (2023) DISCO SSD 480GB COM SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: DISCO SSD FORMATO 2,5POL INTERFACE SATA 3.0 VELOCIDADE 6GB/S COMPATIVEL COM SATA 2.0 VELOCIDADE 3GB/S; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 480GB; REFERENCIA DE PERFORMANCE COM VELOCIDADE DE 535MB PARA LEITURA E 445MB PARA GRAVACAO; TEMPERATURA DE OPERACAO ENTRE 0 °C A 70 °C; EXPECTATIVA DE VIDA UTIL: 1 MILHAO DE HORAS MTB;OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. APRESENTAR A NOTA FISCAL DO FABRICANTE SE SOLICITADA. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE UM NUMERO TELEFÔNICO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS (LOCAL OU 0800);	30			
85	1803090639	UN	SUPORTE PARA GABINETE COM RODINHAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:MATERIAL PLÁSTICO ALTO-IMPACTO; DIMENSÕES:31X23,5X13CM (CXLXA); AJUSTE LATERAL: 15,5 ~ 22,5CM; MODELO COMPATÍVEL COM CPU AT/ATX ; PESO SUPORTADO: 10KG;.	200			
86	1803090570	UN	SWITCH GERENCIAVEL 16P VELOCIDADE 10GBPS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: SWITCH 16 PORTAS GERENCIAVEL COM CAPACIDADE DE TRAFEGO POR PORTA DE 10GBPS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO UBIQUITI ES-16-XG; TAXA TOTAL DE LINHA SEM BLOQUEIO: 160 GBPS; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 320 GBPS; RECURSOS AVANÇADOS INCLUSOS: MSTP/RSTP/STP, VLAN, PRIVATE VLAN, VOICE VLAN, LAG, LINK AGGREGATION, DHCP SNOOPING, IGMP SNOOPING, TACACS+, RADIUS, 802.1X, MAC FILTERING, ACL, DIFFSERV, COS, STATIC ROUTING, DHCP SERVER FUNCTIONALITY, QOS; INTERFACES DE REDE: 12 PORTAS ETHERNET 10 GBPS SFP+, 4 PORTAS ETHERNET RJ45 10 GBPS, INTERFACE DE GESTÃO: 1 PORTA SERIAL RJ45; LEDS POR PORTA SFP+: VELOCIDADE / LINK / ATIVIDADE, LEDS POR PORTA RJ45: VELOCIDADE / LINK / ATIVIDADE; MONTAGEM EM RACK: SIM, 1U; GERENCIAMENTO MANAGEMENT: WEB UI, INDUSTRY-STANDARD CLI, IPV6 MANAGEMENT, PASSWORD MANAGEMENT, TELNET (MULTI-SESSION SUPPORT); MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO AC: 100-240VAC / 50-60 HZ, ENTRADA UNIVERSAL; FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA: 100 A 240VAC 25 A 16VDC; PROTEÇÃO ESD / EMP: AR: ± 24 KV, CONTATO: ± 24 KV; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5 A 40 °C; CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC; DIMENSÕES: 443 × 221 × 43 MM, PESO COM SUPORTES DE MONTAGEM: 2,71 KG. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA	6			

			EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRADA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DO FORNECEDOR DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.				
87	1803090570	UN	SWITCH GERENCIAVEL 16P VELOCIDADE 10GBPS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: SWITCH 16 PORTAS GERENCIAVEL COM CAPACIDADE DE TRAFEGO POR PORTA DE 10GBPS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO UBIQUITI ES-16-XG; TAXA TOTAL DE LINHA SEM BLOQUEIO: 160 GBPS; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 320 GBPS; RECURSOS AVANÇADOS INCLUSOS: MSTP/RSTP/STP, VLAN, PRIVATE VLAN, VOICE VLAN, LAG, LINK AGGREGATION, DHCP SNOOPING, IGMP SNOOPING, TACACS+, RADIUS, 802.1X, MAC FILTERING, ACL, DIFFSERV, COS, STATIC ROUTING, DHCP SERVER FUNCTIONALITY, QOS; INTERFACES DE REDE: 12 PORTAS ETHERNET 10 GBPS SFP+, 4 PORTAS ETHERNET RJ45 10 GBPS, INTERFACE DE GESTÃO: 1 PORTA SERIAL RJ45; LEDS POR PORTA SFP+: VELOCIDADE / LINK / ATIVIDADE, LEDS POR PORTA RJ45: VELOCIDADE / LINK / ATIVIDADE; MONTAGEM EM RACK: SIM, 1U; GERENCIAMENTO MANAGEMENT: WEB UI, INDUSTRY-STANDARD CLI, IPV6 MANAGEMENT, PASSWORD MANAGEMENT, TELNET (MULTI-SESSION SUPPORT); MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO AC: 100-240VAC / 50-60 HZ, ENTRADA UNIVERSAL; FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA: 100 A 240VAC 25 A 16VDC; PROTEÇÃO ESD / EMP: AR: ± 24 KV, CONTATO: ± 24 KV; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5 A 40 °C; CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC; DIMENSÕES: 443 × 221 × 43 MM, PESO COM SUPORTES DE MONTAGEM: 2,71 KG. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRADA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DO FORNECEDOR DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	19	_____	_____	_____
88	320128080	UN	SWITCH 24-PORTAS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO D-LINK DES-1210-28 OU TP-LINK T1600-28PS, ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 10/100 E/OU 1000; SLOTS GBIC: MINIMO DE 2 SLOTS SFP GIGABIT FIBRA; AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; FAN: POSSUIR SMART FANS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3X CONTROLE DE FLUXO; IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE	12	_____	_____	_____

802.3; REDE DE MÍDIA: - IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; AUTO MDI/MDI-X, AJUSTE DE PAR TRANÇADO PARA TODAS AS PORTAS ; DESEMPENHO: CAPACIDADE DE SWITCHING 12,8 GBPS OU 56 GBPS; ATÉ 256 ENTRADAS MAC ESTÁTICAS; ATIVA/DESATIVA AUTO-APRENDIZADO MAC; TAXA DE MÁXIMA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES MINIMO DE 64 BYTES: 9.5MPPS; BUFFER DE PACOTES DE 512 KB POR DISPOSITIVO; RECURSOS DO SOFTWARE (FIRMWARE): MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA; TABELA DE MAC ADDRESS MINIMO 8K; FUNÇÕES AVANÇADAS : CONTROLE DE FLUXO 802.3X, HOL BLOCKING PREVENTION, IGMP SNOOPING; CONTROLE DE FLUXO: 802.3X FLOW CONTROL; HOL BLOCKING PREVENTION; IGMP SNOOPING: IGMP V1/V2 SNOOPING; SUPORTA 256 GRUPOS IGMP; SUPORTA PELO MENOS 64 ENDEREÇOS MULTICAST ESTÁTICOS; IGMP POR VLAN; SUPORTA IGMP QUERIER; SPANNING TREE PROTOCOL; 802.1D STP; 802.1W RSTP; DETECÇÃO DE LOOPBACK; LINK 802.3AD AGREGADO: MÁXIMO DE 14 GRUPOS POR DISPOSITIVO / 8 PORTAS POR GRUPO; ESPELHAMENTO DE PORTAS (PORT MIRRORING): ONE-TO-ONE, MANY-TO-ONE; SUPOTA ESPELHAMENTO DE PORTAS TX/RX/BOTH; MULTICAST FILTERING: ENCAMINHA TODOS OS GRUPOS NÃO REGISTRADOS; FILTRA TODOS OS GUPOS REGISTRADOS ; LLDP, LLDP-MED; VLAN: 802.1Q ; GRUPO VLAN: MÁXIMO DE 4094 VIDS; GERENCIAMENTO DE VLAN; VLAN ASSIMÉTRICO; AUTO VOZ VLAN: MÁXIMO DE 10 USUÁRIOS OUI DEFINIDOS; MÁXIMO DE 8 DEFAULT OUI; QUALIDADE DE SERVICE- QOS: - 802.1P QUALITY OF SERVICE; 4 FILAS POR PORTA; MANIPULAÇÃO DE FILA: STRICT; WEIGHTED ROUND ROBIN (WRR); COS BASEADO EM: 802.1P FILAS DE PRIORIDADES; DSCP; TOS; CONTROLE DE LARGURA DE BANDA: BASEADO NAS PORTAS (INGRESSO/EGRESSO, GRANULARIDADE MÍNIMA DE 64 KB/S 10/100 MBPS E 1850 KB/S PARA 1000MBPS); CONTOLE DE ACESSO: MINIMO 30 PERFIS; MINIMO 100 REGRAS POR PERFIL; LISTA DE CONTROLE(ACL) DE ACESSO BASEADA EM: MAC ADDRESS; IPV4 ADDRESS; ICMP/IGMP/TCP/UDP; VLAN ID; PRIORIDADE DE FILAS 802.1P; DSCP; AÇÕES DA LISTA (ACL): PERMITE OU NEGA; SEGURANÇA: 802.1X; DHCP SERVER SCREENING; ARP SPOOFING PREVENTION; SSL: SUPORTA V1/V2/V3; SUPORTA IPV4/IPV6; SMART BINDING; GERENCIAMENTO: INTERFACE MULTILINGUE BASEADA NA WEB; UTILITÁRIO SMART CONSOLE; CLI SIMPLIFICADO PARA TELNET; SERVIDOR TELNET; CLIENTE TFTP; SNMP: SUPORTA V1, V2C, V3; SNMP TRAP; SISTEMA DE

			LOG; SUPORTA IPV4; CLIENTE BOOTP/DHCP; DEFINIÇÃO DE TEMPO: SNTP - LLDP, LLDP-MED; POE BASEADO EM TEMPO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA, BIVOLT 100-240V CA, 50/60HZ; GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA O HARDWARE E FIRMWARE.				
89	320128080	UN	SWITCH 24-PORTAS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO D-LINK DES-1210-28 OU TP-LINK T1600-28PS, ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 10/100 E/OU 1000; SLOTS GBIC: MINIMO DE 2 SLOTS SFP GIGABIT FIBRA; AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; FAN: POSSUIR SMART FANS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3X CONTROLE DE FLUXO; IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; REDE DE MÍDIA: - IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; AUTO MDI/MDI-X, AJUSTE DE PAR TRANÇADO PARA TODAS AS PORTAS ; DESEMPENHO: CAPACIDADE DE SWITCHING 12,8 GBPS OU 56 GBPS; ATÉ 256 ENTRADAS MAC ESTÁTICAS; ATIVA/DESATIVA AUTO-APRENDIZADO MAC; TAXA DE MÁXIMA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES MINIMO DE 64 BYTES: 9.5MPPS; BUFFER DE PACOTES DE 512 KB POR DISPOSITIVO; RECURSOS DO SOFTWARE (FIRMWARE): MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA; TABELA DE MAC ADDRESS MINIMO 8K; FUNÇÕES AVANÇADAS : CONTROLE DE FLUXO 802.3X, HOL BLOCKING PREVENTION, IGMP SNOOPING; CONTROLE DE FLUXO: 802.3X FLOW CONTROL; HOL BLOCKING PREVENTION; IGMP SNOOPING: IGMP V1/V2 SNOOPING; SUPORTA 256 GRUPOS IGMP; SUPORTA PELO MENOS 64 ENDEREÇOS MULTICAST ESTÁTICOS; IGMP POR VLAN; SUPORTA IGMP QUERIER; SPANNING TREE PROTOCOL; 802.1D STP; 802.1W RSTP; DETECÇÃO DE LOOPBACK; LINK 802.3AD AGREGADO: MÁXIMO DE 14 GRUPOS POR DISPOSITIVO / 8 PORTAS POR GRUPO; ESPELHAMENTO DE PORTAS (PORT MIRRORING): ONE-TO-ONE, MANY-TO-ONE; SUPOTA ESPELHAMENTO DE PORTAS TX/RX/BOTH; MULTICAST FILTERING: ENCAMINHA TODOS OS GRUPOS NÃO REGISTRADOS; FILTRA TODOS OS GUPOS REGISTRADOS ; LLDP, LLDP-MED; VLAN: 802.1Q ; GRUPO VLAN: MÁXIMO DE 4094 VIDS; GERENCIAMENTO DE VLAN; VLAN ASSIMÉTRICO; AUTO VOZ VLAN: MÁXIMO DE 10 USUÁRIOS OUI DEFINIDOS; MÁXIMO DE 8 DEFAULT OUI;	38	_____	_____	_____

			QUALIDADE DE SERVICE- QOS: - 802.1P QUALITY OF SERVICE; 4 FILAS POR PORTA; MANIPULAÇÃO DE FILA: STRICT; WEIGHTED ROUND ROBIN (WRR); COS BASEADO EM: 802.1P FILAS DE PRIORIDADES; DSCP; TOS; CONTROLE DE LARGURA DE BANDA: BASEADO NAS PORTAS (INGRESSO/EGRESSO, GRANULARIDADE MÍNIMA DE 64 KB/S 10/100 MBPS E 1850 KB/S PARA 1000MBPS); CONTOLE DE ACESSO: MINIMO 30 PERFIS; MINIMO 100 REGRAS POR PERFIL; LISTA DE CONTROLE(ACL) DE ACESSO BASEADA EM: MAC ADDRESS; IPV4 ADDRESS; ICMP/IGMP/TCP/UDP; VLAN ID; PRIORIDADE DE FILAS 802.1P; DSCP; AÇÕES DA LISTA (ACL): PERMITE OU NEGA; SEGURANÇA: 802.1X; DHCP SERVER SCREENING; ARP SPOOFING PREVENTION; SSL: SUPORTA V1/V2/V3; SUPORTA IPV4/IPV6; SMART BINDING; GERENCIAMENTO: INTERFACE MULTILINGUE BASEADA NA WEB; UTILITÁRIO SMART CONSOLE; CLI SIMPLIFICADO PARA TELNET; SERVIDOR TELNET; CLIENTE TFTP; SNMP: SUPORTA V1, V2C, V3; SNMP TRAP; SISTEMA DE LOG; SUPORTA IPV4; CLIENTE BOOTP/DHCP; DEFINIÇÃO DE TEMPO: SNTP - LLDP, LLDP-MED; POE BASEADO EM TEMPO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA, BIVOLT 100-240V CA, 50/60HZ; GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA O HARDWARE E FIRMWARE.				
90	320100608	UN	Switch gerenciável, com 48 portas gigabit, similar, equivalente ou superior ao modelo D-Link DGS-1210-48, com as seguintes especificações: INTERFACE de CONEXÃO : 44 portas Gigabit 10/100/1000Mbps auto-MDIX, conector RJ45, 4 portas Gigabit Combo sendo : 2 portas 10/100/1000Mbps RJ45 e 2 porta mini-GBIC Ótica, PADRÕES SUPORTADOS: - Cabo: IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000BaseT). IEEE 802.3x (controle de fluxo), RECURSOS SUPORTADOS NO MÍNIMO: Tamanho do buffer de pacotes: 1MB, Capacidade de routing/switching: 96 Gbps, Metodo Transmissão: Store-and-forward, Tabela de endereços MAC com 8000 registros, RECURSOS SEGURANÇA: ACL baseado em endereço MAC ou endereço IP (ICMP/IGMP/TCP/UDP), VLAN ID, 802.1p priority or DSCP, Suporte de autenticação 802.1X RADIUS, ARP Spoofing Prevention, DHCP Server Screening1, Safeguard Engine da D-Link. VLAN: 802.1Q VLAN Tagging, Máx. 256 grupos estáticos VLAN, Máx. 4094 VID, VLAN de gestão, VLAN assimétrico, VLAN de voz automático. Qualidade de Serviço (QoS) : Filas de prioridade 802.1p, 4 filas por porta, - Porta baseada no controle da largura de banda por fluxo (granulosidade). Gestão de tráfego: Controle de fluxo 802.3x, Controle de perturbações na Transmissão/Multicast/Unicast, Agregação de ligação 802.3ad (até 8 grupos, 8 portas por grupo), IGMP Snooping (v1/V2) GERENCIAMENTO: GUI com base na Web, Utilitário SmartConsole, Interface de linha de comando (CLI) através de Telnet, Suporta a gestão de rede SNMP	7	_____	_____	_____

			D-View SNMP. LEDS DIAGNÓSTICO: Power, Link / Atividade / Velocidade (por porta 10/100/1000Mbps, por porta 10/100Mbps, por porta SFP). GABINETE: Modelo para montagem em rack de 19 polegadas (acompanha kit de fixação para rack). Possui duas ou mais ventoinhas para ventilação. Dimensões do produto : 440 mm x 210mm x 44mm. ALIMENTAÇÃO INCLUSA: Fonte 100 a 240 VAC - 50/60 Hz. . Garantia: a garantia do fornecedor deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses				
91	320100608	UN	Switch gerenciável, com 48 portas gigabit, similar, equivalente ou superior ao modelo D-Link DGS-1210-48, com as seguintes especificações: INTERFACE de CONEXÃO : 44 portas Gigabit 10/100/1000Mbps auto-MDIX, conector RJ45, 4 portas Gigabit Combo sendo : 2 portas 10/100/1000Mbps RJ45 e 2 porta mini-GBIC Ótica, PADRÕES SUPORTADOS: - Cabo: IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000BaseT). IEEE 802.3x (controle de fluxo), RECURSOS SUPORTADOS NO MÍNIMO: Tamanho do buffer de pacotes: 1MB, Capacidade de routing/switching: 96 Gbps, Metodo Transmissão: Store-and-forward, Tabela de endereços MAC com 8000 registros, RECURSOS SEGURANÇA: ACL baseado em endereço MAC ou endereço IP (ICMP/IGMP/TCP/UDP), VLAN ID, 802.1p priority or DSCP, Suporte de autenticação 802.1X RADIUS, ARP Spoofing Prevention, DHCP Server Screening1, Safeguard Engine da D-Link. VLAN: 802.1Q VLAN Tagging, Máx. 256 grupos estáticos VLAN, Máx. 4094 VID, VLAN de gestão, VLAN assimétrico, VLAN de voz automático. Qualidade de Serviço (QoS) : Filas de prioridade 802.1p, 4 filas por porta, - Porta baseada no controle da largura de banda por fluxo (granulosidade). Gestão de tráfego: Controle de fluxo 802.3x, Controle de perturbações na Transmissão/Multicast/Unicast, Agregação de ligação 802.3ad (até 8 grupos, 8 portas por grupo), IGMP Snooping (v1/V2) GERENCIAMENTO: GUI com base na Web, Utilitário SmartConsole, Interface de linha de comando (CLI) através de Telnet, Suporta a gestão de rede SNMP D-View SNMP. LEDS DIAGNÓSTICO: Power, Link / Atividade / Velocidade (por porta 10/100/1000Mbps, por porta 10/100Mbps, por porta SFP). GABINETE: Modelo para montagem em rack de 19 polegadas (acompanha kit de fixação para rack). Possui duas ou mais ventoinhas para ventilação. Dimensões do produto : 440 mm x 210mm x 44mm. ALIMENTAÇÃO INCLUSA: Fonte 100 a 240 VAC - 50/60 Hz. . Garantia: a garantia do fornecedor deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses	22	_____	_____	_____
92	320127609	UN	Teclado USB cor Preto; Conexão PC: USB; Layout: ABNT2 Português Brasil; Perfil das teclas baixo; Comprimento do cabo: 2 Metros.	300	_____	_____	_____

93	220100023	UN	TELEFONE COM FIO, 3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIMBRES DE CAMPAINHA, OPÇÃO DE CHAVE DE BLOQUEIO, POSIÇÕES MESA E PAREDE, SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM, DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS, CONSUMO DE ENERGIA: NÃO CONSOME ENERGIA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MONOFONE, 1 BASE, 1 FIO TELEFÔNICO, 1 CABO ESPIRAL DE TELEFONE. GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO TRÊS MESES PARA O HARWARE.	43			
94	320128073	UN	TELEFONE IP COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TELEFONE IP COM TELA DE LCD, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO GRANDSTREAM GXP1610; TELA: POSSUIR TELA MINIMA LCD 132x48; PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; DEVERÁ POSSUIR 01 PORTA WAN E 01 PORTA LAN COM CAPACIDADE PARA OPERAR EM 10MBPS OU 100MBPS; DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA DE 100 A 240 VAC 50-60HZ E SAÍDA DE 12VDC-1A; DEVERÁ POSSUIR DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM 02 LINHAS DE 16 CARACTERES E FUNDO LUMINOSO; DEVERÁ POSSUIR 06 BOTÕES PARA ACESSO DIRETO À MEMÓRIA; DEVERÁ POSSUIR BOTÕES PARA O AJUSTE DO VOLUME DAS CHAMADAS; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES TECLAS FUNCIONAIS: REDISCAGEM, CAPTURA CHAMADA, CONFERÊNCIA, TRANSFERE CHAMADA, RETENÇÃO, HISTÓRICO DE CHAMADAS, AGENDA, VIVA-VOZ, NÃO PERTURBE, MUDO, SIGA-ME E MENU; O TELEFONE DEVERÁ SER CAPAZ DE OPERAR COM IP FIXO, CLIENTE DHCP OU CLIENTE PPPOE; DEVERÁ SER CAPAZ DE IMPLEMENTAR VLAN; DEVERÁ IMPLEMENTAR QOS; DEVERÁ OPERAR COMO BRIDGE OU ROUTER; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAÇÃO VIA WEB BROWSER OU TELNET; DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA TFTP, CONSOLE E HTTP; DEVERÁ IMPLEMENTAR O PROTOCOLO SIP; PERMITIR O ENVIO DE DÍGITOS VIA DTMF; IMPLEMENTAR OS CODECS: G.711A, G.711U, G.729; IMPLEMENTAR VAD (VOICE ACTIVITY DETECTION), CNG (COMFORT NOISE GENERATION) E LEC (LINE ECHO CANCELLATION); O TERMINAL DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL E SEU CERTIFICADO DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTO COM A PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO; CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO. CONFIGURACAO E UPGRADE: ATUALIZACAO DE FIRMWARE VIA TFTP/HTTP/HTTPS, GERENCIAMENTO E CONFIGURACAO VIA NAVEGADOR HTTP/HTTPS; DAS GARANTIAS MÍNIMAS DO SISTEMA: GARANTIA DO FORNECEDOR: EQUIPAMENTOS TERMINAIS: 12 (DOZE)	80			

			MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.				
95	220213080	UN	TELEFONE S/FIO SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO TS40ID PRETO INTELBRAS	67	_____	_____	_____
96	320128033	UN	TESTADOR DE CABOS DE CONECTORES RJ-45, RJ11, BNC E USB- Especificações minimas: Deverá checar continuidade do sinal do cabo, mau contato, se esta aberto, em curto, crossover e grounding (aterrado); Similar, Equivalente ou Superior ao modelo MT200 Multitoc; possuir leds para visualização de cada status de checagem individuais; possuir 8+ leds de indicação individual dos fios de rede; possuir led indicador de bateria fraca; possuir bip sonoro com diferentes status; capaz de testar cabos em patch panel ou espelhos de parede; extenção de teste até 180 mt (RJ-45, RJ-11 e BNC); parte inferior do conector de testes deve ser removivel; possuir conectores femea: USB tipo B, RJ-11 de 6 pinos e RJ-45 de 8 pinos. O(s) equipamento(s) a serem oferecidos pela empresa vencedora deverão ser novos e sem uso. a garantia deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses. todos os itens a serem acoplados ao equipamento devem ser compatíveis entre si.	5	_____	_____	_____
97	1803090576	UN	TUBETE PROTETOR DE EMENDA DE FIBRA OPTICA; ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PROTETOR DE EMENDA PARA FIBRA ÓPTICA TUBETE 60MM COMPOSTO DE UMA HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL; UM TUBO PLÁSTICO INTERNO E UM TUBO DE PLÁSTICO EXTERNO TERMO RETRÁTIL; SÃO UTILIZADOS PARA PROTEGER E MANTER A INTEGRIDADE DAS EMENDAS ÓPTICAS; DISPONÍVEL NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 60MM.	2	_____	_____	_____

Local e Data: ..... , .../...../.....

.....
Carimbo e Assinatura do Fornecedor

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)_____, CNPJ/MF nº_____, situada (endereço completo)_____, **declara**, sob as penas da Lei nº 14.133/21, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2024, autorizado pelo Processo Administrativo PM-ADM-2023/08474.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

_____

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº 26/2024

Processo Administrativo PM-ADM2023/08474

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 14º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

_____

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, nos termos da Lei 14.133/21.

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

_____

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA____, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024.

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através gestora Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.896.863/0001-30, estabelecido à XXXXXXXX, Nova Andradina/MS, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de____, o(a) Senhor(a) [***inserir nome do titular ou substituto***], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [***inserir número e órgão expedidor/unidade da federação***] e CPF nº [***inserir número***], residente e domiciliado(a) à [***inserir endereço completo***]; e de outro lado a empresa [***inserir razão social***], inscrita no CNPJ sob o nº [***inserir número***], com sede à [***inserir endereço completo***], neste ato representada pelo(a) Senhor(a) [***inserir nome e função da representante legal***], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [***inserir número e órgão expedidor/unidade da federação***] e CPF nº [***inserir número***], residente e domiciliado(a) à [***inserir endereço completo***], denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

1.1 Constitui-se o objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE REDE E/OU MICROCOMPUTADORES E COMUNICAÇÃO (TELEFONIA IP) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA (PMNA), E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**.

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

2.1 O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R$ 00,00 (valor por extenso).

2.2 O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (*idêntica à contida no contrato*). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

2.3 A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (*arquivo PDF ou XML*), através do Portal de Protocolo online - no endereço eletrônico protocolo@pmna.ms.gov.br, ou pessoalmente no PAÇO MUNICIPAL, sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade 541, Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79.750-000.

2.3.1 Compete ao licitante/fornecedor, após a ratificação do instrumento contratual ou ata de registro de preço, encaminhar ao Dep. de Contratos eventual alteração referente a razão social da pessoa jurídica, sob pena de não processamento e devolução da Nota Fiscal até que haja a devida correção.

2.4 Recebida a Nota Fiscal no Almoxarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.

2.5 O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com Servidores indicados pela Administração e realiza seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.

2.6 Deverão ser seguidas todas as determinações contidas no Decreto Municipal nº 3.336/2024. Alicerçadas ainda a prerrogativa inserta no art. 92, XVI quanto ao ônus da contratada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

2.7 O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas relacionadas à cadeia produtiva como: custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, observada ainda a prerrogativa inserta no art. 121 da Lei 14.133/21.

2.8 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante.

2.9 Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial. P. Único – O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica Contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta – ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial.

2.10 Em atenção e obediência ao Princípio da Legalidade, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, o Ente Público Municipal realizará retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, incluindo obras da construção civil.

2.10.1. No que concerne às pessoas jurídicas fornecedoras de bens ou prestadoras de serviços amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto sobre a renda, deverão informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal. A ausência da informação acarretará na retenção do imposto nos moldes dos arts. 2º-A, 3º-A, art. 5º e art. 7º-A, da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

3.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO, ENTREGA, LOCAL, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO.

4.1 O pedido será realizado de forma futura, conforme autorização de fornecimento, ou instrumento equivalente, expedida pela Secretaria solicitante, **com prazo de entrega de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Solicitante salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE.

4.2 A entrega dos itens deverá ser efetuada em dias úteis das 07h às 13h, diretamente ao Almoxarifado Central, sito a sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade 1008 (MS- 134), Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79.750-000, ou em qualquer outro local determinado pela contratante, dentro do perímetro urbano do município de Nova Andradina/MS, respeitando-se as normas técnicas e as especificações contidas na solicitação de compras CONTRATADA, sem qualquer ônus para a contratante, cabendo ao mesmo a responsabilidade de retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os veículos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias, bem como providenciar a substituição dos mesmos.

4.3 Os itens a serem entregues, deverão estar devidamente acompanhados da nota fiscal com a descrição completa, deverá também constar nos dados adicionais, o número do processo de registro de preços, número do pedido ou o número da autorização de fornecimento.

4.4 No caso de recusa por não atenderem às exigências da Contratante, a Contratada deverá substituir o(s) item(s) defeituoso(s) ou qualitativamente inferiores, passando a contar o prazo para pagamento e demais compromissos a partir da data da efetiva aceitação.

4.5 Caberá a contratada a troca ou reposição, dentro do prazo fixado pelo fiscal do contrato, do(s) item(s), que vier(em) a ser recusado(s) por não se enquadrar nas especificações estipuladas ou apresentarem defeitos, identificado(s) no ato da entrega ou no período de verificação.

4.6 Do Recebimento

4.6.1 Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, haja vista se tratar de (obras/serviços ou compras) haverá o recebimento:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo Setor Responsável da Prefeitura de Nova Andradina, com verificação posterior da conformidade do material/bem com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.6.2 O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências editalícias, além de resguardadas as prerrogativas insertas na Lei nº 8.078/90.

4.7 Da Garantia

a) O prazo de garantia dos equipamentos e materiais permanentes da presente licitação deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, ou a do fabricante se superior a exigida para os itens, livre de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão de obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado de garantia, desde que seja superior ao mínimo exigido.

b) Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da Contratada:

I. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento e material permanente ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Contrato e seus anexos, observado a legislação pertinente;

II. Arcar com os custos de transporte e seguro de transporte, além daqueles relacionados com a manutenção do equipamento e material permanente;

III. Prestar assistência técnica permanente e gratuita, que incluirá o atendimento e resolução dos problemas ou defeitos apresentados, seja diretamente ou por intermédio de representante(s)

autorizada(s) ou credenciada(s) do fabricante, observando as seguintes condições:

a) Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o equipamento e material permanente defeituoso por novos, com especificação técnica igual ou superior a constante da proposta;
b) O prazo para conserto do equipamento e material permanente com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil.
c) Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11° (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro equipamento e material permanente com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução.
d) O equipamento ou material permanente deverá ser substituído definitivamente por outros novos, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado rio prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

IV. Substituir os equipamentos ou materiais permanentes ofertados ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por equipamento novo e que possua a mesma especificação técnica originalmente proposta.

4.8 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.8.1 A adjudicatária prestará atendimento com vistas a assegurar a assistência técnica para os equipamentos e materiais permanentes decorrente da garantia legal para vícios, durante o prazo de garantia do fabricante sem ônus para o CONTRATANTE, valendo-se de assistência autorizada que opera em nome do fabricante.

I. Assistência técnica será realizada quando o equipamento ou material permanente fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, no horário compreendido entre as 07:30h e 17:00h.

II. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como, os procedimentos de manutenção ou retirada do equipamento e material permanente para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados nos locais onde estará instalado os equipamentos e materiais permanentes, sem ônus de deslocamento ou hospedagem.

III. Prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico para o atendimento, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração.

a) A Contratada deverá prestar assistência técnica pelo período de garantia concedido, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico em local mais próximo do Município de Nova Andradina/MS.

4.8.2 A Contratada deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

4.8.3 Será exigida durante todo o período de garantia do equipamento e material permanente, a prestação do serviço de assistência técnica "on site" (nas dependências do Contratante), por parte do Fornecedor, conforme detalhado no instrumento contratual.

4.8.4 O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será exigido de acordo com a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4.9 Da Garantia da Execução

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4.10 Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2024.

2.096 - Sec. Mun. de Finanças
3.3.90.30 – Material de Consumo – 171

2.078 - Sec. Mun. de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo – 23

2.051 - Sec. Mun. de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo – 10

2.028 - Sec. Mun. de Educação
3.3.90.30 – Material de Consumo – 58
2.029 - Sec. Mun. de Educação
3.3.90.30 – Material de Consumo – 62
2.030 - Sec. Mun. de Educação
3.3.90.30 – Material de Consumo – 67

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92 da Lei nº 14.133/2021)

6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

6.2 Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à plena e fiel execução do fornecimento/serviço;

6.3 Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

6.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.6. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

6.7. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.9. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

6.10. Designar servidor de seu quadro de funcionários para o recebimento e a fiscalização da entrega do objeto deste contrato;

6.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.12. Rejeitar o fornecimento do objeto deste contrato, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização por parte do Poder Público;

6.13. Fazer com que a contratada cumpra todas as exigências legais, incluindo a Lei nº 8.078/90, no que concerne ao fornecimento/entrega de produto/serviço, haja vista a relação de hipossuficiência do ente público consumidor.

6.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros

em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (art. 92 da Lei nº 14.133/2021).

7.1 Executar o objeto deste Contrato, em conformidade com as especificações, quantidades e preços constantes da sua Proposta Comercial, operando com organização completa e fornecendo produtos ou serviços conforme exigidos em edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

7.3 Cumprir o objeto do presente instrumento, entregando/fornecendo fielmente os produtos/serviços descritos na proposta;

7.4 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133 de 2021).

7.5 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 2021).

7.6 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.8 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes das infrações que houver dado causa;

7.9 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) da Lei nº 14.133/2021;

7.10 Responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução do objeto deste instrumento, sob sua responsabilidade, bem como por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

7.11 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos, os quais serão suportados exclusivamente pela contratada, não incidindo em nenhum tipo de acréscimo ao contratante;

7.12 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

7.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.14 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.15 Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.

7.16 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, XVI da Lei nº 14.133/2021.

7.17 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.18 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

7.19 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

7.20 Na hipótese de eventuais irregularidades não sanadas pela contratada, o servidor responsável (fiscal/gestor), reduzirá a termo os fatos ocorridos e providenciará o encaminhamento à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

7.21 Aceitar, nos termos dos arts. 124, 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite legal, em obediência ao princípio da legalidade, tendo por parâmetro o valor inicial atualizado do contrato.

7.22 Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do produto ou execução do serviço.

7.23 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

8.1 Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

8.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 91, §4º

da Lei citada, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR

9.1 Nos termos dos arts. 124, 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021, a contratante possui a prerrogativa de realizar, desde que justificadamente, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite legal, em obediência ao princípio da legalidade, tendo por parâmetro o valor inicial atualizado do contrato.

9.2 A prerrogativa é compreendida como alteração unilateral, proveniente das denominadas clausulas exorbitantes.

9.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite legal estabelecido em lei.

9.4 O presente contrato se encontra alicerçado nas prerrogativas inerentes ao Título III, Capítulo VII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES (arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021)

10.1 Consideradas as prerrogativas administrativas, provenientes do Título III, Capítulo IV (art. 104 – Das Prerrogativas da Administração), vide Lei nº 14.133/2021, em atenção ao exposto no Tópico 16. (Sanções Administrativas) do Edital, documento anexo ao presente instrumento, a contratante, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

I. der causa à inexecução parcial do contrato;
II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. der causa à inexecução total do contrato;
IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII. praticar ato lesivo previsto no art.5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
IX. entregar de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

10.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, III, III, IV do art. 156.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

MULTA MORATÓRIA

10.3. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

- de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até

o limite de 30 (trinta) dias;

- de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
Art. 7º, Inciso I	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que: a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Art. 7º, Inciso II	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para aquele que não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Art. 7º, Inciso III	de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
Art. 7º, Inciso IV	de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
Art. 7º, Inciso V	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de: a) apresentação de declaração ou de documentação falsa exigida para o certame ou de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

	b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato; c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza; d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; g) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
Art. 7º, Inciso V	§1º Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos para o cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou sobre o valor do item registrado em ata de registro de preço. § 2º Nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo, a sanção poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 deste Decreto.
Art. 8º	Na cobrança do valor da multa moratória ou compensatória aplicada, observar-se-á o disposto no § 8º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem.

10.5. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

10.6. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina/MS, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

10.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

10.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art.7º, Incisos I ao V., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Nova Andradina/MS, obedecida a seguinte gradação, definida estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 4º - I	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: pena - impedimento pelo período de até 2 (dois) anos;
Art. 4º - II	dar causa à inexecução total do contrato: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) anos;
Art. 4º - III	deixar de entregar a documentação exigida para o certame: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) meses;
Art. 4º - IV	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - V	não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - VI	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: pena - impedimento pelo período de até 1(um) ano.

SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

10.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 5º, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 5º - I	nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e

	XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, obrigatoriamente;
Art. 5º - II.	nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no caput do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Nas infrações administrativas de que trata o inciso I deste artigo deverá ser obedecida a seguinte gradação:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 137 A 139 DA LEI Nº 14.133/2021).

11.1 As formas de extinção da avença contratual possuem como alicerce a redação dos artigos 92, XIX, 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

12.1.1 O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

12.1.2 Matriz de Risco – Considerando a identificação de riscos conforme o art.22 da Lei nº 14.133/2021, somente obrigatório em obras de grande vulto (valores acima de R$ 239.624.058,14) e este contrato ter como objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE REDE E/OU MICROCOMPUTADORES E COMUNICAÇÃO (TELEFONIA IP) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA (PMNA), E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS** que não envolve riscos que possam ser previamente identificados e que o pedido de reequilíbrio financeira serão analisados conforme a demanda

12.2. Caso o CONTRATO venha a ser prorrogado, serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice oficial que o venha a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.2.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.2.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.2.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 A publicação do presente instrumento será incumbida à contratante nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no PNCP nos termos do art. 94 da Lei

14.133/2021, bem como estará disponível no endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1 Fica eleito e determinado como competente o foro da sede da Administração Pública (Comarca do Município de Nova Andradina), nos termos do art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021, para dirimir eventuais questões contratuais futuras.

E por estarem as partes contratantes de pleno acordo quanto ao que ficou exarado neste instrumento, assinam o presente nos termos.

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXX
Secretario(a) Municipal de XXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

*Ass.:*_____ *Ass.:* _____

Nome: *Nome:*

CPF: *CPF:*

ANEXO VII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO PM-ADM2023/08474 **Organograma: XXXXXXXXXXXXXX**
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Aos XX dias do mês de XXXXXXXXXXXXX do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, pessoa jurídica de direito público interno,com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, neste ato representado, o(a) Senhor(a) [*inserir nome do titular ou substituto*] e de outro lado a empresa [*inserir razão social*], inscrita no CNPJ sob o nº [*inserir número*], neste ato representada pelo(a) Senhor(a) [*inserir nome e função da representante legal*], denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

Nome da Empresa	itens
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX

Empresa	CNPJ	Nome do Representante	CPF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 3.155/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços visando a futura AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE REDE E/OU MICROCOMPUTADORES E COMUNICAÇÃO (TELEFONIA IP) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA (PMNA), E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

2.1 Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 026/2024, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço
XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXXXX	XXXXXXX

Total: XXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX do Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, conforme art. 4º e 5º do Decreto Municipal 3.155/2023.

3.1.1 A Ata de Registro de Preços, será utilizada pela Secretaria de XXXXXXXXXXXXX conforme descrito no art. 4º do Decreto Municipal 3.155/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogada por igual período (art. 84 da Lei nº 14. 133/2021), mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.4 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, desde que haja a determinação expressa quanto a renovação do quantitativo.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata

de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverá ser observada a seguinte condição para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses legais.

5.7 Homologado o resultado da licitação ou da formalização da ATA, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, nos termos do § 7°. do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.788/2023; ou
5.12.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

5.12.3

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A prerrogativa atinente ao presente tópico observará a redação do art. 75 ao 78 do Decreto Municipal n° 3.155/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODELO DE EXECUÇÃO, ENTREGA, LOCAL, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO.

7.1 O pedido será realizado de forma futura, conforme autorização de fornecimento expedida pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pela Secretaria de Educação salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE.

7.2 A entrega dos itens deverá ser efetuada em dias úteis das 07h às 11h e 13h, diretamente ao Almoxarifado Central, sito a sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade 1008 (MS- 134), Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79.750-000, ou em qualquer outro local determinado pela contratante, dentro do perímetro urbano do município de Nova Andradina/MS, respeitando-se as normas técnicas e as especificações contidas na solicitação de compras CONTRATADA, sem qualquer ônus para a contratante, cabendo ao mesmo a responsabilidade de retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias, bem como providenciar a substituição dos mesmos.

7.3 Os itens a serem entregues, deverão estar devidamente acompanhados da nota fiscal com a descrição completa, deverá também constar nos dados adicionais, o número do processo de registro de preços, número do pedido ou o número da autorização de fornecimento.

7.4 No caso de recusa por não atenderem às exigências da Contratante, a Contratada deverá substituir o(s) item(s) defeituoso(s) ou qualitativamente inferiores, passando a contar o prazo para pagamento e demais compromissos a partir da data da efetiva aceitação.

7.5 Caberá a contratada a troca ou reposição, dentro do prazo fixado pelo fiscal do contrato, do(s) item(s), que vier(em) a ser recusado(s) por não se enquadrar nas especificações estipuladas ou apresentarem defeitos, identificado(s) no ato da entrega ou no período de verificação.

7.6 Do Recebimento

7.6.1 Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, haja vista se tratar de (obras/serviços ou compras) haverá o recebimento:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo Setor Responsável da Prefeitura de Nova Andradina, com verificação posterior da conformidade do material/bem com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6.2 O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências editalícias, além de resguardadas as prerrogativas insertas na Lei nº 8.078/90.

7.7 Da Garantia

c) O prazo de garantia dos equipamentos e materiais permanentes da presente licitação deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, ou a do fabricante se superior a exigida para os itens, livre de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo

mão de obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado de garantia, desde que seja superior ao mínimo exigido.

d) Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da Contratada:

V. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento e material permanente ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Contrato e seus anexos, observado a legislação pertinente;

VI. Arcar com os custos de transporte e seguro de transporte, além daqueles relacionados com a manutenção do equipamento e material permanente;

VII. Prestar assistência técnica permanente e gratuita, que incluirá o atendimento e resolução dos problemas ou defeitos apresentados, seja diretamente ou por intermédio de representante(s) autorizada(s) ou credenciada(s) do fabricante, observando as seguintes condições:

e) Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o equipamento e material permanente defeituoso por novos, com especificação técnica igual ou superior a constante da proposta;

f) O prazo para conserto do equipamento e material permanente com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil.

g) Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11° (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro equipamento e material permanente com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução.

h) O equipamento ou material permanente deverá ser substituído definitivamente por outros novos, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado rio prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

VIII. Substituir os equipamentos ou materiais permanentes ofertados ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por equipamento novo e que possua a mesma especificação técnica originalmente proposta.

7.8 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.8.1 A adjudicatária prestará atendimento com vistas a assegurar a assistência técnica para os equipamentos e materiais permanentes decorrente da garantia legal para vícios, durante o prazo de garantia do fabricante sem ônus para o CONTRATANTE, valendo-se de assistência autorizada que opera em nome do fabricante.

I. Assistência técnica será realizada quando o equipamento ou material permanente fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, no horário compreendido entre as 07:30h e 17:00h.

II. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como, os procedimentos de manutenção ou retirada do equipamento e material permanente para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados nos locais onde estará instalado os equipamentos e materiais permanentes, sem ônus de deslocamento ou hospedagem.

III. Prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico para o atendimento, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração.

• A Contratada deverá prestar assistência técnica pelo período de garantia concedido, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de

endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico em local mais próximo do Município de Nova Andradina/MS.

7.8.2 A Contratada deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

7.8.3 Será exigida durante todo o período de garantia do equipamento e material permanente, a prestação do serviço de assistência técnica "on site" (nas dependências do Contratante), por parte do Fornecedor, conforme detalhado no instrumento contratual.

7.8.4 O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será exigido de acordo com a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

7.9 Da Garantia da Execução

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7.10 Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.788/2023, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal solicitante deste Município quando:

8.1.1 A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento pactuado;

8.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

8.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 137, 138, 139, 155 a 163 da Lei n. 14.133/2021, item 16 do Edital;

8.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado.

8.2 Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

8.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

8.4 As demais prerrogativas inerentes ao presente tópico se encontram delimitadas no Decreto Municipal n° 3.788/2023.

8.5 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155 e incisos da Lei n. 14.133/21.

8.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO

9.1 As obrigações decorrentes do fornecimento/execução do produto/serviço constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Nova Andradina, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº.14.133/21, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

9.2 Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato, observado, obrigatoriamente, os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de XXXXXXXXX, detentora da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O valor decorrente da execução do objeto desta ATA é de R$ 00,00 (valor por extenso).

11.2 O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (*idêntica à contida no contrato*). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

11.3 A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (*arquivo PDF ou XML*), através do Portal de eletrônico – Nova Andradina, disponível no endereço eletrônico protocolo@pmna.ms.gov.br, ou pessoalmente no Almoxarifado Central, sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade 1008 (MS- 134), Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79.750-000..

11.3.1 - Compete ao licitante/fornecedor, após a ratificação do instrumento contratual ou ata de registro de preço, encaminhar ao Dep. de Contratos eventual alteração referente a razão social da pessoa jurídica, sob pena de não processamento e devolução da Nota Fiscal até que haja a devida correção.

11.4 Recebida a Nota Fiscal no Almoxarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.

11.5 O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com Servidores indicados pela Administração e realiza seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.

11.6 Deverão ser seguidas todas as determinações contidas no Decreto Municipal nº 3.336/2024 publicado no sítio do Município de Nova Andradina, dia 24 de janeiro de 2024 Ano IX nº 1748. Alicerçadas ainda a prerrogativa inserta no art. 92, XVI quanto ao ônus da contratada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

11.7 O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas relacionadas à cadeia produtiva como: custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, observada ainda a prerrogativa inserta no art. 121 da Nova Lei de

Licitações.

11.8 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante

11.9 Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial. P.único – O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica Contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta – ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial.

11.10 Em atenção e obediência ao Princípio da Legalidade, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, o Ente Público Municipal realizará retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, incluindo obras da construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES (Decreto Municipal Nº 3.331/2024 e arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021)

12.1 Consideradas as prerrogativas administrativas, provenientes do Título III, Capítulo IV (art. 104 – Das Prerrogativas da Administração), vide Lei nº 14.133/2021, em atenção ao exposto no Tópico 16. (Sanções Administrativas) do Edital, documento anexo ao presente instrumento, a contratante, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art.5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

12.1.9. entregar de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

12.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, III, III, IV do art. 156.

12.2.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa

12.3. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

12.3.1. de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3.2. de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.3.2.1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.4. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
Art. 7º, Inciso I	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que: a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Art. 7º, Inciso II	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para aquele que não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Art. 7º, Inciso III	de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
Art. 7º, Inciso IV	de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial

	do contrato;
Art. 7º, Inciso V	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de: a) apresentação de declaração ou de documentação falsa exigida para o certame ou de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato; c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza; d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; f)entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; g) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
Art. 7º, Inciso V	§1º Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos para o cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou sobre o valor do item registrado em ata de registro de preço. § 2º Nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo, a sanção poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 deste Decreto.
Art. 8º	Na cobrança do valor da multa moratória ou compensatória aplicada, observar-se-á o disposto no § 8º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem.

12.5. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

12.6. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina/MS, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

12.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art.7º, Incisos I ao V., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Nova Andradina/MS, obedecida a seguinte gradação, definida estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 4º - I	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: pena - impedimento pelo período de até 2 (dois) anos;
Art. 4º - II	dar causa à inexecução total do contrato: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) anos;
Art. 4º - III	deixar de entregar a documentação exigida para o certame: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) meses;
Art. 4º - IV	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - V	não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - VI	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: pena - impedimento pelo período de até 1(um) ano.

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

12.2. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 5º, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 5º - I	nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, obrigatoriamente;
Art. 5º - II.	nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no caput do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Nas infrações administrativas de que trata o inciso I deste artigo deverá ser obedecida a seguinte gradação:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos.

Processo Administrativo Sancionador

12.3. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto Municipal n° 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 A publicação do presente instrumento será incumbida à contratante nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021e Decretos Municipais atinentes aos certames licitatórios, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e

de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXX de 2024.

_____	_____
EMPRESA DENTENDO DA ATA	SECRETARIA MUN. DE XXXXXXXX
Representante e CPF	Ordenador de Despesas

_____

NOME

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

_____

NOME

EQUIPE DE APOIO

_____

NOME

EQUIPE DE APOIO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A Empresa_____ inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade n°_____expedida pela SSP/_ e de CPF n° _____ **DECLARA,** para fins do disposto no item 4 do Edital do **Pregão Eletrônico n° 026/2024**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/2006.

Estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

_____
Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa_____ inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade n°_____expedida pela SSP/_ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no item 4 do Edital do Pregão Eletrônico n° 026/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, que:

a. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b. Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

c. Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

e. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

_____

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DE NOVA ANDRADINA -MS

Pregão Eletrônico nº: 26/2024

Processo nº: PM-ADM-2023/08474

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Nova Andradina, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

_____

Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RECEITA BRUTA PARA ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[NOME DA EMPRESA]
CNPJ: [Número do CNPJ]
Endereço: [Endereço Completo]
Telefone: [Número de Telefone]
E-mail: [E-mail de Contato]

DECLARAÇÃO

A [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede à [Endereço Completo], declara para os devidos fins que a soma das receitas brutas dos contratos firmados pela empresa **não ultrapassa** o limite máximo estabelecido para o enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, conforme legislação vigente.

Especificamente, informamos que a receita bruta anual da empresa referente ao período de [Ano ou Período Relevante] é de R$ [Valor da Receita Bruta], o que não excede o teto de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme definido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

Ressaltamos que esta declaração é verídica e está de acordo com os registros financeiros e contábeis da empresa. Estamos cientes das implicações legais e fiscais decorrentes desta condição de desenquadramento do regime de Empresa de Pequeno Porte.

A empresa se compromete a realizar todos os ajustes necessários e a cumprir com todas as obrigações tributárias e legais aplicáveis ao novo enquadramento, conforme estabelecido pela legislação brasileira.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

[Localidade], [Data]

[Nome do Representante Legal]
[Cargo do Representante Legal]
[Assinatura]

Orientações para o Preenchimento:

- Preencher todos os campos com as informações corretas e atualizadas.
- Inserir a receita bruta total acumulada e verificar se excede o limite para a Empresa de Pequeno Porte.
- Assinar a declaração e carimbar com o selo da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 26/2024 – Processo Nº PM-ADM-2023/8474, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE REDE E/OU MICROCOMPUTADORES E COMUNICAÇÃO (TELEFONIA IP) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA (PMNA), E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na integra, pelo site: https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e https://bll.org.br/ .

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16 de julho de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 26 de julho de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

26 de julho de 2024 – 09 :00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 12 de julho de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Agente de contratação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: XXX/XXXX

Data do Empenho: XX/XX/XXXX

Órgão:
Unidade:
Funcional:
Projeto/Atividade:
Natureza de Despesa:
Recurso:

Valor Dotação:
Valor Dotação Atualizada:
Total (A):

Empenhos anteriores:
Valor do empenho:
Valor anulado:
Total (B):
Total (A - B):

Credor:
CPF/CNPJ: **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº XX/XXXX
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº XX/XXXX e ATA de Registro de Preço nº XX/XXXX
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a Lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação..

Fonte de Recurso: **Valor geral:**

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: XX/XX/XXXX

Responsável

_____

XXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesas